SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2957

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE, E SUAS

LEI Nº190/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE, E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-**CE** o seguinte projeto de lei:
Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

Parágrafo Segundo: Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinada a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,

Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR **BAJ** e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Parágrafo Primeiro: A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**,

renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.

Parágrafo Segundo: Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR – Sistema Integrado de Saneamento Rural Bacia do Alto Jaguaribe está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR **BAJ.**

Art. 4º- Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR **BAJ** e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR **BAJ** eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

Parágrafo Segundo: São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;

§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;

§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;

Art. 6º. Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º. Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
Art. 8° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e especificamente as leis nº 131/2019 de Fevereiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, **em 17 de maio de 2022.**

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:45EF2E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AUTORIZA E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº191/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-**CE** o seguinte projeto de lei:
Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada e ratificada, sem ressalvas, a subscrição do Protocolo de Intenções, que integra a presente lei (anexo único), visando a constituição da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE).
Art. 2º. A ARIS CE é associação pública, na forma de consórcio público, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
§1º. A ARIS CE terá duração por prazo indeterminado.
§2º. A ARIS CE tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei Federal nº 11.445/07 (Lei Nacional de Saneamento Básico).
Art. 3º. Fica transferido à ARIS CE o exercício das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico, reconhecendo-se a aplicabilidade de normas e procedimentos de disciplina editados por esta agência reguladora.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, **em 17 de maio de 2022.**

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:0858EBA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A AMPLIAÇAO DE RUA E CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE.

LEI Nº192/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A AMPLIAÇAO DE RUA E CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA**-CE** o seguinte projeto de lei:
Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir prédio público situado à Rua Niceias Arrais, Bairro Centro, neste Município, para fins de ampliação de rua e construção do portal da cidade.

Parágrafo único.O prédio de que dispõe o caput deste artigo é o indicado em relatório topográfico, que passará a figurar como anexo único desta Lei.

Art. 2º Os materiais que, servíveis, serão retirados para serem utilizados em outras obras do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, **em 17 de maio de 2022.**

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:96C70E37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº193/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA**-CE** o seguinte projeto de lei:
Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºA partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "**RUA FRANCISCO LOURENÇO NETO**", no Bairro Caiçara sentido Estádio, em Aiuaba/CE, a qual tem início na Rua José de Moraes Feitosa, conforme memorial em anexo.

Art. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, **em 17 de maio de 2022.**

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:AF02587F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 08/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aiuaba – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.70, V da lei Orgânica do Município de Aiuaba/CE, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº1.075, de 21 de janeiro de 1970, com a alteração prevista na Lei nº9.785 de 29 de janeiro 1999 e Lei nº6.15, de 31 de 31 de dezembro de 1973 e Lei nº6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA,

Art.1º- Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Aiuaba, os imóveis, benfeitorias e servidões localizada à Rua Sem Denominação 01, Localidade de São Nicolau - Aiuaba/CE disposto na seguinte poligonal: **Partindo do Ponto E - 00 (Coordenadas X: 380298 e Y: 9260821), situado a Rua Sem Denominação 01, na Comunidade de São Nicolau, com um ângulo interno de 109° graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 30,60 metros, chegando ao Ponto E - 01; Partindo do Ponto E - 01 (Coordenadas X: 380317 e Y: 9260796), com um ângulo interno de 168º graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 35,40 metros, chegando ao Ponto E - 02 confinado com Francisco Vieira de Sousa; Partindo do Ponto E - 02 (Coordenadas X: 380344 e Y: 9260773), com um ângulo interno de 100º graus, seguindo em direção ao Nordeste, numa distância de 104,63 metros, chegando ao Ponto E – 03 confinado com o Riacho do Canto; Partindo do Ponto E – 03 (Coordenadas X: 380424 e Y: 9260840), com um ângulo interno de 74º graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 93,50 metros, chegando ao Ponto E – 04 confinado com Francisco Gomes da Silva; Partindo do Ponto E – 04 (Coordenadas X: 380347 e Y: 9260893), com ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 86,50 metros, chegando ao Ponto E - 00 confinado com Francisco Vieira de Sousa, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área de 7.584,43 m²; em conformidade com o Projeto Elaborado pela Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN.**
Art.2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes a União e ao Estado do Ceará, situados na área discriminada no artigo anterior.

Art.3º - O bem imóvel descritos no **Artigo 1º deste Decreto**, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo Município de Aiuaba – Estado do Ceará, para fins de Construção de um novo cemitério público na localidade de São Nicolau, objetivando a assitência social aos munícipes desta região.

Art.4º - Fica a Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN, autorizada a promover de forma amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos **da Dotação Orçamentária nº 03030412200372.004, Elemento nº4.4.90.61.00, Fonte 001.**

Art.5º - Para fins de ciência e publicidade oficial deste Decreto, será o mesmo afixado no flanelógrafo do Paço Municipal.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, **em 17 de maio de 2022.**

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:BE3F6CCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°850

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CEARÁ PARA **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO**, **E PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA BACIA ALTO DO JAGUARIBE** E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICADO SALGADO** E PARA O **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICAALTO DE JAGUARIBE**, e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

Parágrafo Segundo: Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,

Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR **BSA** e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Parágrafo Primeiro: A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.

Parágrafo Segundo: Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR BSA está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembléia Geral do SISAR **BSA**.

Art. 4º- Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR **BSA** e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR **BSA** eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

Parágrafo Segundo: São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;

§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;

§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;

Art. 6º. Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º. Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6A184233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°421/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 171/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CAD29D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°422/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOSUEL SANTANA DA SILVA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 300/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1D7B9B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°423/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSUEL SANTANA DA SILVA**, portador de CPF:046.334.103-18, RG:20071085445, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**, a partir da data de **18 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B27CA41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°424/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO**, portador de CPF: 090.181.438-55, RG: 99099032987, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO AO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, a partir da data de **18 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8CDC6263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°425/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **FRANCISCO VAGNER FERREIRA GOIS** do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 131/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3359B75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°426/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO VAGNER FERREIRA GOIS,** portador de CPF: 007.013.833-80, RG: 2000029250650, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSESSOR GESTÃO,** a partir da data de **18 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B0DC2930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.DECLARAR,com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** em 10 de Abril de 2021 do cargo de **PROFESSORA** da servidora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA,**portadora de CPF:502.313.323-00, RG:0185365989, expedida por SSPDS/CE, lotada na Secretaria de Educação em virtude de**APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORA.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:414590E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.DECLARAR,com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** em 31 de dezembro de 2021 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da servidora **CLARISA NITA DA SILVA,**portadora de CPF:769.745.883-72, RG:0233146492, expedida por SSPDS/CE, lotada na Secretaria de Educação em virtude de**APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FC00C588

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 097/2022 - SEDUC (INCORREÇÃO)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) EDNA MARIA GOMES FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 243.255.543-00, matrícula nº 160121-6, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo, conforme portaria de nomeação nº 001/98 de 27 de Fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) EDNA MARIA GOMES FREIRE está aposentado(a), conforme benefício nº 188.085.859-0;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) EDNA MARIA GOMES FREIRE enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pelo(a) servidor(a) EDNA MARIA

GOMES FREIRE, matrícula nº 160121-6, por motivo de TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORES, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:CA1574EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 095/2022 - SEPLAN

EXONERAR o(a) Sr(ª). DANIELA BEZERRA LIMA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). DANIELA BEZERRA LIMA, portador(a) do CPF n° XXX.379.463-XX, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:10E3CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 120/2022 - SEPLAN

NOMEAR o(a) Sr(ª). MARIA DO SOCORRO QUEIROZ FREIRE no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ FREIRE**, portador(a) do **CPF n° XXX.336.843-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, criado através da **Lei nº 001, de 13 (treze) de janeiro de 2022**, -da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2022.

JOSE JOENI HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:0326B7A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICPAL DE ARACOIABA – AVISO DE LICITAÇAO – A Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, as 09h00 min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA 1ª ETAPA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE IDEAL A ALEGRE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARACOIABA - CE. O edital completo estará a disposição nos dias uteis após esta publicação no horário de 08h00 min as 12h00 min, no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA a Av. da Independência, 134 – Centro – CEP: 62.750-000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br –

Aracoiaba – Ceará, 08 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO EUDES MONTE SILVA.
Presidente da CPL –

Aracoiaba,Ce, 18 de Maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:9CB8B7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICPAL DE ARACOIABA – AVISO DE LICITAÇAO – A Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de março de 2022, as 09h00 min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS DE LAGOA GRANDE A CAPIVARA NO MUNICIPIO DE ARACOIABA - CE. O edital completo estará à disposição nos dias uteis após esta publicação no horário de 08h00 min as 12h00 min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA a Av. da Independência, 134 – Centro – CEP: 62.750-000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br – Aracoiaba – Ceará, 14 de Fevereiro de 2022. Presidente da CPL – Francisco Eudes Monte Silva.

Aracoiaba, Ce, 18 de Maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:803A9B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICPAL DE ARACOIABA – AVISO DE LICITAÇAO – A Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de março de 2022, as 09h00 min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DE IDEAL, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARACOIABA - CE. O edital completo estará à disposição nos dias uteis após esta publicação no horário de 08h00 min as 12h00 min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA a Av. da Independência, 134 – Centro – CEP: 62.750-000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br – Aracoiaba – Ceará, 21 de Fevereiro de 2022. Presidente da CPL – Francisco Eudes Monte Silva.

Aracoiaba/CE, 18 de Maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:0228137D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICPAL DE ARACOIABA – AVISO DE LICITAÇAO – A Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de março de 2022, as 09h00 min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRO TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ARACOIABA - CE. O edital completo estará à disposição nos dias uteis após esta publicação no horário de 08h00 min as 12h00 min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA a Av. da Independência, 134 – Centro – CEP: 62.750-000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br – Aracoiaba – Ceará, 28 de Fevereiro de 2022. Presidente da CPL – Francisco Eudes Monte Silva.

Aracoiaba/CE, 18 de Maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:289B94AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sobre o **Nº 04/2022** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRO TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ARACOIABA – CE, que estava marcado sua abertura para o dia 17 de março de 2022, em virtude de modificação no Edital, foi remarcada para o dia 30 de março de 2022. Informações disponíveis através do seguinte site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes informações no endereço citado ou pelo o Fone: (85) 3337-1717 das 08h00 min as 12h00 min. Aracoiaba/CE, 14 de março de 2022. Francisco Eudes Monte Silva – Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

Aracoiaba/CE, 18 de Maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:0A0CBFE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Sexto termo de aditivo do contrato referente à Tomada de Preços nº 2021.09.22.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS. Acréscimo de valor do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Valor: R$ 17.222,59 (dezessete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) 22,19% do valor original do contrato. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, parágrafo 1º, do art.65.

Arneiroz/CE, 13 de Maio de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:32E028F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 2022.01.10.1 -

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Concorrência n° 2022.01.10.1A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº2022.01.10.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte,**A empresa:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço, com valor total de**R$ 1.847.185,04 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos),**restou ainda desclassificada as empresas:**ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME,**por descumprimento ao item 4.2 do Edital Convocatório,**CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA e ARN ENGENHARIA EIRELI**por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório**Maiores Informações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 18 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC8A8EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.04.25.1 -

Aviso de Julgamento de Habilitação– Tomada de Preços n° 2022.04.25.1.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços n° 2022.04.25.1 sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas**–**ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI, MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI**por cumprimento integral às exigências editalícias. A empresa**J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade Fiscal Municipal (Certidão Positiva de Débitos).**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 18 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B30E3A93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 08.001/2022-CR. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FISCAIS DO PROGRAMA HORA DE ARAR, DE RESPONSABILIDADE DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CREDENCIADOS: 1º FRANCISCO MATHEUS FERREIRA LOPES, CPFº 615.714.003-89, 2º LEVI MAGNO DE OLIVEIRA LIMA, CPFº 071.710.853-84, 3º JOÃO EVANGELISTA ALVES MACIEL, CPFº 059.759.463-52, 4° GLAUDENE COLARES DA SILVA 068.707.423-16, 5° FERNANDO LIMA OLIVEIRA, CPFº 035.151.973-46, 6° ARNALDO FERNANDES DE BRITO NETO, CPFº 63.056.263-67, 7°FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA LIMA, CPFº 082.642.823-18,8°RENATOSILVEIRA LEMOS, CPFº 034.147.513-05, 9°JOSÉ MICIAS DE SOUSA PEREIRA, CPFº 053.510.383-23, 10° CARLOS ALEXANDRE LEMOS SILVA, CPFº 048.637.183-22, 11° MONALISA DE OLIVEIRA SARAIVA, CPFº 055.040.163-63, 12° RAYANE NARCISO DE FARIAS, CPFº 055.955.799-00, 13ºAGLAILSON BARROS SOUSA, CPFº 071.707.523-01, 14º JOÃO ALVES LINHARES, CPFº 016.332.213-93, 15º ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA PINTO, CPFº 855.776.003-59. CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO –
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

BANABUIÚ-CE, 01 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:41B1F3A0

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 09.001/2022 - AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Ata de Registro de Preços N° 02.01/2022, oriunda do Pregão Presencial N° 02.01/2022 – PP SRP. Órgão Aderente: SECRETARIA DE CULTURA. Detentor do Registro: **F.C CUNHA RUFINO EPP, CNPJ Nº 10.587.062/0001-03,** com o valor global de **R$ 756.975,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretaria Municipal de Cultura.

Banabuiú/CE, 16 de Maio de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:77B52B18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **03 de Junho de 2022**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, NA CRECHE PRÓ INFÂNCIA IR. ELODIA CALLIGARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 18 de Maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A0CBF980

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2022-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **07 de Junho de 2022**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima,

de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 18 de Maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9B0EF7C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 17.05.001/2022 De 17 de maio de 2022.

DESIGNA servidores para compor comissão para Habilitação e Seleção de Propostas de Credenciamentos para Fins de Eventual Contratação por Preço Fixo de Serviços de Grupos da Cidade de Barbalha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor Comissão para Habilitação e Seleção de Propostas de Credenciamentos para Fins de Eventual Contratação por Preço Fixo de Serviços de Grupos da Cidade de Barbalha das Seguintes Linguagens: Tradição Popular (Folclore), Teatro, Poetas, Violeiros,Circo e Bandas de Música, Visando a realização da Programação da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha:

Presidente: **Maria Goretti Pereira Amorim Lima**
CPF: 445.152.863-15
Membro: **Francisco Demontier dos Santos Vieira**
CPF: 115.800.703-53
Membro: **Debora Carlos dos Santos**
CPF: 619.600.123-04
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 17 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D55395AF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.18-01.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº **2022.05.18-01**. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.05.17.01. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a W E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Waldonys, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor do Show:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 29 de maio de 2022, no palco do Marco Zero. **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e Luciana Moreno de Menezes.

Barbalha/CE, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:40B2C5A1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

AVISO DE *REVOGAÇÃO* – Chamamento Público nº 05/2022. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Município de Barbalha, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO,** com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, o procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 05/2022, cujo objeto é o credenciamento para fins de eventual contratação por preço fixo de serviços de artistas, grupos e bandas, visando a realização da programação artística da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antonio de Barbalha/CE. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, CEP 63.1800-000, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de maio de 2022.

ISSAC DE LUNA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B22859C1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento nº 2022.05.001/2022. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA - UNAB. Objeto: Execução pela OSC, durante toda a vigência da parceria, das ações voltadas a política Municipal para o desenvolvimento das comunidades através do associativismo, oferecendo apoio jurídico e contábil às Associações na cidade de Barbalha/CE, conforme previsão no Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do objeto pactuado, que foi devidamente analisado, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, conforme especificações constantes no Processo de Dispensa de Chamamento Público. Valor Total do Termo de Fomento: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do Termo de Fomento: 12 meses. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Jerônimo Gonçalves da Silva.

Data de Assinatura Termo de Fomento: 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1F4B085C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.18.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2022.05.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.05.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca e recuperação de passagem molhada no Sítio Onça na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria

Municipal de Obras e Urbanismo, através do Convênio nº 101/2022, Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 06 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de maio de 2022,

JOÃO PAULO BESERRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:47B343DE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.05.021/2022 De 02 de maio de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
Humberto Barbosa Silva	Assessor de Administração	248.891.713-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F0518CE1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento nº 2022.05.002/2022. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD. Objeto: Execução pela OSC, durante toda a vigência da parceria, das ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstas no Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do objeto pactuado, que foi devidamente analisado, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, inclusive no número de pacientes atendidos, conforme especificações constantes no Processo de Dispensa de Chamamento Público. Valor Total do Termo de Fomento: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência do Termo de Fomento: 12 meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Marta Coelho Bezerra Dantas.

Data de Assinatura Termo de Fomento: 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F8DD2867

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.05.022/2022 De 02 de maio de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

NOME	CARGO	CPF
Cicera Claudia Simplicio	Coordenador do CRAS	977.483.153-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:82869953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.18.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.05.18.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE. **Abertura: 02 de junho de 2022, às 09:00 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 18 de maio de 2022.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:659CEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1.

Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.04.27.1. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA,** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – **GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.4, alíneas "b", "c" e "j" e 3.2.5, alíneas "b", "c" e "j" do Edital Convocatório e **BLENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** por descumprimento aos itens 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.2.2.4, 3.2.2.5, 3.2.4, alíneas "c", "d", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" e 3.2.5, alíneas "c", "d", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaide Feitosa, n° 132, Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 18 de Maio de 2022.

FERNANDA ALVES FERNANDES -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2C072C1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 130.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ALEX ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 23/05/2022 À 23/05/2022 PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SEDUC JUNTO A CREDE 18. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 18 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2D2EDF6A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 129.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCO CAMARA NETO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 19/05/2022 À 19/05/2022 PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SEDUC JUNTO A CREDE 18. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 18 DE MAIO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FE38D4FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.20-0001. Tomada de Preços Nº 2021.09.13.55.TP.OBR. Partes: o Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE ALÍVIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, MAPP 4399. Valor total após supressão **556.113,58** (Quinhentos e cinquenta e seis mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos). **Prazo de Execução:**180 (cento e oitenta) dias. **Vigência do Contrato**: 20/12/2022. **Signatários**: Wanderson Costa Guedes e Francisco Edgle Arrais de Andrade.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:9028CF04

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.15.26.TP.ADM.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.Empresa vencedora:**SANDERSON CRUZ DOMINGOS-ME** com proposta no valor global de **R$ 112.840,80 (cento e doze mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. Informações: www.cplcampossales@hotmail.com

Campos Sales/Ce, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:143BAAAF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2022.03.09.24.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**, e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO**

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 520.460,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA e JACQUES CESAR AQUINO COSTA.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2022.03.09.24.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**, e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 235.902,50 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JACQUES CESAR AQUINO COSTA.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2022.03.09.24.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 38.402,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e JACQUES CESAR AQUINO COSTA.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2022.03.09.24.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 38.402,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: WANDERSON COSTA GUEDES e JACQUES CESAR AQUINO COSTA.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2022.03.09.24.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**, e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 30.888,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**. Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA e JACQUES CESAR AQUINO COSTA.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2022.03.09.24.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).** Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE e JACQUES CESAR AQUINO COSTA.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2022.03.09.24.PE.FG. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE DESPORTO**, e a empresa **AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais).** Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: JUCEANDO FRANCISCO DE SOUZA e JACQUES CESAR AQUINO COSTA.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-2022.03.09.24.PE.FG Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE** e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.583,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais). Vigência Contratual: 31/12/2022.

Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09-2022.03.09.24.PE.FG Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.206,00 (seis mil duzentos e seis reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10-2022.03.09.24.PE.FG Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS** e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.537,60 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: WANDERSON COSTA GUEDES e EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11-2022.03.09.24.PE.FG Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.24.PE.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO** e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.062,40 (três mil sessenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA e EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:5002324B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO Nº 005/2022 – SME SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO Nº 005/2022 – SME SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores, nos termos da Lei Municipal nº 058/2012, vem tornar público o **PRIMEIRO ADITIVO QUE RETIFICA** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022-SME, de 16 de abril de 2022, nos termos em que se segue:
Fica retificado o Anexo I – **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022-SME, quepassa a ter a seguinte redação:
EDITAL Nº 005/2022

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	**02/05/2022**
Período de inscrições	**03/05/2022 e 04/05/2022**
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos	**09/05/2022**
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	**10/05/2022**
Divulgação dos julgamentos dos recursos	**12/05/2022**
Entrevista	**13/05/2022 e 16/05/2022**
Divulgação do Resultado Parcial	**24/05/2022**
Recursos	**25/05/2022**
Divulgação do resultado final	**31/05/2022**

Cariús, 18 de maio de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:4A8EE340

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão Público Online, no site www.gracamedeirosleiloes.com.br, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2022, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Francisca Graças de Oliveira Medeiros, com escritório na Rua Nunes Valente, 2115 casa 45 – Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, TEL: (85)3246.2207, E-mail:gracaleilao@gmail.com. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório da leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE.

Chorozinho/CE, 18 de Maio de 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2C9C5D91

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°811/2022

LEI Nº 811/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Chorozinho, o Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Chorozinho, o Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fazer face às despesas para Construir a Garagem para guarda de Veículos Oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0703 – Fundo Municipal de Educação
12 122 1202 1.050 – Construção de Garagem para guarda de Veículos Oficiais

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1500100100	R$	200.000,00
	TOTAL		**R$**	**200.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0703 – Fundo Municipal de Educação

0703.12.361.1204.1.010 – Construção, Ampliação e Estruturação de Unid. Escolares (EF) Rec. Próp. Conv. FNDE

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte:	R$	200.000,00
	TOTAL	**1500000000**	**R$**	**200.000,00**

Art. 3° As dotações orçamentárias criadas na forma do artigo 1º, serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos: "1500100100 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;", conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Art. 4º As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementadas, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 7º, incisos I ao V da Lei Nº 791, de 03 de novembro de 2021.
Art. 5º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.
Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Chorozinho, Estado do Ceará, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:41A9A9C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°812/2022

LEI Nº 812/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Chorozinho.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – possui as seguintes atribuições:
I – desenvolver estudos, projetos, seminários e congressos, com o objetivo de combater as discriminações e ampliar os direitos da mulher na busca da verdadeira cidadania;
II – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
III – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Chorozinho;
IV – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre às políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
V – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
X – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas;
XIII – elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas dos Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será composto por integrantes efetivos e suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

II – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria Municipal de Educação, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;
III – 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Saúde, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;
IV - 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Cultura, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivas suplentes das instâncias não governamentais, legalmente constituídas e em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres e de movimentos de mulheres que participam de ações e das lutas dos direitos das mulheres. Para tanto, serão oferecidas as seguintes vagas:
I – 01 (uma) titular e uma suplente representante sindical;
II – 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento negro;
III – 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento LGBTQIA+;
IV – 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento de juventude;
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 7º A eleição das representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será realizada através de fórum.
§ 1º As representantes do movimento de mulheres só poderão se inscrever no processo eleitoral se, tiverem trabalhos voltados a ações pelos direitos das mulheres.

Art. 8º Caberá ao Poder Público a indicação da composição governamental as representantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, extraordinariamente, por convocação de sua presidenta ou a requerimento da maioria das Conselheiras.

Art. 10 O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser elaborado no prazo de 03 meses, a partir da eleição do Conselho.

Art. 11 O mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será de dois anos, permitida sua recondução.

Art. 12 O desempenho da função das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, mas será considerado serviço relevante de interesse público, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 13 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 14 O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria do trabalho e Assistência Social adotar providências para tanto.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias de maio de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:07412B39

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°813/2022

LEI Nº 813/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Chorozinho, o Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00, (Trinta mil reais) para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Chorozinho, o Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fazer face às despesas para Construir e Ampliar a Sede da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

20 122 2001 1.051 – Construir e Ampliar a Sede da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1500000000	R$	30.000,00
	TOTAL		**R$**	**30.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1001.15.452.1503.1.034 – Ampliação e Melhoria da Rde de Iluminação Pública.

4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**Fonte:**	**R$**	**30.000,00**
	TOTAL	**1554000000**	**R$**	**30.000,00**

Art. 3° As dotações orçamentárias criadas na forma do artigo 1º, serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos: "1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos;", conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Art. 4º As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementadas, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 7º, incisos I ao V da Lei Nº 791, de 03 de novembro de 2021.
Art. 5º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.
Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Chorozinho, Estado do Ceará, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CADAB03C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DOS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.17.020-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Limpeza e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Chorozinho-CE. Classificadas: 1) Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME, C.N.P.J. nº 22.675.190/0001-80; 2)TFA Empreendimentos Eireli, C.N.P.J. nº 23.281.776/0001-22 e 3) I Fernandes Barbosa Eireli - EPP, C.N.P.J. nº 26.831.713/0001-90, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificada – 1) Limpax Construções e Serviços - LTDA, C.N.P.J. nº 07.270.402/0001-55, por descumprir os itens 5.2.5 e 5.2.6 do Edital. Resultado final: Vencedora do certame a empresa I Fernandes Barbosa Eireli - EPP, C.N.P.J. nº 26.831.713/0001-90, menor valor global de R$ 1.741.772,66 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 18 DE MAIO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9829FDDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref. Contrato nº 001-2020.03.17.012-TP-SPDU

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Rescisão contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Chorozinho, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e a Empresa: Construtora Prada EIRELI – ME, CNPJ nº 29.855.641/0001-00, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Chorozinho-CE. Fundamento Legal: Arts. 77, 78, inciso XVII e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Rescindir o contrato firmado com a Construtora Prada Eireli – ME, a partir de 02 de maio de 2022. Assina pela Contratante: Fernando Antônio Braga de Freitas, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Francisco Dennys Pinheiro Carneiro, CPF Nº 644.240.143-04.

CHOROZINHO (CE), 02 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4AABCC30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº** 2021.04.28.02– Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes– Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** CNPJ nº **24.805.886/0001-09**– Finalidade **Revisão de Preço da aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como a formação de kit de alimentação, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia (COVID-19)**– Valor do Reajuste: **R$ 195.267,45 (cento e noventa e cinco reais e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**– Novo Valor Global: **R$ 950.148,65 (novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2021** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:55E50880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº** 2021.04.28.01– Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.01/PE/PMC** – Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes– Contratada: **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES-ME** CNPJ nº **22.076.395/0001-49**– Finalidade **Revisão de Preço da aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como a formação de kit de alimentação, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia (COVID-19)**– Valor do Reajuste: **R$ 344.661,30 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**– Novo Valor Global: **R$ 1.764.167,20 (hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2021** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Gutemberg Silva Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1547E9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.02.08.02** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.17.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME** CNPJ nº **19.608.944/0001-74** – Finalidade: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R$ 287.812,56 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 592.206,95 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas**

de Sousa Martins (CONTRATANTE); **Francisco Juari Bandeira de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:449F68D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.02.08.01** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.17.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ nº **10.596.960/0001-10** – Finalidade: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Croatá/CE** – Valor do Reajuste: **R$ 380.913,80 (trezentos e oitenta mil novecentos e treze reais e oitenta centavos)** – Novo Valor Global: **R$1.791.686,18 (um milhão setecentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2022** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5F31F03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.05.20.01** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.06.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ nº **22.346.772/0001-12** – Finalidade: **Contratação de empresa de engenharia para manutenção, ampliação e todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura quanto a sua iluminação pública do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/05/2022** à **21/05/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/05/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Ismael Nunes Marques** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:35AC47FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº. 01180522/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o deferimento da antecipação de tutela em sede de tutela de urgência no processo n° 0200135-83.2022.8.06.0076, manejado pelo Senhor ANTONIO GIVANILDO DA SILVA PEREIRA que concede afastamento remunerado para participação no Programa de Pós Graduação Stricto Senso em Ciências Naturais da Universidade Estadual do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base em decisão proferida em processo judicial n° 0200135-83.2022.8.06.0076, ao Sr. **ANTONIO GIVANILDO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 9702907170, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 897.331.183-20 - Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor, **LICENÇA REMUNERADA** para cursar Pós-Graduação *stricto sensu*, na modalidade mestrado em Ciências Naturais pela Universidade Estadual do Ceará, durante o período em que estiver matriculado.
Art. 2º. Esta Licença fica condicionada a comprovação de regularidade na matrícula a cada 06 (seis) meses.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FE583771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DA JUNTA MEDICA

PORTARIA Nº. 02160522/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL E EQUIPE PSICOSSOCIAL DE APOIO, REGULAMENTANDO O DECRETO Nº 525/2022, DE 5 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando a necessidade de compor a equipe médica de avaliação dos servidores e dependentes dos servidores públicos municipais de Farias Brito, quando do requerimento de concessão de horário especial, para que a administração possua critérios objetivos de avaliação, necessários para fundamentar o ato concessivo de horário especial, com compensação ou não;
Considerandoa necessidade de avaliação dos critérios psicológicos e sociais, principalmente com relação à existência de outros responsáveis que possam conduzir os cuidados aos dependentes dos servidores que, nessa condição, requerem redução para dispensar cuidados aos dependentes;
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR, para compor a junta médica oficial, a Dra. **Sofia Neves Pinheiro da Costa**, brasileira, médica neurologista e Dr. **Pedro José de Macedo Filho,** brasileiro, médico clinico geral, ambos servidores do Município de Farias Brito, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Também fica designada a Equipe Psicossocial de Apoio, sendo composta pela Dra. **Maisa Fabiana de Paiva Lopes**, brasileira, psicóloga e Dra. **Vanessa Batista Pereira Sousa**, brasileira, assistente

social, ambas servidoras do Município de Farias Brito, vinculadas à Secretaria de Assistência Social do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C70BBF0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº PMF-251101-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº PMF-251101-CP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Concorrência epigrafada, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.** Classificadas: PL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, AB2 ENGENHARIA,INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, DAVID FERNANDES S PORTELA, TERRA CONSTRUTORA LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e RCON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Desclassificadas: VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, R S M PESSOA EIRELI e GEO PROSPERITY LTDA. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a licitante:**PL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, com valor global de **R$ 176.548,23 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BB818A25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANA MARIA PORTELA AGUIAR, Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: REFORMA DO PREDIO PUBLICO ONDE FUNCIONA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE FRECHEIRINHA, LOCALIZADO MA RUA INACIO LIMA, BAIRRO POSTO FREI ANASTACIO SEDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.

Contratado..... DELTACON CONSTRUCAO, INCORPORACAO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 07.699.728/0001-00.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANA MARIA PORTELA AGUIAR, Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:AE5A68AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220237

ORIGEM..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.13.001

CONTRATANTE..... SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O). DELTACON CONSTRUCAO, INCORPORACAO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 07.699.728/0001-00.

OBJETO.....: REFORMA DO PREDIO PUBLICO ONDE FUNCIONA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE FRECHEIRINHA, LOCALIZADO MA RUA INACIO LIMA, BAIRRO POSTO FREI ANASTACIO SEDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL..... R$ 30.960,96 (trinta mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.081220007.2.103 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 30.960,96

VIGÊNCIA..... 16 de Maio de 2022 a 16 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA. 16 de Maio de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:70EB48D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CICLISMO DE FRECHEIRINHA MA MODALIDADE MOUNTAIN BIKE (MTB)JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Contratado..... HORLAN BRITO BERTOLDO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:85D0C73F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220231

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.04.26.001

CONTRATANTE..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O)..... HORLAN BRITO BERTOLDO - ME

OBJETO.....: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CICLISMO DE FRECHEIRINHA MA MODALIDADE MOUNTAIN BIKE (MTB)JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

VALOR TOTAL..... R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.278120521.2.054 Desenvolvimento do Desporto Amador , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.000,00

VIGÊNCIA..... 26 de Abril de 2022 a 26 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 26 de Abril de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:A50143C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADO AO SETOR DE ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Contratado..... VMNET COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:BDE708C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220180

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.04.04.001

CONTRATANTE..... SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O)..... VMNET COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADO AO SETOR DE ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL..... R$ 11.238,00 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.151220007.2.018 Gestão Administrativa da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 338,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 10.900,00

VIGÊNCIA..... 04 de Abril de 2022 a 04 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 04 de Abril de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:15AFB890

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE- AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022. A Secretaria de Saúde de Frecheirinha/Ce, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022** estará aberto o credenciamento cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MATERNIDADE MENINO JESUS DE PRAGA, conforme projeto básico e demais anexos constante do edital, o qual encontra-se disponível no site do TCE-Ce e na sala da comissão de licitação a Rua Joaquim Pereira, 855, Centro – Frecheirinha, no horário das 8h às 12h Informações :email:cplfrecheirinha@gmail.com. Secretaria de Saúde- Ana Célia O.Silva .

Frecheirinha-Ce-18/05/2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:D143CDBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 19 de maio de 2022, para transportar os pacientes Antônio Raimundo Silva para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Benedito Batista Ximenes Mental Professor Frota Pinto, Inara Paiva Oliveira para Hospital São Carlos, no município de Fortaleza – CE.

- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 18 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C992D9F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –
Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o Pregão Eletrônico n.º PE/010422/01/SEPLAF, cujo objeto é os SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INTEGRADO COM SISTEMA PIX DE PAGAMENTO BANCÁRIO COM ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE.
Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal:

FELIPE CARVALHO MENDONÇA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B8806824

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente:
Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº.
TP/01/160522/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada
para execução das obras de Revitalização do terminal Rodoviário
Intermunicipal no Município de Guaraciaba do Norte-CE – Data de Abertura:
06/06/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de
Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000
- Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima
e nos links
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do
Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 17H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:29DF5638

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Lucieide Camilo de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – reforma de aviário),** localizado no sitio Santa Terezinha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:48671338

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Luciene da Silva Lopes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – reforma de aviário),** localizado no Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:BB8535F9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Rodrigues de Lima Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – ampliação de pocilga),** localizado no Distrito Mocambo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:5FECA47D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria de Jesus Soares Ribeiro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – reforma de aviário),** localizado no Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:2AB5A63E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Vanderlê Bezerra dos Santos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura),** localizado no sitio Espinhos II.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:588AA974

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Valdir Ribeiro de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura),** localizado no sitio Espinhos II.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:FE7F42BA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Luiz Martins Lopes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – ampliação de pocilga),** localizado no Distrito Mocambo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente

Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:6F169238

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Rogean Ribeiro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura – aquisição de matrizes bovinas),** localizado no sitio Buraco D´água.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:24546613

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que José Antonio Nobre requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar),** localizado no sitio Córrego.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

17 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:98022FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
RECOMENDAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECOMENDAÇÃO 001/2022 -PGM

DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-PGM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei, e;

CONSIDERANDO *que a PGM é órgão jurídico e instituição de caráter permanente, tendo por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município;*

CONSIDERANDO *que a representação do município far-se-á através de seu Prefeito ou Procuradores;*

CONSIDERANDO *que uma das atribuições da PGM é defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza;*

CONSIDERANDO *o que determina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ibaretama - Lei nº. 139/1998, entre tantos, são deveres do servidor exercer o cargo com zelo e dedicação;*

CONSIDERANDO *o que determina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ibaretama - Lei nº. 139/1998, determina que o servidor responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, inclusive obrigando a reparar dano causado ao erário público ou ao Município,*

CONSIDERANDO *o que dispõe a Lei Municipal nº. 192/2018, assim;*

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos Secretários Municipais de Ibaretama:

I – Fiscalização rigorosa para a preservação da frota de transportes da municipalidade;
II – Elaboração de planilhas com data, horário, destino, quilometragem do veículo e qualificação do condutor/motorista;
III – Seja nomeado uma equipe de fiscalização por Secretaria;
IV – Manutenção da frota de transportes da municipalidade.

Art. 2º - Recomendar ao titular da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento de Ibaretama:

I – Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD em face de servidor público municipal ocupante no cargo de motorista, que cometer infração com base no Código de Trânsito Brasileiro;
II - Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD em face de servidor público municipal ocupante no cargo de motorista que causar dano material a veículo da frota oficial;
III – Desconto/ressarcimento na folha de pagamento do servidor público municipal ocupante no cargo de motorista, do valor do dano causado ao erário público.

Art. 3ª – Recomendar que eventual irregularidade seja dada ciência a esta PGM para parecer e/ou adoção de medidas de sua competência.

Art. 4ª – Recomendar a devida publicidade deste, fixando cópia no flanelógrafo de cada Secretaria Municipal, bem como aos servidores públicos ocupantes no cargo de motorista para ciência.

Sala da Procuradoria Geral Municipal de Ibaretama– CE., 17 de maio de 2022.

MARCELLE KELMA UCHOA PINHEIRO SINDEAUX
Procuradora do Município de Ibaretama
Portaria nº 140/2021 – GP
OAB/CE nº 44.801
(assinatura digital)

FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA
Subprocurador do Município de Ibaretama
Portaria nº 0081/2021 – GP
OAB/CE nº 32.279
(assinatura digital)

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:179A91B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº015/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO as precipitações pluviométricas ocorridas em 12 de maio de 2022, as quais culminaram com isolamento dos acessos às localidades: **Distrito Sede**: Lênin Paz, Lajedo, Tesouro, Coqueirinho, Alívio, Serrote Branco, Mendonça, Timbaúba, Posto São Paulo, Bom Jesus, Riacho, Rampa e Ipueiras dos Adrianos; **Distrito de Piranji**: Barro vermelho, Cajueiro, Bastiões, Lagoa da Pedra I, Lagoa da Pera II, Travessia, Curimatã, João Gonçalves, Serrote Canafístula, Antonio José e Cajazeiras; **Distrito de Oiticica**: Barro Vermelho, Santo Antonio, Lagoinha, Agrovila, Agrovila Barreiros, Várzea da Onça e Macacos; **Distrito de Nova Vida**: São Francisco, Humaitá, Quinxinxé, Lagoa D'água, Mulungú, Riacho do Gado, Serrote do Arcanjo, Extrema, Riacho Fundo e Macaquinho; **Pedra e Cal**:, Trapiá I, Trapiá II, Canabrava, Cariri, Faixa, Várzea de Cima, Saco, Coité, Torrões, Guaribas, Cachoeira, Lagoa dos Patos e Cajazeiras, todas com danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município favorável à declaração da situação de anormalidade; e

CONSIDERANDO os preceitos legais da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, da SEDEC-MDR, a qual estabelece os critérios para Decreto de declaração de situação e de emergência.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como **situação de emergência**, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de

Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., 18 de maio de 2022.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:B41FD500

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 792/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSE ROSIELDE FERREIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº: 000.282.173-73, e RG Nº: 312435496, Matrícula Nº. 00012068, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6BFDB161

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI N° 2.947, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores de Animais.

§ 1º - Por cuidadores e protetores, entende-se toda a pessoa física que, de forma frequente, cuide ou alimente animais comunitários, acolha animais de forma definitiva ou para intermediar adoção, recolhendo-os das ruas e providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física restabelecida, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários.

§ 2º - Para que seja efetivado o cadastro como protetor ou cuidador, será necessária uma declaração emitida por uma organização não governamental protetora de animais devidamente regulamentada e uma declaração de um veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, declarando que são praticados, pelo protetor ou cuidador, os atos previstos no parágrafo anterior.

Art. 2º - O cadastro será feito junto à Secretaria do Meio Ambiente e Defesa do Animal, por meio do número de Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Protetor ou Cuidador, coletando dados pessoais, comprovante de endereço no município e assinatura no cadastro, bem como os dados completos do local de acolhimento dos animais, se houver.

Parágrafo Único. Somente poderão ser cadastrados, protetores ou cuidadores residentes neste Município.

Art. 3º - O cadastro dos cuidadores ou protetores junto à Secretaria do Município, tem como finalidade dar-lhes e regulamentar o recebimento de benefícios dos programas públicos gratuitos fornecidos pelos órgãos públicos municipal, relativos aos processos de castração, vacinação e atendimento emergencial de animais que estejam sob os cuidados dos referidos protetores ou cuidadores.

Parágrafo Único. Não haverá limitação de cotas aos protetores ou cuidadores referentes aos serviços públicos mencionados no caput.

Art. 4º - Os cuidadores ou protetores manterão em arquivo de fácil acesso, os laudos de inspeção, documentação sobre o tratamento e procedimentos feitos, prontuário atualizado, tais como, carteira de vacinação e comprovante de castração de cada animal, para eventuais inspeções de rotina, por partes dos órgãos competentes.
Parágrafo Único. Os registros a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados para consulta sempre que solicitado pela Secretaria do município.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C876745C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI N° 2.949, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO DISTRITO DE VILA GADELHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de RUA PEDRO TAVEIRA DOS SANTOS A RUA 14 DA VILA GADELHA, município de Iguatu.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:106B73A5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2.968, DE 04 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E SUA FAIXA VENCIMENTAL NA LEI Nº 2.284, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o reenquadramento dos cargos efetivos de Engenheiro Civil, Arquiteto, Topógrafo, Técnico em Edificações, Autocadista, Desenhista, Fiscal Municipal e Agente Social, pertencentes ao quadro efetivo do Município de Iguatu, e sua faixa vencimental, em conformidade com a Lei Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O Engenheiro Civil passará a compor o Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Nº 2.284/2015, a Tabela 4 – Atividade de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados, na faixa de referências de 12 a 27, com as devidas revisões financeiras gerais.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados, o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 3º O Arquiteto passará a compor o Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Nº 2.284/2015, a Tabela 4 – Atividade de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados, na faixa de referências de 12 a 27, com as devidas revisões financeiras gerais.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados, o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 4º O Topógrafo passará a compor o Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Nº 2.284/2015, a Tabela de Quadro Especial, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Quadro Especial, na faixa de referências de 20 a 35, com as devidas revisões financeiras gerais.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 5º O Técnico em Edificações passará a compor o Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Nº 2.284/2015, a Tabela de Quadro Especial, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Quadro Especial, na faixa de referências de 15 a 29, com as devidas revisões financeiras gerais.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 6º O Autocadista passará a compor o Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Nº 2.284/2015, a Tabela de Quadro Especial, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Quadro Especial, na faixa de referências de 01 a 15, com as devidas revisões financeiras gerais.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 7º O Desenhista passará a compor o Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Nº 2.284/2015, a Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), na faixa de referências de 40 a 52, com as devidas revisões financeiras gerais.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional da Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 8º O Fiscal Municipal passará a compor o Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Nº 2.284/2015, a Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), na faixa de referências de 33 a 48, com as devidas revisões financeiras gerais.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional da Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 9º O Agente Social passará a compor o Anexo I a que se refere o art. 6º da Lei Nº 2.284/2015, a Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), na faixa de referências de 21 a 35, com as devidas revisões financeiras gerais.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional da Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM), o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE MAIO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3DA76A6E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 751/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 40% (quarenta por cento), concedida à servidora VANUZA ALVES DE CARVALHO, inscrita no CPF Nº: 764.213.173-91 e RG Nº: 241456892, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula Nº 020246 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA M

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4440B86F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 752/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 60% (sessenta por cento), concedida ao servidor VINICIUS MENDONÇA ASSUNÇÃO, inscrito no CPF Nº: 639.671.973-87 e RG Nº: 98029200602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 41456 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C6B61259

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 753/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO RICARTE SOBRINHO inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e RG N°: 17026745, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Arrecadação – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AB9D2FEA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 754/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ELMA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37, e RG Nº: 20071523990, matrícula Nº: 0044530, ocupante de cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisora Especial da Central de Compras – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:554146B2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 755/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ÁQUILA CADEIRA DE MOURA OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 037.029.293-63 e RG N°: 2006029177600, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Arrecadação – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3BE94436

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 756/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor DÁRCIO MACÊDO RIBEIRO, inscrito no CPF Nº: 035.715.913-64 e RG N°: 2006029039371, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Finanças – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6D7420FC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 757/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor MATHEUS ALVES SIQUEIRA, inscrito no CPF Nº: 00157519376 e RG Nº: 99029179970, matrícula Nº 00044516, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Arrecadação – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F4940C0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 758/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANDREA GOUVEIA ALIPIO, inscrita no CPF Nº: 645.677.103-04, e RG Nº: 230932392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 2657, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Recursos Humanos – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FC200824

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 759/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora GEOVANIA DAVID DE SOUZA MENEZES, inscrita no CPF Nº: 223.181.193-68 e RG Nº: 2000029239673, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Especial da Central de Compras – código CNA-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DA5F86C5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 760/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora NICAELE UCHÔA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva da Tesouraria – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:407BA8C7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 761/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA MICHELLE FERREIRA BARROS, inscrita no CPF Nº: 031.147.263-05, e RG Nº: 2004029103928 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Central de Compras – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:05E1604B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 762/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CPF Nº: 73533831353 e RG Nº: 20079445033, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5C110AF8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 763/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JEOVANE ALVES DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 885.834.813-34 e RG N°: 374024558, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de

Compras – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:422CCFCA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 764/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor NAILTON ALBUQUERQUE BATISTA, inscrito no CPF Nº: 05070618377 e RG Nº: 2002029276702, matrícula: 00044162, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4713F8A7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 765/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS inscrita no CPF Nº: 855.760.773-34 e RG Nº: 2005029123501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 11489 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CD83B562

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 766/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO DIASSIS DO CARMO CARLOS, inscrito no CPF Nº: 048.577.443-76 e RG Nº: 2007029004975, matrícula: 047711, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos– código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:84F3CB17

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 767/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEANDRO DUARTE FORTALEZA, inscrito no CPF Nº: 06214978350 e RG Nº: 20077311013, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Financeiro – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D054582E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 768/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA VLADIA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 222.827.343-00 e RG N°: 38698082, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Atendimento da Arrecadação – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:63B7AC19

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 769/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ EMILSON DE LAVOR VIANA, inscrito no CPF Nº: 017.241.623-06 e RG Nº: 2007671286-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FFDBFC54

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 770/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora CELISMARA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 015.537.673-06, e RG Nº: 2003097048556, matrícula Nº: 00037821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Almoxarifado Central, Patrimônio e Materiais Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:60E22EA7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 771/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor DONATO ALVES SILVA FILHO, inscrito no CPF Nº: 820.518.603-00, e RG Nº: 323830497, matrícula Nº: 00013040, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Arquivos – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:75A1A2E0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 772/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO, inscrito no CPF Nº: 923.800.423-49, e RG Nº: 34679422000, matrícula Nº: 036688, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Fiscalização – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E33716C8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 773/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor LEANDRO MACHADO DAMASCENO, inscrito no CPF Nº: 017.926.513-09 e RG N°: 2001010386601, matrícula Nº: 00036689, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo da Auditoria Tributária – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:532B5F2E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 774/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora LARISSA BENTO ALVES, inscrita no CPF Nº071.401.553-99, e RG Nº: 2008479039-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Central de Compras – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CD2691D5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 775/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor MYKAEL BRENNO FERREIRA LOPES, inscrito no CPF Nº 037.310.753-69 e RG N°: 2003029184148, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor da Fazenda Municipal – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8807EEE9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 776/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora KALLINE OLINDA SALES, inscrita no CPF Nº 845.380.073-15 e RG N°: 2007009050530, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio a Contabilidade – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3C28ABBD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 777/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor FLAVIANO CORREIA DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº 805.344.813-53 e RG Nº: 2000029196915, matrícula Nº: 012128, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo do Setor de Notas Fiscais Eletrônicas – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:89217B1B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 778/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora CAMILA BEZERRA LEITE, inscrita no CPF Nº 037.554.233-75 e RG Nº: 2003005124579, para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C7244BE1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 779/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO, inscrito no CPF Nº: 321.294.323-87, e RG Nº: 2003029074849, matrícula Nº: 054700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Agricultura e Pecuária – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EDAA84A7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 780/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - - NOMEAR o senhor FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 301.327.703-34, e RG Nº: 99029203294, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:62196CBB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 781/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO GOMES DE FREITAS inscrito no CPF Nº: 776.991.733-68 e RG Nº 2009099151671, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Hidrogeologia – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5E28351F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 782/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor MURILO PONCIANO LIMA, inscrito no CPF Nº: 246.739.863-34 e RG Nº: 1.131.436, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Carcinicultura – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D9F5452F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 783/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 744.756.653-53, e RG Nº: 157084388, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação – Código CNA-2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A77926AB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 784/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ DE ARIMATEA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 414648693-91 e RG Nº: 2000029007241, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9B62CC40

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 785/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUTERO FERNANDES BARBOSA JÚNIOR, inscrito no CPF Nº: 026.878.893-69 e RG Nº: 2001029085585, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e Controle – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C06B69A2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 786/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ONIAS ABREU DE SOUZA NETO, inscrito no CPF Nº: 027.829.473-11 e RG Nº: 2003029071122, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:161AC6DF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 787/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor EDNALDO ALVES DO CARMO, inscrito no CPF Nº: 893.415.893-04 e RG N°: 289900894, para ocupar o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Rural – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CB62328E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 788/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o servidor OZEAS BATISTA FEITOSA, inscrito no CPF Nº: 640.053.643-49 e RG N°: 98029228159, para ocupar o cargo de Coordenador Agropecuário – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DB5235BD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 789/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 048.478.933-36, e RG Nº: 20072495876, matrícula Nº: 044179, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo e Controle Interno – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:71E67140

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 790/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA AURENI DAS NEVES, inscrita no CPF Nº: 107.519.713-91, e RG Nº: 2003029003534, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Hídrica, Irrigação e Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:394C8252

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 791/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 013.987.703-70 e RG Nº: 12920007655, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Pesca – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07F43882

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 793/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei

Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARIANO PEIXOTO FILHO, inscrito no CPF Nº: 855.926.333-00 e RG Nº: 328344308, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade do Desenvolvimento Rural – código CNI-4, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:758AFCAC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 794/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ MARQUES DE LAVOR ANDRADE, inscrito no CPF Nº: 985.465.463-04 e RG Nº: 2001029061252, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Esporte – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1289806A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 795/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIMUNDO EUNEBIO VIEIRA BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 483.795.901-63 e RG N°: 96002207740, para ocupar o cargo de Assessor Especial para Assuntos do Esporte – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:363A6286

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 796/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor MANOEL NEUDO DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 15680142368 e RG Nº2008763398, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Educação Esportiva – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DDD6F0BE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 797/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEANDRO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 094.187.223-80 e RG Nº: 20151889648, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de

Esporte – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B500E14F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 798/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO ANDRÉ BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 019.537.793-10 e RG Nº: 2002029060475, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamento Esportivo – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DD48492F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 799/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor BRENO ALEXANDRE DO VALE, inscrito no CPF Nº: 010.868.003-70 e RG N°: 20080925094, para ocupar o cargo de Coordenador de Equipamento Esportivo – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9E5C65EE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 800/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUZIMAR LOURENCO DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 258.169.518-82 e RG N°: 2005029086487, para ocupar o cargo de Chefe de Núcleo de Esporte – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DBF1D18A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 671/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor FRANCISCO HELMER ALVES DE ALCANTARA inscrito no CPF Nº: 296.565.243-49 e RG Nº 108590386, matrícula Nº: 00062060 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:586A207E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 672/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor FRANCISCO NILCIVAN DE OLIVEIRA inscrito no CPF Nº: 043.472.273-10 e RG Nº 2007029130415, matrícula Nº: 00061885 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio aos Mercados Públicos – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:72214733

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 673/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor FRANCISCO REGINALDO MARTINS DE SOUZA inscrito no CPF Nº: 037.750.943-42 e RG Nº 2006029090426, matrícula Nº: 00061842 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Pública – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4B02B293

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 674/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JAILTON DANTAS DA SILVA inscrito no CPF Nº: 961.521.093-53 e RG Nº 20073472250, matrícula Nº: 00062339 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Conservação – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6E64399C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 675/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOÃO UCHÔA DA SILVA inscrito no CPF Nº: 326.191.543-91 e RG Nº 2007783893-3, matrícula Nº: 00061728 do cargo de provimento em comissão de Coordenador dos Equipamentos Urbanos – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0DBB3CAC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 677/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LIODÉCIO DE JESUS DOS SANTOS inscrito no CPF Nº: 012.286.993-13 e RG Nº: 7144222, matrícula Nº: 00062209 do cargo de provimento em comissão de chefe de núcleo de equipamentos urbanos – código CNI–3, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B5E39B7C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 678/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LUCIANO JARDIM OLIVEIRA inscrito no CPF Nº: 886.137.983-49 e RG Nº:7123751, matrícula Nº: 00061866 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Serviços Públicos nos Distritos – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DB9433F6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 679/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor PABLO ANDRADE BARBOSA REIS inscrito no CPF Nº: 063.636.183-71 e RG Nº: 20079853131, matrícula Nº: 00062085 do cargo de provimento em provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:32942100

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 680/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor SANTO TOMÉ MACIEL inscrito no CPF Nº: 002.877.657-76 e RG Nº: 94019785, matrícula Nº: 0061730 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Públicos e Conservação – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F6B39F72

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 681/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor SIDNEY CORREIA DOS SANTOS inscrito no CPF Nº: 639.905.553-91 e RG Nº: 2000029283885,

matrícula Nº: 0062045 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos Urbanos – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.
.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9D51416D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 682/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor WELLINTON ARAUJO BRAZ, inscrito no CPF Nº: 998.733.033-91 e RG Nº: 59908720-1, matrícula Nº: 00061421, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Gerais – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:96E13929

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 683/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor YAGO RODRIGUES DE SOUZA inscrito no CPF Nº: 059.554.123-28 e RG Nº:2009099154271, matrícula Nº: 0061731 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo dos Mercados Públicos – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8E400773

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 684/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50% (cinquenta por cento), concedida ao servidor JAILTON AMORIM DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 648.026.043-00 e RG Nº: 214099691, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12656 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:543EE706

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 685/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 80% (oitenta por cento), concedida ao servidor JOÃO CADEIRA NETO, inscrito no CPF Nº: 214.445.523-68 e RG Nº: 18356381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, matrícula 12155 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F98C3B10

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 686/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 159.799.088-67 e RG Nº: 296599840, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula 38612 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:AF409FC3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 687/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 55% (cinquenta e cinco por cento), concedida ao servidor JOSÉ DALVANETO DE ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 000.355.823-16 e RG Nº: 2001029071371, ocupante do cargo de provimento efetivo de Porteiro, matrícula 38663 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DA64985C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 688/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 15% (quinze por cento), concedida à servidora KÊNIA BEZERRA DE LIMA, inscrita no CPF Nº: 569.620.293-49 e RG Nº: 191428190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 20266 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:754293BC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 689/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50% (cinquenta por cento), concedida à servidora LUIZA FERREIRA FERNANDES, inscrita no CPF Nº: 858.221.593-20 e RG Nº: 2001029152797, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 20591 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEIGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9A42AD7E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 690/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), concedida à servidora MARIA GILDA DIAS, inscrita no CPF Nº: 326.103.603-63 e RG Nº: 81558484, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 20141 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A570B575

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 691/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), concedida à servidora MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº: 327.104.263-34 e RG Nº: 2000029276978, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 44671 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7DC2761E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 692/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 26% (vinte e seis por cento), concedida à servidora MARIA QUERLANDIA DE FRANÇA, inscrita no CPF Nº: 912.887.463-34 e RG Nº: 99029047276, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor da Vigilância Sanitária, matrícula 20602 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:893592CA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 693/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 60% (sessenta por cento), concedida à servidora MARIA RUBENILSA DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CPF Nº:222.906.213-15 e RG Nº: 1287739, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, matrícula: 20251com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5DACC644

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 694/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 40% (quarenta por cento), concedida ao servidor PATRICIO ZACARIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº:821.348.713-34 e RG Nº:200029210039, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, matrícula: 45024 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F96753FE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 695/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (quarenta por cento), concedida ao servidor RAFAEL RUFINO MELO PÃES DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº:660.863.883-34 e RG Nº:200006004564, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula:60074 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:73E4304C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 696/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 70% (setenta por cento), concedida à servidora ROSELLE ARAÚJO DE LAVOR, inscrita no CPF Nº:003.963.403-50 e RG Nº:2001029175983, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula: 20541 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:07CD2719

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 697/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 35% (trinta e cinco por cento), concedido à servidora SAMARA ALCÂNTARA BRAGA, inscrita no CPF Nº:973.761.083-00 e RG Nº:990290900236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula:44045 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:31898484

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 698/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), concedida à servidora SORAIA ARAUJO MADEIRA, inscrita no CPF Nº: 993.386.103-49 e RG Nº: 2001034035949, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, matrícula 48422 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6B113329

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 699/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor TALYSSON PAULINO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº: 027.614.343-40 e RG Nº: 2000029277664, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo III, matrícula 36698 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B32BAEFD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 801/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO CLAUDIANO DA SILVA PAULINO, inscrito no CPF Nº: 010.249.553-03, e RG Nº: 2000029205930, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos Esportivos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C701C19B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 802/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALEXIA DA PENHA FERINO, inscrita no CPF Nº: 054.439.123-30 e RG Nº: 2003097048475, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos Esportivos– código CNI-3, com lotação na Secretaria de Esporte - SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:094BAE98

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 803/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO DE BARROS HERCULANO, inscrito no CPF Nº: 507.197.505-04 e RG N°: 99029182530, para ocupar o cargo de Chefe de Núcleo de Equipamentos Esportivos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CB85D273

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 804/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR, o senhor GABRIEL VIEIRA LEANDRO, inscrito no CPF Nº: 095.861.193-94, e RG Nº: 20087420044, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos Esportivos – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022, conforme o art. 74 da Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:504FCBF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.05.05.01- GAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.05.02.01

OBJETO: Contratação de Serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, 30 caixas com capacidade de 10G/caixa, de responsabilidade do Gabinete da Prefeita. Contratado: A. A. FRAGOSO - EPP, com o valor de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), referente ao Contrato de nº 2022.05.05.01 - GAB. Data de Assinatura do Contrato: 05 de maio de 2022. Vigência do Contrato: apartir de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Contratante: Gabinete da Prefeita. Assina pela Contratante: Janaelle Mota Oliveira. Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0003 2.004 – Gabinete do Prefeito, Próprio (Fonte 1500000000). Elemento de Despesas e subelemento nº 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11.

Irauçuba/CE, 05 de maio de 2022 –

JANAELLE MOTA OLIVEIRA –
Chefe de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:965A6FD1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 57 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO GAB/PMI Nº 57 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal nos imóveis, quais sejam, duas casas conjugadas, de propriedade do Sr. FRANCISCO ADAIL DE OLIVEIRA BRAGA, localizados na Rua Teixeira Matos, nº FNS 01 e nº FNS 07, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel com área total de 124 m², referente à duas casas conjugadas, localizado na José Teixeira Matos, nº FNS 01 e nº FNS 07, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Francisco Adail de Oliveira Braga, que possui as seguintes confrontações**: AO NORTE (ESQUERDO):** Medindo 11,40 metros, limitando-se com um bueiro lá existente; **À LESTE (FRENTE):** Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua José Teixeira Matos; **À OESTE (FUNDOS):** Medindo 10,19 metros, limitando-se com a propriedade do Senhor Pedro Camelo de Mesquita. **AO SUL (DIREITO):** Medindo 13,40 metros, limitando-se com um imóvel de propriedade do Senhor Francisco Andrade Pereira.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9642CE1F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 58 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa e um terreno, de propriedade da Sra. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, localizado na Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa e terreno, com área não edificada de 253,04 m2 e área edificada de 44,95 m², totalizando uma área de 297,99 m², localizado na Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Brígida Wilma Brito de Sousa, CPF no 056.777.313-23, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 14,90 metros, limitando-se com terreno da família Ferreira; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Manoel Deocides de Sousa; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Teresinha Oliveira Borges. **AO SUL (FRENTE):** Medindo 14,15 metros, limitando-se com a Rua Elias Batista da Mota.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:891ACD91

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 62 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, referente a uma casa, de propriedade do Sr. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, localizado na Travessa Josias Marques, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 66 m², localizado na Travessa Josias Marques, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Barbosa, com as seguintes limitações: **NORTE (FRENTE)**: Medindo 6,00 metros, do vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) ao vértice P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) extremando com a Travessa Josias Marques; **LESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 11,00 metros, do P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) ao vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Raimundo Otávio; **SUL (FUNDOS)**: Medindo 6,00 metros, do vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) ao vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Lucia Alves Lopes; **OESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 11,00 metros, do vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) ao vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Geise Lopes.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A70D9F4C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 63 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, localizado na Rua SDO, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 205 m², localizado na Rua SDO, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Ferreira de Araújo, com as seguintes limitações: **SUL (FRENTE)**: Medindo 10,00 metros, do vértice P1 (412173.00 m E / 9586064.00 m S) ao vértice P4 (412183.00 m E / 9586060.00 m S) extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 20,50 metros, do vértice P4 (412183.00 m E / 9586060.00 m S) ao vértice P3 (412190.00 m E / 9586079.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Antônia Iramar Asevedo Matias; **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 10,00 metros, do vértice P3 (412190.00 m E / 9586079.00 m S) ao vértice P2 (412181.00 m E / 9586083.00 m S) extremando com a propriedade do senhor João Braga; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 20,50 metros, do vértice P2 (412181.00 m E / 9586083.00 m S) ao vértice

P1 (412173.00 m E / 9586064.00 m S) extremando com propriedade desconhecida.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C969D342

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 64 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES, localizado na Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 58,08 m², localizado na Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, com as seguintes limitações: **LESTE (FRENTE)**: Medindo 3,20 metros do vértice P1 (412498.00 m E / 9585257.00 m S) ao vértice P2 (412498.00 m E / 9585253.00 m S), extremando com a Rua Vila União; **SUL (LADO DIREITO)**: Medindo 18,15 metros do vértice P2 (412498.00 m E / 9585253.00 m S) ao vértice P3 (412485.00 m E / 9585257.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa; **OESTE (FUNDOS)**: Medindo 3,20 metros do vértice P3 (412485.00 m E / 9585257.00 m S) ao vértice P4 (412487.00 m E / 9585261.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa; **NORTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 18,15 metros do vértice P4 (412487.00 m E / 9585261.00 m S) ao vértice P1 (412498.00 m E / 9585257.00 m S), extremando com a Rua Pedro Teixeira Rogério.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:619008C5

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 65 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. ANTONIO SILVINO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 877.384.301-68, localizado na Rua Alto da Torre, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 74,40

m², localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Antonio Silvino Magalhães, com as seguintes limitações: **OESTE (FRENTE)**: Medindo 4,00 metros, extremando com a Rua Alto da Torre, Distrito de Missí, no município de Irauçuba/CE; **NORTE (LADO DIREITO)**: Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Antônio Silvino Magalhães; **LESTE (FUNDOS)**: Medindo 4,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sérgio Dantas de Azevedo; **SUL (LADO ESQUERDO)**: Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Francildo Neres dos Santos.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9598917

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 66 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. ANTONIO SILVINO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 877.384.301-68, localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 74,40 m², localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Antonio Silvino Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 877.384.301-68, com as seguintes limitações: **NORTE (LADO DIREITO)**: Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sergio Dantas de Azevedo; **LESTE (FUNDOS)**: Medindo 4,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sergio Dantas de Azevedo; **SUL (LADO ESQUERDO)**: Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do Antônio Silvino Magalhães; **OESTE (FRENTE)**: Medindo 4,00 metros, extremando com a Rua Alto da Torre, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9D1E2738

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 67 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. FRANCISCO ERIVAN DUARTE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 000.408.053-01, localizado no Distrito de Campinas, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 308,00 m², localizado no Distrito de Campinas, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Francisco Erivan Duarte Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 000.408.053-01, com as seguintes limitações: **LESTE (FRENTE)**: Medindo 14,00 metros do vértice P1 (418373.98 m E / 9583995.18 m S) ao vértice P2 (418373.72 m E / 9583987.44 m S), extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **SUL (LADO DIREITO)**: Medindo 22,00 metros do vértice P2 (418373.72 m E / 9583987.44 m S) ao vértice P3 (418363.30 m E / 9583987.46 m S), extremando com a propriedade do senhor Demétrio dos Santos; **OESTE (FUNDOS)**: Medindo 14,00 metros do vértice P3 (418363.30 m E / 9583987.46 m S) ao vértice P4 (418364.44 m E / 9583993.51 m S), extremando com a propriedade do senhor Israel Bastos; **NORTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 22,00 metros do vértice P4 (418364.44 m E / 9583993.51 m S) ao vértice P1 (418373.98 m E / 9583995.18 m S), extremando com propriedade desconhecida.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:52D17BC4

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 68 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 410.073.363-15 e da Sra. FRANCISCA LUCIVÂNIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 006.083.613-05, localizado na Rua Elias Batista da Mota, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus Munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 139,85 m², localizado na Rua Elias Batista da Mota, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa, inscrito no CPF sob o nº 410.073.363-15 e da Sra. Francisca Lucivânia Oliveira Mota Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 006.083.613-05, com as seguintes limitações: **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade da Senhora Maria das Graças; **SUL (FRENTE)**: Medindo 3,70 metros, extremando com a Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade do Senhor Manoel Vasconcelos Albuquerque; **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 7,50 metros, extremando com a propriedade do Senhor Edivaldo Rodrigues Santos.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F3B3193E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 69 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 800.705.403-06, localizado na Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus Munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 200,00 m², localizado na Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco Miguel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 800.705.403-06, com as seguintes limitações **OESTE (FRENTE):** Medindo 8,00 metros, extremando com a Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, no Município de Irauçuba; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Dennys Camelo Oliveira; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 8,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Ivonildo Teixeira da Costa; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Francisco Leandro Ferreira Duarte;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:166F4B83

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 70 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa, de propriedade do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 209.238.213-68, localizado na Rua SDO, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus Munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 105,00 m², localizado na Rua SDO, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Azevedo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 209.238.213-68, com as seguintes limitações**: SUL (FRENTE)**: Medindo 7,00 metros, extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 15,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Socorro Alves de Sousa; **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 7,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 15,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AA80F24B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 71 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 58/2022, de 13 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área não edificada de 253,04 m2 e área edificada de 44,95 m², totalizando uma área de 297,99 m², de propriedade da Sra. Brígida Wilma Brito de Sousa, CPF no 056.777.313-23, localizado na Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.696, de 03 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel com com área não edificada de 253,04 m2 e área edificada de 44,95 m², totalizando uma área de 297,99 m², de propriedade da Sra. Brígida Wilma Brito de Sousa, CPF no 056.777.313-23, localizado na Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa e terreno, com área não edificada de 253,04 m2 e área edificada de 44,95 m², totalizando uma área de 297,99 m², localizado na Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Brígida Wilma Brito de Sousa, CPF no 056.777.313-23, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 14,90 metros, limitando-se com terreno da família Ferreira; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Manoel Deocides de Sousa; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Teresinha Oliveira Borges. **AO SUL (FRENTE):** Medindo 14,15 metros, limitando-se com a Rua Elias Batista da Mota.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F81D1EF

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAIS - DECRETO GAB/PMI Nº 72 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 57/2022, de 13 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 124 m², referente à duas casas conjugadas, de propriedade do Sr. Francisco Adail de Oliveira Braga, localizado na José Teixeira Matos, nº FNS 01 e nº FNS 07, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.697, de 03 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel com área total de 124 m², referente à duas casas conjugadas, de propriedade do Sr. Francisco Adail de Oliveira Braga, localizado na José Teixeira Matos, nº FNS 01 e nº FNS 07, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel com área total de 124 m², referente à duas casas conjugadas, localizado na José Teixeira Matos, nº FNS 01 e nº FNS 07, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Francisco Adail de Oliveira Braga, que possui as seguintes confrontações**: AO NORTE (ESQUERDO):** Medindo 11,40 metros, limitando-se com um bueiro lá existente; **À LESTE (FRENTE):** Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua José Teixeira Matos; **À OESTE (FUNDOS):** Medindo 10,19 metros, limitando-se com a propriedade do Senhor Pedro Camelo de Mesquita. **AO SUL (DIREITO):** Medindo 13,40 metros, limitando-se com um imóvel de propriedade do Senhor Francisco Andrade Pereira.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A07F7D3B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 73 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 62/2022, de 27 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 66 m², de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Barbosa, localizado na Travessa Josias Marques, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.700, de 03 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 66 m², de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Barbosa, localizado na Travessa Josias Marques, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 66 m², localizado na Travessa Josias Marques, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Barbosa, com as seguintes limitações: **NORTE (FRENTE)**: Medindo 6,00 metros, do vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) ao vértice P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) extremando com a Travessa Josias Marques; **LESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 11,00 metros, do P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) ao vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Raimundo Otávio; **SUL (FUNDOS)**: Medindo 6,00 metros, do vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) ao vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Lucia Alves Lopes; **OESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 11,00 metros, do vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) ao vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Geise Lopes.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residentes no Município de Irauçuba e que se enquadrem nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F46C8AD1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERROS MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 74 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 63/2022, de 27 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 205 m², de propriedade do Sr. João Ferreira de Araújo, localizado na Rua SDO, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.701, de 03 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 205 m², de propriedade do Sr. João Ferreira de Araújo, localizado na Rua SDO, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa, com área total de 205 m², localizado na Rua SDO, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Ferreira de Araújo, com as seguintes limitações: **SUL (FRENTE)**: Medindo 10,00 metros, do vértice P1 (412173.00 m E / 9586064.00 m S) ao vértice P4 (412183.00 m E / 9586060.00 m S) extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 20,50 metros, do vértice P4 (412183.00 m E / 9586060.00 m S) ao vértice P3 (412190.00 m E / 9586079.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Antônia Iramar Asevedo Matias; **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 10,00 metros, do vértice P3 (412190.00 m E /

9586079.00 m S) ao vértice P2 (412181.00 m E / 9586083.00 m S) extremando com a propriedade do senhor João Braga; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 20,50 metros, do vértice P2 (412181.00 m E / 9586083.00 m S) ao vértice P1 (412173.00 m E / 9586064.00 m S) extremando com propriedade desconhecida.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a família carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:954A82CF

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº 75 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64/2022, de 27 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 58,08 m², de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, localizado na Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.703, de 10 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 58,08 m², de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, localizado na Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 58,08 m², localizado na Rua Vila União, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, com as seguintes limitações: **LESTE (FRENTE)**: Medindo 3,20 metros do vértice P1 (412498.00 m E / 9585257.00 m S) ao vértice P2 (412498.00 m E / 9585253.00 m S), extremando com a Rua Vila União; **SUL (LADO DIREITO)**: Medindo 18,15 metros do vértice P2 (412498.00 m E / 9585253.00 m S) ao vértice P3 (412485.00 m E / 9585257.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa; **OESTE (FUNDOS)**: Medindo 3,20 metros do vértice P3 (412485.00 m E / 9585257.00 m S) ao vértice P4 (412487.00 m E / 9585261.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Sousa; **NORTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 18,15 metros do vértice P4 (412487.00 m E / 9585261.00 m S) ao vértice P1 (412498.00 m E / 9585257.00 m S), extremando com a Rua Pedro Teixeira Rogério.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação à família carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1D03BBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº 76 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 65/2022, de 29 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 74,40 m², de propriedade do Sr. Antonio Silvino Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 877.384.301-68, localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.704, de 10 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 74,40 m², de propriedade do Sr. Antonio Silvino Magalhães, localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, por valor nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 74,40 m², localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Antonio Silvino Magalhães com as seguintes limitações: **OESTE (FRENTE)**: Medindo 4,00 metros, extremando com a Rua Alto da Torre, Distrito de Missí, no município de Irauçuba/CE; **NORTE (LADO DIREITO)**: Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Antônio Silvino Magalhães; **LESTE (FUNDOS)**: Medindo 4,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sérgio Dantas de Azevedo; **SUL (LADO ESQUERDO)**: Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Francildo Neres dos Santos.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação à família carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91228F40

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº 77 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 66/2022, de 29 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 74,40 m², de propriedade do Sr. Antonio Silvino Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 877.384.301-68, localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.705, de 10 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 74,40 m², de propriedade do Sr. Antonio Silvino Magalhães, localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, por valor nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 74,40 m², localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Antonio Silvino Maglhães, inscrito no CPF sob o nº 877.384.301-68, com as seguintes limitações: **NORTE (LADO DIREITO)**: Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sergio Dantas de Azevedo; **LESTE (FUNDOS)**: Medindo 4,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sergio Dantas de Azevedo; **SUL (LADO ESQUERDO)**: Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do Antônio Silvino Magalhães; **OESTE (FRENTE)**: Medindo 4,00 metros, extremando com a Rua Alto da Torre, Distrito de Missi, município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação à família carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:510BA8E7

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº 78 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 67/2022, de 29 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 308,00 m², de propriedade do Sr. Francisco Erivan Duarte Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 000.408.053-01, localizado no Distrito de Campinas, Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.706, de 10 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 308,00 m², de propriedade do Sr. Francisco Erivan Duarte Rodrigues, localizado no Distrito de Campinas, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, por valor nunca superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 308,00 m², localizado no Distrito de Campinas, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Francisco Erivan Duarte Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 000.408.053-01, com as seguintes limitações: **LESTE (FRENTE)**: Medindo 14,00 metros do vértice P1 (418373.98 m E / 9583995.18 m S) ao vértice P2 (418373.72 m E / 9583987.44 m S), extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **SUL (LADO DIREITO)**: Medindo 22,00 metros do vértice P2 (418373.72 m E / 9583987.44 m S) ao vértice P3 (418363.30 m E / 9583987.46 m S), extremando com a propriedade do senhor Demétrio dos Santos; **OESTE (FUNDOS)**: Medindo 14,00 metros do vértice P3 (418363.30 m E / 9583987.46 m S) ao vértice P4 (418364.44 m E / 9583993.51 m S), extremando com a propriedade do senhor Israel Bastos; **NORTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 22,00 metros do vértice P4 (418364.44 m E / 9583993.51 m S) ao vértice P1 (418373.98 m E / 9583995.18 m S), extremando com propriedade desconhecida.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação à família carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ECEC8517

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 79 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 68/2022, de 29 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 139,85 m², de propriedade do Sr. Franciso Clodoaldo Albuquerque Sousa, inscrito no CPF sob o nº 410.073.363-15 e da Sra. Francisca Lucivânia Oliveira Mota Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 006.083.613-05, localizado na Rua Elias Batista da Mota, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.707, de 10 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 139,85 m², de propriedade do Sr. Franciso Clodoaldo Albuquerque Sousa, inscrito no CPF sob o nº 410.073.363-15 e da Sra. Francisca Lucivânia Oliveira Mota Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 006.083.613-05, localizado na Rua Elias Batista da Mota, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, por valor nunca superior a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 139,85 m², localizado na Rua Elias Batista da Mota, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Franciso Clodoaldo Albuquerque Sousa, inscrito no CPF sob o nº 410.073.363-15 e da Sra. Francisca Lucivânia Oliveira Mota Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 006.083.613-05, com as seguintes limitações: **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade da Senhora Maria das Graças; **SUL (FRENTE)**: Medindo 3,70 metros, extremando com a Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 23,60 metros, extremando com a propriedade do Senhor Manoel Vasconcelos Albuquerque; **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 7,50 metros, extremando com a propriedade do Senhor Edivaldo Rodrigues Santos.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação à família carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:142C1B5B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 80 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 69/2022, de 29 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 200,00 m², de propriedade do Sr. Francisco Miguel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 800.705.403-06, localizado na Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.708, de 10 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 200,00 m², de propriedade do Sr. Francisco Miguel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 800.705.403-06, localizado na Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, por valor nunca superior a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 200,00 m², localizado na Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco Miguel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 800.705.403-06, com as seguintes limitações **OESTE (FRENTE):** Medindo 8,00 metros, extremando com a Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, no Município de Irauçuba; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Dennys Camelo Oliveira; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 8,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Ivonildo Teixeira da Costa; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Francisco Leandro Ferreira Duarte;

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação à família carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8530B0BE

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 81 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 70/2022, de 29 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a uma casa, com área total de 105,00 m², de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Azevedo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 209.238.213-68, localizado na Rua SDO, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.709, de 10 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a uma casa, com com área total de 105,00 m², de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Azevedo Barbosa, localizado na Rua SDO, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, por valor nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 105,00 m², localizado na Rua SDO, Distrito de Missi, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Azevedo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 209.238.213-68, com as seguintes limitações: **SUL (FRENTE)**: Medindo 7,00 metros, extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 15,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Socorro Alves de Sousa; **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 7,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 15,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Gerardo Nunes Mota.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação à família carente, residente no Município de

Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:36A6465A

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	JOSE ITALO MESQUITA RODRIGUES
02	ANA KAROLINE BARBOSA BARRETO

SEJUV

N°	NOME
01	LUCAS FERREIRA PINTO
02	ANTONIO EDSON GALDINO DE SOUSA
03	CRISTIANO SOARES DA CONCEIÇÃO

Irauçuba/CE, 18 de maio de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FBE7A83C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 82 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa e um terreno, de propriedade da Sra. MARIA RODRIGUES LOPES, localizado na Rua Idelfonso Alves de Sousa, nº 15, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei nº 1.566/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, por valor nunca superior a R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa e terreno, com área total de 79,10 m², localizado na Rua Idelfonso Alves de Sousa, nº 15, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Maria Rodrigues Lopes, CPF no 039.342.708-08, com as seguintes limitações: **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 7,00 metros, do vértice P3 (413216.00 m E / 9584834.00 m S) ao vértice P4 (413221.00 m E / 9584834.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Ferreira; **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 11,30 metros, do P4 (413221.00 m E / 9584834.00 m S) ao vértice P1 (413221.00 m E / 9584823.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Luiz Gonzaga Gomes; **SUL (FRENTE)**: Medindo 7,00 metros, do vértice P1 (413221.00 m E / 9584823.00 m S) ao vértice P2 (413216.00 m E / 9584823.00 m S) extremando com a Rua Idelfonso Alves de Sousa, Bairro do Cruzeiro, no município de Irauçuba/CE; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 11,30 metros, do vértice P2 (413216.00 m E / 9584823.00 m S) ao vértice P3 (413216.00 m E / 9584834.00 m S) extremando com a Rua José Teixeira Matos, Bairro do Cruzeiro, no município de Irauçuba/CE.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:20542DA3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.11.25.01 – SEDUC – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.14.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de coberta de quadra da Escola Francisco Pacheco de Castro na Localidade de Saco do Juazeiro no

Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gilvan da Costa Ferreira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de março de 2022.

Irauçuba-CE, 24 de março de 2022 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:92A37C2A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.03.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Educação Infantil Adelite Teixeira Azevedo, com construção da coberta da quadra poliesportiva, no Distrito de Missi, na Zona Rural do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** M A FEITOSA DE SOUSA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de maio de 2022**.**

Irauçuba - CE, 13 de maio de 2022 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D01DAA75

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2019.02.13.01 - SAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.09.01.

OBJETO: Acréscimo de valores dos serviços inicialmente contratados, por sucessivos aumentos nas alíquotas dos serviços em questão.

CONTRATADA: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Eudes Magalhães Junior
CONTRATANTE: Secretária da Inclusão e Promoção Social
ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o acréscimo de preços por parte da contratante.

Irauçuba/CE, 16 de maio de 2022.

Contratante
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C788F58B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.11.30.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção do sistema simplificado de Abastecimento de água das localidades de Boqueirão, Vila Mendes e Camorim, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **CONTRATADA:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Sousa de Castro Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de maio de 2022**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2ABF0FAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2021.04.30.01 – Contrato de Nº 2022.01.12.01 - SDR. **OBJETO:** Aquisição de peças, bombeadores, motores submersos e material de consumo em geral, destinados a manutenção de poços profundos, em diversas Localidades e Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **CONTRATADA**: F MARTINS FILHO EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Martins Filho. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ***DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 DE MAIO DE 2022.***

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO –
Secretário de Desenvolvimento rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B7711E74

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.21.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água em diversas Localidades do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** WM CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio Pinheiro Landim. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de maio de 2022**.**

Irauçuba - CE, 16 de maio de 2022 –

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO,
Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1AD0324E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2019.12.03.01 – SEAGRI – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.08.29.02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os Serviços de Construção do Sistema de Abastecimento de água do Assentamento Rodeador, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Junior. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Azevedo de Melo. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de abril de 2022.

Irauçuba-CE, 28 de abril de 2022 –

ANTONIO AZEVEDO DE MELO,
Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:21655B1A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.04.01.01-SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.03.29.02

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Marlim Dutra, nº.81 – Centro - Irauçuba/CE, destinado a ser o depósito de material de construção e ferramentas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Infraestrutura, com RECURSOS PRÓPRIOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 1001 15 122 0002 2.051- SEINFRA, Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.36.00/15.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (meses) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Marcos Thiago Ferreira da Silva, Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO LOCADOR (A): JESSE MESQUITA SEVERIANO.

Irauçuba - CE, 01 de abril de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E11C400A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.24.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de um Pórtico na entrada e outro na saída da Av. Paulo Bastos no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: ELLUS SERVIÇOS LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcilo Magalhães do Nascimento. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, c/c §2, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de fevereiro de 2022.

Irauçuba - CE, 08 de fevereiro de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B7FCF03B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.09.20.01 - SEINFRA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO DE Nº 2021.06.17.01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Passagem Molhada na Localidade de Arraia, no Município de Irauçuba- CE.
CONTRATADA: LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Gontran Coelho Pinho Júnior.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços considerando a não execução de itens, conforme contratados, mas que não causam prejuízos ao erário.

Irauçuba/CE, 20 de abril de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9BEEB19E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO BRAGA DA MOTA**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS.

FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 21 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D9AFEB62

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 30/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: FRANCISCO MARLIEL MOTA SOUSA**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 24 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1F771F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 31/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: VITOR DOS SANTOS FEITOSA**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de Abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 05 de Abril de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA -
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F73A2FB6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: JOSÉ ELINARDO RODRIGUES MELO**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de Abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057;

Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 07 de Abril de 2022

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:98D99D27

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 20 de Abril de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D8FE551

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: ANTONIO DA SILVA PEREIRA**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 25 de Abril de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:566773F6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.05.12.01-SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.05.10.03

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral), utilizando Unidade Móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Irauçuba - Ce. **Contratada:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, com o **valor Global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2022.03.24.01 – SAÚDE. **Data de Assinatura do Contrato**: 12 de maio de 2022. **Vigência do Contrato**: até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de** nº 0506 10 302 0006 2.020, **com recursos: Fonte (1500100200) SUS e Fonte (1600000000) Próprio**. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.50.

Irauçuba/CE, 12 de maio de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:151F7EF2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022- SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

ARTUR HENRIQUE SOARES DA SILVA FILHO

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:

_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 18 de Maio de 2022

MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C7F08E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SE-PE005/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 19/05/2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE005/22,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 086/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01 DE JUNHO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, ITAIÇABA/CE, ou através dos sites: www.bllcompras.com https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.itaicaba.ce.gov.br.

ITAIÇABA, 18.05.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F233BA1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022051201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022051201-SEIN, Objeto: construção de uma praça na localidade de Sitio Novo, no municipio de Jaguaretama-CE**,** conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 03/06/2022 ás 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br –

Jaguaretama-CE, 18 de Maio de 2022.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:33F6B99C

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050201-ESPO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE: A Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a **ANULAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050201-ESPO cujo objeto é execução: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLATAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. Motivo: correção no projeto básico. Nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93. O termo de revogação está disponível na comissão de licitação, site: https://municipios.tce.ce.gov.br e https://www.jaguaretama.ce.gov.br/licitacao.php, maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 18 de Maio de 2022 -

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AAB8A8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANALISES DOS DOCUMENTOS PENDENTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC - PREFEITURA MUNICIAPL DE JAGUARETAMA - ATA DE ANALISES DOS DOCUMENTOS PENDENTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES. Aos 02 (dois) dias do mês de Maio do ano de 2022, às 11h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída Francisco Jean Barreto de Oliveira – Comissão de Licitação, Joaquina Rosa da Silva Campos e Sebastião Alexandre Lucas de Araujo, para julgamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (2021): PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO, conforme Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, Art. 14 § 1º, resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009, resolução FNDE nº 25 de 04 de Julho de 2012 e resolução FNDE nº 04 de 02 de Abril de 2015. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação, informou que após a prorrogação do prazo de 05 dias utes para entrega dos documentação de habilitação dos projetos de vendas dos agricultores familiares, que após a entrega e analises dos documentos chegou-se ao seguinte resultado: *AGRICULTORES FAMILIARES CLASSIFICADOS:* 01 - FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIA; 02 – FRANCISCO ARLINDO DE ALMEIDA ARUJO inscrito no CPF nº 330.256.063-04; 03 – LUCIO SANTO DA

SILVA inscrito no CPF nº 534.125.323-04; 04 – FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA inscrito no CPF nº 814.541.393-15; 05 – DILAMEY NERES BEZERRA inscrito no CPF nº 790.278.903-82; 06 – FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO inscrito no CPF nº 029.154.073-20; 07 – FRANCISCO JUSEILSON DA SILVA inscrito no CPF nº 636.300.523-04; 08 – FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO inscrito no CPF nº 024.751.613-96; 09 – RAFAELA SALES DA SILVA inscrita no CPF nº 069.857.453-26; 10 – FRANCISCO HOSMILSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO inscrita no CPF nº 065.504.773-52; 11 – MARIA VANDERLEIA NOBRE CIPRIANO inscrita no CPF nº 957.082.353-49; 12 – MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS inscrita no CPF nº 056.807.443-25; 13 – ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CPF nº 003.189.083-01; 14 – JOSE WILSON DA SILVA inscrito no CPF nº 356.216.482-34; 15 – ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA inscrito no CPF nº 001.582.353-98; 16 – FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA inscrita no CPF nº 379.353.053-15; 17 – MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO inscrita no CPF nº 020.841.483-59; 18 – EDILBERTO FERREIRA LIMA inscrita no CPF nº 818.258.033-15; 19 – FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA inscrita no CPF nº 636.053.923-34; 20 – FRANCISCA EUDIVANIA DA SILVA ALMEIDA inscrita no CPF nº 066.741.393-60; 21- ALINE RODRIGUES DA SILVA inscrita no CPF nº 046.339.713-44; 22 – ADRIANA CARNEIRO DA SILVA inscrita no CPF nº 942.808.273-20; 23 – FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 663.626.013-00; 24 – FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DE ASSIS inscrita no CPF nº 065.156.323-20; 25 – ANTONIO ROBERIO DA SILVA inscrita no CPF nº 005.769.203-39; 26 – MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES inscrita no CPF nº 779.047.703-00; 27 – JOSE RAFAEL RODRIGUES inscrita no CPF nº 068.294.683-45; 28 – MICHELE CARNEIRO DE SOUZA inscrito no CPF nº 032.302.993-02; 29 – ANTONIA SALES DA SILVA inscrita no CPF nº 936.663.063-49; 30 – MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROS VIEIRA inscrita no CPF nº 636.469.783-68; 31 – MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO inscrita no CPF nº 636.191.993-53; 32 – RAIMUNDA EURILEIDE DE BRITO AMANCIO inscrita no CPF nº 023.441.953-94; 33 – ANA LIVIA ANDRADE DA SILVA inscrita no CPF nº 088.226.123-10; 34 – MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO inscrita no CPF nº 636.310.083-68; 35 – RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 812.048.761-34; 36 – JOÃO EUDES DA SILVA inscrito no CPF nº 777.530.383-20; 37 – ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA inscrito no CPF nº 777.472.593-87; 38 – IRISLANDIA AQUINO COSTA inscrito no CPF nº 080.346.793-13; 39 – FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA inscrita no CPF nº 058.510.133-70; 40 – MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA inscrita no CPF nº 987.376.353-87; 41 – ANTONIA SARA DE BRITO FREITAS inscrita no CPF nº 077.602.513-94; 42 – BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA inscrita no CPF nº 067.217.193-71; 43 – FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA inscrita no CPF nº 058.611.753-90; 44 – TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO inscrita no CPF nº 030.257.283-02; 45 – MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA inscrita no CPF nº 350.930.722-49; 46 – EDNA APARECIDA FERNANDES CARNEIRO inscrita no CPF nº 038.049.453-17; 47 – MARIA AUXILIADORA FERNANDES inscrita no CPF nº 004.615.053-63; 48 – ELIANE MORAIS DA SILVA inscrita no CPF nº 059.237.483-12; 49 – LEONARDO MORAIS DA SILVA inscrito no CPF nº 059.057.123-01; 50 – MARIA LUZINETE BEZERRA inscrito no CPF nº 022.926.423-95; 51 – FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO inscrito no CPF nº 172.423.043-34; 52 – ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA inscrito no CPF nº 927.259.613-00; 53 – FRANCISCO UBIRACI DA SILVA inscrito no CPF nº 643.968.273-34; 54 – KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA inscrita no CPF nº 014.021.763-09; 55 – DIANA PESSOA COSTA inscrita no CPF nº 802.936.463-68; 56 – ANA CAROLINA DE ASSIS CIRINO inscrita no CPF nº 065.164.823-81; 57 – FRANCISCA GILCEIA GOMES DA SILVA inscrita no CPF nº 024.806.743-55; 58 – PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA inscrito no CPF nº 204.906.153-68; 59 – JOÃO PEIXOTO RODRIGUES inscrito no CPF nº 191.769.533-00; 60 – FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO inscrito no CPF nº 031.448.923-19; 61 – MANOEL WILTON DA SILVA inscrito no CPF nº 456.895.393-68; 62 – FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO inscrito no CPF nº 039.519.993-06; 63 – COSME NOGUEIRA PEIXOTO inscrito no CPF nº 717.464.983-15; 64 – LEONES MORAIS DA SILVA inscrito no CPF nº 058.245.783-11; 65 – FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA inscrita no CPF nº 010.078.773-83; 66 – GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES inscrito no CPF nº 012.748.853-70; 67 – ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 636.098.783-04; 68 – FRANCISCO IVANEUDO TEIXEIRA BEZERRA inscrito no CPF nº 943.081.793-00; 69 – JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA inscrito no CPF nº 067.268.773-90. *AGRICULTORES FAMILIARES DESCLASSIFICADOS*: 70 – FRANCISCA ELINEUDA GOMES COSTA inscrita no CPF nº 707.738.823-91, não apresentou alvará sanitário;71 – AMANDA RODRIGUES CUNHA inscrita no CPF nº 062.271.883-52, não apresentou alvará sanitário;72 – LUCIENE PINHEIRO DE JESUS inscrita no CPF nº 933.729.733-72, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM);73– FRANCISCO ROGERIO MONTES inscrito no CPF nº 893.922.723-91, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM) e alvará sanitário; 74 – MARIA FERREIRA LEMOS inscrito no CPF nº 969.996.913-04, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM) e alvará sanitário; 75 – VANESSA WENIA MATIAS LEMOS inscrito no CPF nº 086.994.353-71, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM) e alvará sanitário; 76 – VANESSA SILVA LEMOS inscrito no CPF nº 036.945.783-82, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM) e alvará sanitário; 77– ANTONIA GRAZIELA LIMA inscrita no CPF nº 681.426.923-68, não apresentou alvará sanitário; 78– ALDEMIR PINHEIRO DA SILVA inscrita no CPF nº 082.858.733-74, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM) e apresentou extrato da DAP fora do prazo; 79 – FRANCISCO LOPES NERES inscrita no CPF nº 113.523.068-40, apresentou extrato da DAP fora do prazo, e não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM); 80– ECLEZIA MARIA DE LIMA inscrita no CPF nº 935.163.553-87, não apresentou alvará sanitário; 81 – BENEDITO SALES DA SILVA inscrita no CPF nº 785.131.541-72, apresentou o extrato da DAP fora do prazo de validade, e não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM); 82 – HERMINIO LEMOS inscrito no CPF nº 804.589.719-87, não apresentou extrato da DAP, e não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM), e alvará sanitário; 83– FRANCISCO CIVANILDO ARAUJO inscrito no CPF nº 032.441.883-38, não apresentou extrato da DAP, e não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM); 84 – JOSE PEDRO DE SOUZA inscrito no CPF nº 456.886.993-53, não apresentou extrato da DAP, e não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM); 85 – GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 713.296.333-34, não apresentou extrato da DAP, e não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM); 86– ANTONIO RENILSON GOMES DA SILVA inscrito CPF nº 078.779.333-71, não apresentou extrato da DAP, e não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM); 87 – ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES inscrito no CPF nº 934.940.923-20, não apresentou extrato da DAP, e não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica (SIM). Isto posto o Presidente constou em ata que será publicado o referido resultado da chamada pública na imprensa oficial do município dando conhecimentos a todos. Em seguida o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Francisco Jean Barreto de Oliveira, que vai assinada por todos os presentes.

Jaguaretama - Ceará, 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Secretário da CPL

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D9196D62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1305002/22- GP DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Ana cristina Gomes de Sousa,** portador(a) do RG nº 20073430026 SSP, inscrito no CPF nº 059.580.713-51, do Cargo de **Diretor(a) Clínico(a) do Hospital Municipal.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:070CA14F

GABINETE
PORTARIA Nº 1605001/22-GP DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **José Lindomar Augusto Alves,** portador(a) do RG nº 99029091364 SSP-CE, inscrito no CPF nº 880.663.474-72, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Articulação Política**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de Maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8EA32665

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 2022.02.25-001 - REPUBLICAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar a Tomada de Preços n° **2022.02.25.-001** – Republicação de 17 de maio de 2022, referente a REFERENTE A CONCLUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2 NA SEDE DO MUNICICIPIO, verificada a participação de sete (07) proponentes as empresas **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85**, a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81,** a empresa **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 22.853.186/0001-64,** a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33,** a empresa **MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75,** a empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75,** a empresa **J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24** em seguida foi procedido com a abertura dos envelopes de Habilitação estando todos os .envelopes lacrados e .rubricados foi aberto da empresa **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85,** a referida empresa deixou de apresentar item "i" e letra "n" por apresentar Apólice com CNPJ divergente ao edital ficando a empresa não habilitada para as demais fases do certame, a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81,** a referida empresa deixou de apresentar item "i" e letra "n" e "o" ficando a empresa não habilitada para as demais fases do certame, **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 22.853.186/0001-64,** a referida empresa deixou de apresentar item "i" e letra "n" e "o" ficando a empresa não habilitada para as demais fases do certame, a empresa **MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75,** a referida empresa deixou de apresentar item "i" e letra "n" ficando a empresa não habilitada para as demais fases do certame, a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33,** a referida empresa apresentou todas as documentações ficando habilitada para as demais fases do certame, a empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75,** a referida empresa deixou de apresentar item "i" e letra "n" e "o" ficando a empresa não habilitada para as demais fases do certame, a empresa **J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24,** a referida empresa deixou de apresentar item "i" ficando a empresa não habilitada para as demais fases do certame**,** em seguida como nenhuma empresa estava presente no certame pois até o que se credenciaram não ficaram até a conclusão o Sr. Presidente nada mais havendo a tratar determinou a publicação no Diário Oficial Municipal, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data limite até o dia 25/05/2022 às 09:00hr, ficando a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços caso não tenha interposição de recurso para o dia 26/05/2022, às 09:00 horas. Do que, para constar eu Edson Vidal dos Santos, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

Jati, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Pregoeiro
EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro
JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

Extrato de Resultado de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.25-001 – REPUBLICAÇÃO

LICITANTES HABILITADOS:

A. ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33

LICITANTES INABILITADOS:

B. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85
C. VENUS SERVIÇOS E ENTRETENDIMENTO LTDA, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81
D. AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 22.853.186/0001-64
E. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75
F. J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75
J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24

Publicado por:
Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:A8FF7978

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento odontológico no PSF Sebastião Dentista, de 17:00h às 22:00h,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ao Sr. ANTÔNIO ROMILSON PIRES RODRIGUES, brasileiro, Dentista, inscrito no CRO nº 11358 e CPF nº 604.279.603-80, de 40 horas para 60 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 17 de maio de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:980C6A78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora Administrativo-Financeira do Controle Interno da Secretaria de Saúde do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
a Lei Municipal nº 519/2005 instituiu o cargo de Coordenadora Administrativo-Financeira do Controle Interno.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **02 de maio de 2022,** a Sra. Maria Rosemíla de Menezes**,** para o cargo de **Coordenadora Administrativo-Financeira do Controle Interno** da Secretaria de Saúde do Município de Massapê.
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo referido servidor indicado no artigo precedente, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:41482722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 05, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A VEREADORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Vereadora/Presidenta Maria Jocelma Santana Furtado, CPF nº 023.222.333-58, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos

documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, em 17 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D0E94165

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Roberto Simão da Silva, CPF nº 837.365.653-72, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, em 17 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:0F2428D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Rangel Cartaxo de Melo, CPF nº 777.416.763-34, para realização de viagem a Fortaleza, com o objetivo de angariar recursos para o município, junto às secretarias estaduais e lideranças governamentais.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, em 17 de maio de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:80BDF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.01/TP. OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, em diversas Ruas da Sede do Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 23/05/2022, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº,

Bela Vista. Mauriti/CE, 18 de maio de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:E02DDB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.01/TP. Objeto: Reforma da Praça Dr. Cartaxo, localizada na Rua Major José Francisco, Centro, Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **06/06/2022, às 10:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 18 de maio de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F5B82EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.02/TP. Objeto: Construção de Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na Rua do Entorno do Campo de Futebol do Distrito de Anauá, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para

recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **06/06/2022, às 14:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 18 de maio de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:56EED131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.03.28.01/PP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. EMPRESAS: T3 EXECUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor global: (**R$ 33.219,40),** DIEGO ROMANO DA SILVA-ME, vencedora dos lotes 04 e 05 no valor global: (**R$ 2.420,00)**. Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 16 de maio de 2022.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:490F06B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 2022.02.11.02/TP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, NA VILA HOLLYWOOD, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**.** Empresa vencedora: **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME**. Valor total: (R$ 69.500,87). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:18F61A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. SECRETARIA DE SAÚDE. AVISO DE CONVOCAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-SMS. A Comissão de Seleção de Chamada Pública (CSCP-OSC), vem através deste aviso convocar a Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente – ABRASSE, para apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, os documentos elencados nos itens 3.2.1.4. B – V, VI, X e XIII, do Edital de chamamento referenciado.

Mauriti, 16 de Maio de 2022.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,

EVA TALITA DANTAS DE MORAES PINHEIRO E

ANTONIO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO NETO –
Membros da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:64CCED7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA DE MARIA DO SOCORRO ROQUE DE SOUZA EM CONFORMIDADE DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ – TCE – CE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 23280/2018-0

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23280/2018-0/TCE CE em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º. Adequar o valor de seu benefício, qual seja, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nível III na **sua integralidade e paridade**, a aposentada MARIA DO SOCORRO ROQUE DE SOUZA, RG nº 2008670246-1 SSP-CE, CPF: 554.912.353-34, residente e domiciliada no Sítio Fragoso, em Mauriti Ceará, o qual passará a perceber a quantia de R$ 2.943,35 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), proventos esse referente ao cargo PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 3, ESPECIALSITA, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 40, § 1º, item III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos recebidos a menor, no período de Julho de 2018 até Abril de 2022, serão reembolsados a aposentada MARIA DO SOCORRO ROQUE DE SOUZA, cujo valor segue em tabela anexo a está decisão.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 18 de Maio de 2022.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº. 069/2022

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:561C29BD

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL DISPÕE SOBRE A POLITICA DE SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES-PSI E AS ADEQUAÇÕES DA PSI DE MILAGRES-CE

O Diretor-Presidente do PREVIMIL, FRANCISCO FÁBIO ALVES BELMÉM, Portaria nº. 069/2022, brasileiro, com atribuições previstas na Lei Municipal n° 1.240 de 23 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO QUE A informação é um ativo que deve ser protegido e cuidado por meio de regras e procedimentos das políticas de segurança, do mesmo modo que protegemos nossos recursos financeiros e patrimoniais;

CONSIDERANDO QUE a política de segurança deve iniciar com o fortalecimento da cultura de proteção a informações;

CONSIDERANDO QUE O PREVIMIL armazena informações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores segurados obrigatórios do RPPS de MILAGRES-CE, de seus próprios funcionários, resolve através da presente PORTARIA, prover e dar conhecimento a todos os servidores do PREVIMIL, as regras que se segue:

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º - Um sistema de segurança da informação baseia-se em três princípios básicos:
a) Confidencialidade,
b) Integridade e
c) Disponibilidade.

§ 1º - Se falar em segurança da informação, deve-se levar em consideração estes três princípios básicos, pois toda ação que venha a comprometer qualquer um desses princípios, atentará contra a sua segurança.

§ 2º - Confidencialidade: A confidencialidade é a garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas a terem acesso. Caso a informação seja acessada por uma pessoa não autorizada, intencionalmente ou não, ocorre a quebra da confidencialidade. A quebra desse sigilo pode acarretar danos inestimáveis para a empresa ou até mesmo para uma pessoa física.

§ 3º - Integridade: A integridade é a garantia da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento. Garantir a integridade é não permitir que a informação seja modificada, alterada ou destruída sem autorização; que ela seja legítima e permaneça consistente. Quando a informação é alterada, falsificada ou furtada, ocorre à quebra da integridade. A integridade é garantida quando se mantém a informação no seu formato original.

§ 4º - Disponibilidade: A disponibilidade é a garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário. Quando a informação está indisponível para o acesso, ou seja, quando os servidores estão inoperantes por conta de ataques e invasões, considera-se um incidente de segurança da informação por quebra de disponibilidade. Mesmo as interrupções involuntárias de sistemas, ou seja, não intencionais, configuram quebra de disponibilidade.

Art. 2º - Sobre o SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (SGSI) devem-se obedecer as seguintes normas de Política de Segurança da Informação;
a) Organização da segurança da informação;
b) Gestão de ativos;
c) Segurança em recursos humanos;
d) Segurança física e do ambiente;
e) Gestão das operações e comunicações;
f) Controle de acesso;
g) Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação;
h) Gestão de incidentes de segurança da informação
i) Gestão da continuidade do negócio e conformidade;
j) Sigilo sobre as informações acessadas pelos integrantes do PREVIMIL

Parágrafo único - O sistema de gestão de segurança da informação é o resultado da sua aplicação planejada, diretrizes, políticas, procedimentos, modelos e outras medidas administrativas que, de forma conjunta, definem como são reduzidos os riscos para a segurança da informação.

Art. 3º - CLASSIFICANDO AS INFORMAÇÕES
a) A principal razão em classificar as informações, é de que elas não possuem o mesmo grau de confidencialidade, ou então as pessoas podem ter interpretações diferentes sobre o nível de confidencialidade da informação.
b) Antes de se iniciar o processo de classificação é necessário conhecer o processo de negócio da organização, compreender as atividades realizadas e, a partir disso, iniciar as respectivas classificações.
c) As informações podem ser classificadas em informações públicas, quando não necessita de sigilo algum; informações internas, quando o acesso externo as informações deve, ser negado; e informações confidenciais, quando essas devem ser confidenciais tanto dentro da empresa quanto fora dela e protegidas contra tentativas de acesso interno e/ou externo.

Art. 4º - A definição clássica é que o ativo compreende ao conjunto de bens e direitos de uma entidade. Entretanto, atualmente, um conceito mais amplo tem sido adotado para se referir ao ativo como tudo aquilo que possui valor para a empresa.

Parágrafo único - A informação ocupa um papel de destaque no ambiente das organizações empresariais, e também adquire um potencial de valorização para as empresas e para as pessoas, passando a ser considerado o seu principal ativo.

Art. 5º - A ameaça pode ser considerada um agente externo ao ativo de informação, pois se aproveita de suas vulnerabilidades para quebrar um ou mais dos princípios básicos da segurança da informação – a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade.

Parágrafo único - As ameaças podem ser divididas em dois tipos básicos: As naturais - são aquelas que se originam de fenômenos da natureza; As involuntárias - são as que resultam de ações desprovidas de intenção para causar algum dano, e; As intencionais - são aquelas deliberadas, que objetivam causar danos, tais como às realizadas pelos hackers ou crackers.

Art. 6º - A vulnerabilidade é definida como uma fragilidade de um ativo ou grupo de ativos que pode ser explorada por uma ou mais ameaças. Vulnerabilidade são as fraquezas presentes nos ativos, que podem ser exploradas, seja ela intencionalmente ou não, resultando assim na quebra de um ou mais princípios da segurança da informação.

§ 1º - Após terem sido identificadas as vulnerabilidades ou os pontos fracos, é possível dimensionar os riscos ao qual o ambiente está exposto e assim definir medidas de segurança apropriadas para sua correção.

§ 2º - As vulnerabilidades podem advir de vários aspectos: instalações físicas desprotegidas contra incêndios, inundações, desastres naturais; material inadequado empregado nas construções; ausência de política de segurança para RH; funcionários sem treinamento e/ou locais de trabalho insatisfatórios; ausência ou não utilização de procedimento de controle de acesso e/ou utilização de equipamentos por pessoal contratado sem a observância dos requisitos citados anteriormente ou desautorizados; equipamentos obsoletos, sem manutenção e sem restrições para sua utilização; além de softwares sem patch de atualização e/ou sem licença de funcionamento.

Art. 7º - Com relação à segurança, os riscos são compreendidos como condições que criam ou aumentam os potenciais de danos e perdas. É medido pela possibilidade de um evento vir a acontecer e produzir perdas.

Art. 8º - Para evitar possíveis perdas de informações, que dependendo do seu grau de sigilo, poderá levar a empresa a problemas graves, é necessária a elaboração de uma gestão de riscos, onde os riscos são determinados e classificados, sendo depois realizado um conjunto equilibrado de medidas de segurança que permitirá reduzir ou eliminá-los a que o órgão possa estar sujeito além de garantir melhor eficiência nas ações preventivas.

Art. 9º - O backup dos sistemas deve ser armazenado periodicamente em outra mídia, e guardado o mais longe possível do ambiente atual, como em outro setor (cofre da instituição, por exemplo). O procedimento de backup é um dos recursos mais efetivos para assegurar a continuidade das operações em caso de paralisação por conta da ocorrência de algum sinistro.

*Art. 10 - Convém que sejam utilizados perímetros de segurança para proteger as áreas que contenham informações e instalações de processamento da informação.

*Art. 11 - Apesar de todos os cuidados em se definir os perímetros de segurança, essa ação não produzirá resultados positivos se os colaboradores não estiverem sintonizados com a cultura de segurança da informação. Essa cultura deve estar pulverizada em todo o órgão e especialmente consolidada dentro das áreas críticas de segurança. A informação pertinente ao trabalho dentro dessas áreas deve estar restrita a própria área e somente durante a execução das atividades em que ela se torna necessária.

Parágrafo único - Os locais escolhidos para a instalação dos equipamentos devem estar em boas condições de uso, com boas instalações elétricas, devem conter extintores de incêndios, bem como preferencialmente saídas de emergência, alarme contra incêndio, entre outros aspectos que devem ser levados em consideração.

CAPÍTULO II DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 12 - A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PSI pode-se definir como um documento que estabelece princípios, valores, compromissos, requisitos, orientações e responsabilidades sobre o que deve ser feito para alcançar um padrão desejável de proteção para as informações.

§ 1º - Ela é basicamente um manual de procedimentos que descreve como os recursos de TI da empresa devem ser protegidos e utilizados e é o pilar da eficácia da segurança da informação. Sem regras pré-estabelecidas, ela torna-se inconsistentes e vulnerabilidades podem surgir

.

§ 2º - A política tende a estabelecer regras e normas de conduta com o objetivo de diminuir a probabilidade da ocorrência de incidentes que provoquem, por exemplo, a indisponibilidade do serviço, furto ou até mesmo a perda de informações.

§ 3º - As políticas de segurança geralmente são construídas a partir das necessidades do negócio e eventualmente aperfeiçoadas pela experiência do gestor.

§ 4º - O intervalo médio utilizado para a revisão da política é de seis meses ou um ano, porém, deve ser realizada uma revisão sempre que forem identificados fatos novos, não previstos na versão atual que possam ter impacto na segurança das informações da organização.

§ 5º - É recomendado que a política de segurança da informação seja revisada periodicamente e de forma planejada ou quando ocorrerem mudanças significativas, para assegurar a sua continua pertinência, adequação e eficácia.

§6º - A política de segurança não define só procedimentos específicos de manipulação e proteção da informação, mas atribuem direitos e responsabilidades às pessoas (usuários, administradores de redes e sistemas e funcionários) que lidam com essa informação.

Art. 13 - A política de segurança da informação deve estabelecer:

§ 1º - Como será efetuado o acesso às informações de todas as formas possíveis, seja ela internamente ou externamente;

§ 2º - Quais os tipos de mídias poderão transportar e ter acesso a esta informação.

§ 3º - A política deve especificar os mecanismos através dos quais estes requisitos podem ser alocados.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO CUMPRIMENTO

Art. 14 - A política de segurança da informação do PREVIMIL comporá de um gestor de área afins do município/Unidade Gestora que tenha responsabilidade de gestão.

§ 1º - A responsabilidade das informações do PREVIMIL está a responsabilidade da proteção dos dados é da Diretoria Executiva, ressaltando que as informações deverão ser armazenadas em servidores de redes exclusivos do PREVIMIL

§ 2º - Os servidores de redes do PREVIMIL atualmente são feitos por computadores/desktops que executam essa função e deverão encontrar-se na sede do instituto para condicionamento das informações exclusivas do mesmo.

I – A digitalização de todos os processos são armazenados em Drive na nuvem, além da Instituição manter backups nos computadores do instituto.

§ 3º - No cenário atual, em que as empresas dependem cada vez mais da tecnologia e da informação - TI, é vital garantir a segurança adequada deste ativo, considerado estratégico em sua missão de prestar serviços de qualidade.

§ 4º - O conjunto de normas e regras que regulem a utilização dos sistemas das empresas, assim como o acesso a redes sociais e e-mails pessoais.

§ 5º - Também é importante lembrar que os servidores devem estar cientes do monitoramento.

Art. 15 - A política de segurança da informação do PREVIMIL estende também à empresa terceirizada onde mantêm o site PREVIMIL – Fundo de Previdência Municipal de Milagres (previmilagres.com.br) os serviços on-line, aplicativos administrativos e os e-mails institucionais, onde tem regras específicas, porém que atendem a política de segurança de informação da contratada.

Art. 16 - Quando necessário será contratada empresa especializada para estudo das vulnerabilidades e se existir será realizado ações para saná-las.

Art. 17 - Quando da necessidade de cadastramento de um novo usuário para utilização de sistemas ou equipamentos de informática no PREVIMIL, o setor de origem do novo usuário deverá comunicar esta necessidade a Diretoria executiva por meio de memorando, e-mail ou correio interno, informando a que tipo de rotinas e programas o novo usuário terá direito de acesso e quais serão restritos.

Art. 18 - É terminantemente proibido o uso de programas ilegais (PIRATAS) e/ou desautorizados pela UG Previdenciária. Os usuários não podem, em hipótese alguma, instalar este tipo de “software” (programa) nos equipamentos/computadores e afins. Periodicamente, o Setor de Informática (TI) fará verificações nos dados dos servidores e/ou nos computadores dos usuários, visando garantir a correta aplicação desta diretriz

Art. 19 - O gerenciamento do(s) banco(s) de dados é responsabilidade exclusiva da Diretoria Executiva, assim como a manutenção, alteração e atualização de equipamentos e programas.

Art. 20 – A Direção administrativa deverá informar ao administrador do site, sistemas, toda e qualquer movimentação de temporários e admissão/demissão de funcionários, para que os mesmos possam ser cadastrados ou excluídos no sistema do Órgão. Isto inclui o fornecimento de sua senha (“password”) e registro do seu nome como usuário no sistema (user-id), pelo Setor Responsável.

Art. 21 - É responsabilidade dos próprios usuários a elaboração de cópias de segurança (“backups”) de textos, planilhas, mensagens eletrônicas, desenhos e outros arquivos ou documentos,desenvolvidos pelos funcionários, em suas estações de trabalho, e que não sejam considerados de fundamental importância para a continuidade dos negócios do PREVIMIL

Art. 22 - É de propriedade do PREVIMIL, todos os “designs”, criações ou procedimentos desenvolvidos por qualquer funcionário durante o curso de seu vínculo empregatício.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO E DAS PROIBIÇÕES

Art. 23 - O acesso à Internet será autorizado para os usuários que necessitarem da mesma para o desempenho das suas atividades profissionais. Sites que não contenham informações que agreguem conhecimento profissional e/ou para o desenvolvimento do trabalho não devem ser acessados.

§ 1º - O uso da Internet será monitorado a luz das normas vigentes, inclusive através de "logs" (arquivos gerados noservidor) que informam qual usuário está conectado, o tempo que usou a Internet e qual página acessou.

§ 2º - A definição dos funcionários que terão permissão para uso (navegação) da Internet é atribuição do gestor do PREVIMIL ou responsável definido pela mesma, com base, também, em recomendação.

§ 3º - Não é permitido instalar programas provenientes da Internet nos microcomputadores do órgão, sem expressa anuência, exceto os programas oferecidos por órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, todos previamente informados a diretoria Executiva

§ 4º - Os usuários devem se assegurar de que não estão executando ações que possam infringir direitos autorais, marcas,licença de uso ou patentes de terceiros.

§ 5º - Quando navegando na Internet, é proibido a visualização, transferência (downloads/uploads), cópia ou qualquer outro tipo de acesso a sites:
a) De estações de rádio;
b) De conteúdos pornográficos ou relacionados a sexo;
c) Que defendam atividades ilegais;
d) Que menosprezem, depreciem ou incitem o preconceito a determinadas classes;
e) Que promovam a participação em salas de discussão de assuntos não relacionados aos serviços;
f) Que promovam discussão pública sobre os assuntos do órgão, a menos que autorizado pela Diretoria;
g) Que possibilitem a distribuição de informações de níveis "Confidenciais".
h) Que permitam a transferência (downloads ou uploads) de arquivos e/ou programas ilegais.
i) Que permitem a transferência (downloads ou uploads) de arquivos e/ou programas que promovam o acesso remoto a qualquer dispositivo do PREVIMIL, sem a anuência do Setor Responsável.
j) Que permitam a transferência (downloads ou uploads) de arquivos e/ou programas que busquem na rede interna e/ou externa vulnerabilidades em dispositivos e/ou serviços de qualquer natureza, salvo em casos de anuência da gestora e/ou Setor de Informática (TI).
k) Que permitam o uso e/ou armazenamento de programas e/ou serviços relacionados a entretenimento tais como jogos, karaokêe desafios (ou similares).
l) Será disponibilizado um servidor de arquivos, contendo diretórios para cada setor do PREVIMIL onde os funcionários lotados no setor específico terão acesso, e ainda será disponibilizado acesso comum a setores distintos e/ou a todos os setores quando os dados constantes nos diretórios subsidiar o desenvolvimento do trabalho da Instituição em mais de um setor, assim será cognominado o diretório de "PublicoNet".
m) A Diretoria do PREVIMIL na pessoa do gestor terá acesso a todos os diretórios da Instituição.

Art. 24 - O correio eletrônico fornecido pelo PREVIMIL é um instrumento de comunicação interna e externa para a realização do negócio do Órgão.

§ 1º - As mensagens devem ser escritas em linguagem profissional, não devem comprometer a imagem do PREVIMIL,não podem ser contrárias à legislação vigente e nem aos princípios éticos do PREVIMIL

§ 2º - O uso do correio eletrônico é pessoal e o usuário é responsável por toda mensagem enviada pelo seu endereço.

Art. 25 - É terminantemente proibido o envio de mensagens que:
a) Contenham declarações difamatórias e linguagem ofensiva;
b) Possam trazer prejuízos a outras pessoas;
c) Sejam hostis e inúteis;
d) Sejam relativas a "correntes", de conteúdos inúteis, pornográficos ou equivalentes;
e) Possam prejudicar a imagem da organização;
f) Possam prejudicar a imagem de outras empresas;
g) Sejam incoerentes com as políticas do PREVIMIL

§ 1º - Para incluir um novo usuário no correio eletrônico, a Diretoria deverá fazer um pedido formal ao Setor de Informática, que providenciará a inclusão do mesmo.

§ 2º - A utilização do "e-mail" deve ser criteriosa, evitando que o sistema fique congestionado. Em caso de congestionamento no Sistema de correio eletrônico o Setor de Informática fará auditorias no servidor de correio e/ou nas estações de trabalho dos usuários, visando identificar o motivo que ocasionou o mesmo.

Art. 26 - O Setor de Informática é responsável pela aplicação da Política do órgão em relação à compra e substituição de "software" e "hardware".

Parágrafo único - Qualquer necessidade de novos programas ("softwares") ou de novos equipamentos de informática (hardware) deverá ser discutida com o responsável pelo setor de Informática.

Art. 27 - Os usuários que tiverem direito ao uso de computadores pessoais (laptop ou notebook), ou qualquer outro equipamento computacional, de propriedade do PREVIMIL, devem estar cientes de que:

§ 1º - Os recursos de tecnologia da informação, disponibilizados para os usuários, têm como objetivo realização de atividades profissionais.

§ 2º - A proteção do recurso computacional de uso individual é de responsabilidade do próprio usuário.

§ 3º - É de responsabilidade de cada usuário assegurar a integridade do equipamento, a confidencialidade e disponibilidade da informação contida no mesmo.

§ 4º - O usuário não deve alterar a configuração do equipamento recebido.

Art. 28 - Alguns cuidados que devem ser observados:

§ 1º - Fora do trabalho:
a) Mantenha o equipamento sempre com você;
b) Atenção em hall de hotéis, aeroportos, aviões, táxi, etc.;
c) Quando transportar o equipamento em automóvel utilize sempre o porta-malas ou lugar não visível;
d) Atenção ao transportar o equipamento na rua.

§ 2º - Em caso de furto:
a) Registre a ocorrência em uma delegacia de polícia;
b) Comunique ao seu superior imediato e ao Setor de Informática;
c) Envie uma cópia da ocorrência para o Setor de Informática.

Art. 29 - Os responsáveis pelos setores são responsáveis pelas definições dos direitos de acesso de seus funcionários aos sistemas e informações, cabendo a eles verificarem se os mesmos estão acessando exatamente as rotinas compatíveis com as suas respectivas funções, usando e conservando adequadamente os equipamentos, e mantendo cópias de segurança de seus arquivos individuais, conforme estabelecido nesta política.

§1º - O Setor de verificará se houve acesso dos usuários às informações, verificando:
a) Que tipo de informação o usuário pode acessar;

b) Quem está autorizado a acessar determinada rotina e/ou informação;
a. Quem acessou determinada rotina e informação;
b. Quem autorizou o usuário a ter permissão de acesso determinada rotina ou informação;
c. Que informação ou rotina determinado usuário acessou;
d. Quem tentou acessar qualquer rotina ou informação sem estar autorizado.
e. Se algum usuário teve acesso de forma indevida a senhas de sistemas do CADPREV, GESCON , BANCOS, E-MAIL e/ou tipos de sistemas.

§2º - O exercício fiscalizatório acima previsto deverá ser exercido com moderação e estrita observância da necessidade de forma a não implicar em violação de intimidade de qualquer servidor ou de seus dados eletrônicos por parte do servidor, implicara em cometimento de crime previsto em Lei sobre a matéria.

§3º - Todas as informações e dados colhidos no âmbito do PREVIMIL no exercício do poder fiscalizatório enumerado no parágrafo 1º é integralmente sigilosa, não podendo ser exposta a terceiro, devendo constar unicamente em relatório técnico que deve ser entregue diretamente à Gestão do PREVIMIL, para adoção das medidas cabíveis;

§4º - Todos os funcionários que tenham acesso às informações de qualquer natureza, seja de processos eletrônicos ou físicos, dados eletrônicos e pessoais de segurados e funcionários do PREVIMIL encontram-se vinculado a dever de sigilo profissional art. 154 do Código Penal e abrangido por obrigação civil de não fazer, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 251 do Código Civil.

§5º - todos os dados que o setor de Tecnologia da Informação armazenar em dispositivos como pendrive, HD externo ou similar, por motivo de transferência de dados das máquinas, entre outros, deverão ser posteriormente excluídos de tais dispositivos com total segurança.

§6º - Deverá o setor de TI ter uma rotina de verificação de máquinas e equipamentos de informática nos setores, recebendo a demanda dos usuários e realizando o atendimento.

Art. 30 - Todo arquivo em mídia proveniente de entidade externa ao órgão deve ser verificado por programa antivírus.

§ 1º - Todo arquivo recebido / obtido através do ambiente Internet deve ser verificado por programa antivírus.

§ 2º - Todas as estações de trabalho devem ter um antivírus instalado. A atualização do antivírus será automática, agendada pelosetor de Informática, via rede.

§ 3º - O usuário não pode em hipótese alguma, desabilitar o programa antivírus instalado nas estações de trabalho.

Art. 31 – Quanto aos equipamentos e informações contidas nos mesmos:
a) É proibida a execução de programas botáveis nos computadores e/ou equipamentos do PREVIMIL sem o devido consentimento Do gestor e/ou setor de informática.
b) É proibido abrir quaisquer equipamentos relacionados à área de informática (ou similares) com o intuito de realizar reparos, troca de peças, instalação de novos dispositivos ou complementos (físicos e/ou virtuais) sem o devido consentimento da gestora e/ou setor de informática.
c) Tornar ciente de que O PREVIMIL não é responsável por informações pessoais que não se referem à natureza de sua operação, definindo essas informações como sendo indevidas para uso interno à instituição.
d) É terminantemente proibido disseminar, intencional ou não, vírus ou qualquer programa que gere ameaça à continuidade do serviço.
e) É proibido o compartilhamento de senhas e/ou similares, sendo o usuário responsabilizado pelo seu uso indevido.

Art. 32 É proibido o uso de notebook ou similares, de propriedade privada dos funcionários do PREVIMIL, para uso no desenvolvimento de trabalhos da instituição e também de arquivamento de dados, sejam imagens, textos ou quaisquer dados exclusivo da Instituição;

Art. 33 – Quando empresa contratada para prestação de serviços no PREVIMIL solicitar arquivos, banco de dados ousimilares, o setor de TI só fornecerá mediante autorização do gestor.

CAPÍTULO V
DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES

Art. 34 - O não cumprimento da Política de Segurança da Informação implica em falta grave e poderá resultar nas seguintes ações: advertência formal, suspensão, e exoneração do cargo.

§ 1º- Respeitar-se-á o Estatuto dos Servidores Públicos de MILAGRES-CE no que se refere ao Regime Disciplinar ou outra Lei especifica.

§ 2º - No que couber, outra ação disciplinar e/ou processo civil ou criminal dependendo da gravidade.

Publique-se e arquive-se.

MILAGRES-CE, 17 de Maio de 2022

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Gestor do RPPS

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:FB8195B0

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 11/2022 18 DE MAIO DE 2022 -DESIGNAR PARA EMPREENDER VIAGEM A SERVIÇO DO PREVIMIL

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- Participar do SEMINÁRIO INTERATIVO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - SIPP realizado na Cidade de Garanhuns/PE.

NOME: Moisés Moreno Rolim Filho
CPF: 924.727.703-59
CARGO: Diretor de Benefícios
DESTINO: Garanhuns/PE **PERIODO:** 23, 24 e 25 de Maio de 2022
QUANTIDADE: 03
Vale Refeição: R$ 700,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 2.100,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, **18 de Maio de 2022**

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº. 069/2022

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4FA3F394

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 10/2022 18 DE MAIO DE 2022 - DESIGNAR PARA EMPREENDER VIAGEM A SERVIÇO DO PREVIMIL

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- Participar do SEMINÁRIO INTERATIVO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - SIPP realizado na Cidade de Garanhuns/PE.

NOME: Francisco Wilton Furtado Alves Filho
CPF: 055.474.723-52
CARGO: Diretor Administrativo Financeiro
DESTINO: Garanhuns/PE **PERIODO:** 23, 24 e 25 de Maio de 2022
QUANTIDADE: 03
Vale Refeição: R$ 700,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 2.100,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, **18 de Maio de 2022**

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº. 069/2022

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9AAE3B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.04.07.2, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do Município de Milagres/CE, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - ALEXANDRE VASQUES SALES MEI, CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CARLOS ALBERTO HIGINO DE SOUSA MEI, CICERO GLAUDÉCIO SANTANA GONZAGA MEI, DINÂMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, JUCICLEIDE ALVES POSSIDÔNIO EPP, LUIS JANAILSON ALVINO DA SILVA MEI e ROGILÂNDIO CARNEIRO DE ARRUDA MEI, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou através da plataforma eletrônica:www.licitacoesmilagres.com.br, pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 17 de maio de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8DCE32C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20229021 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.05.22/1-DLO(A) SERVIDOR(A) ANTÔNIO ROBSON VIEIRA DA SILVA FILHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229021

REF. Dispensa de Licitação nº 18.05.22/1-DL

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais de copa e cozinha e material elétrico e eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Mombaça/CE.

O(a) Sr(a)CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e VILIANS CAVALCANTE DOS SANTOS - CNPJ Nº 86.835.949/0001-27 COMO CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho** , CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 18 de maio de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Câmara Municipal de Mombaça
Vereador Presidente - Biênio 2022/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:8B061830

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20229021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.05.22/1-DL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação Câmara Municipal de Mombaça/CE, faz publicar o Extrato do Contrato nº 20229021 do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18.05.22/1-DL, tendo como objeto a Aquisição de materiais de copa e cozinha e material elétrico e eletrônico, para atender a Câmara Municipal de Mombaça/CE. .

Contratante: Câmara Municipal de Mombaça.

Contratado: Vilians Cavalcante dos Santos - CNPJ nº 86.835.949/0001-27

Valor Global do Contrato: R$ 9.871,50 (Nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0101.010310001.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, com utilização de recursos da própria Câmara Municipal.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II – Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022.

Assina pela Contratante: Constantino Pereira Mendes Júnior

Assina pela Contratada: Villians Cavalcante dos Santos CPF nº 242.002.983-68

Mombaça/CE, 18 de maio de 2022.

FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:867B4EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09052201SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09052201SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.062/ 1402.08.122.00042.064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.35/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:ABF4B34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17052201SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17052201SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.35/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 6.595,00 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9774F058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11052201SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11052201SEMA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1313.18.122.00042.055. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOÉLIA MARTINS DA SILVA** (Titular) da empresa **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

Mombaça - CE, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F0B75D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11052202SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11052202SEMA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1313.18.122.00042.055. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.519,12 (três mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA** (Sócio) da empresa **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Mombaça - CE, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3DD83039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através das Secretarias Diversas do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXOS.**O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 19/05/2022**. Abertura das Propostas: **01/06/2022 às 08:30h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 18 de maio de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:58C0D764

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICPAL Nº 1.057/2022 - DENOMINA DE ANTÔNIA LUCIA CAVALCANTE LIMA A RUA QUE INTERLIGA A RUA PADRE JOÃO ANTÔNIO À RUA LINO CONDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – denominado de "**Antônia Lucia Cavalcante Lima**" a rua que interliga a Rua Padre João Antônio à Rua Lino Conde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara Municipal, sanção e publicação pelo Sr. Prefeito Municipal de Mombaça.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 18 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5F845268

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 810/2022 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, Prefeito Municipal de Mombaça, faz saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial em 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento) nas remunerações dos Servidores Municipais com cargo de Motorista categoria D, Psicopedagogo e Procurador Jurídico.

Art. 2º O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de mês de abril de 2021 a março de 2022, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da Lei Orçamentária do Município de Mombaça.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no momento da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 18 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A0CFA015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - IBERNON GOMES VIEIRA

O Sr. Ibernon Gomes Vieira inscrito no CPF: 308.185.753-87 e RG de nº 386.768-82, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Casa Forte e Capivara, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de maio de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A43FDF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO REGIWALDO DANTAS BORGES

O Sr. Antônio Regiwaldo Dantas Borges inscrito no CPF: 009.959.803-57 e RG de nº 2000097042499, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Olho D´Água dos Matias , S/N – Distrito de Cangati - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 18 de maio de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23F3BEBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-006/2022-DIVERSAS. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS) E BENS PERMANENTES, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **1º.06.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:953FBCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CNPJ N° 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**,** COM SEDE À AV. AGOSTINHO CHAGAS, Nº 1020, BAIRRO JULIA SANTIAGO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.744.769/0001-94**.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2022 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR USADO, EM VIRTUDE DO PREGÃO ATERIOR TER SIDO DESERTO, AO QUAL SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÃNSITO, REFERENTE AS PINTURAS DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MECÃNICA E MANUAL, DA MALHA VIÁRIA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 81.500,00 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1101 26 122 0037 2.053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT**; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ CESÁREO CESAR FERREIRA GOMES FILHO**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2C571D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **CONTRATADA:** G N DA SILVA ME**,** COM SEDE À RUA CORONEL TIBURCIO, Nº 322, GIRILANDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.375.657/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022-AMT. **TIPO**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR A SER CONTRATADO** : R$ 160.000,00. **DO PERCENTUAL DE DESCONTO**: 57,50% (CINQUENTA E SETE VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA

MORADA NOVA - CE, 18 DE MAIO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:501E88C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180752 - SESA. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2018 - SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (MANUTENÇÃO PREDIAL), COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 24 E 24.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: WWW.SEINFRA.CE.GOV.BR E WWW.DER.CE.GOV.BR, E TABELA SINAPI 03/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **01 DE MAIO DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **28 DE OUTUBRO DE 2022**.**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B4419687

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO GM-TP004/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **06 DE JUNHO DE 2022 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP004/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 18 DE MAIO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:72B8C06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.01

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE004/2021.1, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE004/2021.
ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.
LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021; VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. Nova Russas/CE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por:
Mirella Soares Aguiar Pedroza
Código Identificador:B89ADE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.17

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE004/2021.17, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE004/2021.
ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.
LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022; VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. Nova Russas/CE.

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Mirella Soares Aguiar Pedroza
Código Identificador:0570C54F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA Nº 003/2022/PMNR/SARH DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, Sra. Maria Julieta Martins Araujo, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOAO PAULO ANDRADE DA COSTA – Assessor Especial I** – a importância de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) referente a **50% de 01 (uma) diária,** referente **ao dia 19 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Tauá – CE,** onde irá **participar do I Fórum da Rota do Cordeiro dos sertões dos inhamuns**. Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0132 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Maio de 2022.

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:492D3104

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA Nº 004/2022/PMNR/SARH DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, Sra. Maria Julieta Martins Araujo, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOAO PAULO ANDRADE DA COSTA – Assessor Especial I** – a importância de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) referente a **50% de 01 (uma) diária,** referente **ao dia 20 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **participar do I Fórum do empreendedor apícola sertões de Crateús e Inhamuns - 2022**. Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0132 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Maio de 2022.

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8E07CF86

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA Nº 005/2022/PMNR/SARH DE 18 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra.Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO – Secretária de Agricultura e Recursos Hidricos** – a importância de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) referente a **50% de 01 (uma) diária,** referente **ao dia 19 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Tauá – CE,** onde irá **participar do I Fórum da Rota do Cordeiro dos sertões dos inhamuns**. Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0132 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Maio de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:14AE2041

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA Nº 006/2022/PMNR/SARH DE 18 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra.Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO – Secretária de Agricultura e Recursos Hidricos** – a importância de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) referente a **50% de 01 (uma) diária,** referente **ao dia 20 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **participar do I Fórum do empreendedor apícola sertões de Crateús e Inhamuns - 2022**. Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0132 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Maio de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B0B4F02B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.08

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.08

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE004/2021.08, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE004/2021.
ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.
LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021. Nova Russas/CE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:15D72E10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.10

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.10

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE004/2021.10, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE004/2021.
ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS.

DATA DE ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2022; VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. Nova Russas/CE.

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:8EAE89E5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - SI-TP003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE RAPOSA E NO BAIRRO TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 77/2022 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - CE. Empresas habilitadas: 01- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 63.551.378/0001-01); 02- CLEZINALDO S DE CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97); 05- CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ Nº 22.675.190/0001-80); 06- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ Nº 12.044.788/0001-17); 07- MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI (CNPJ Nº 22.853.324/0001-05); 08- CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA (CNPJ Nº 01.795.971/0001-38); 09- ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 04.302.210/0001-95). Empresas inabilitadas: 03- JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ Nº 07.182.452/0001-80); 04- M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ Nº 25.234.497/0001-33) e 10- CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP (CNPJ Nº 33.278.617/0001-22). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 17/05/2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7CD6472C

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.03

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE004/2021.03, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DE NOVA RUSSAS, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE004/2021.
ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.
LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DE NOVA RUSSAS.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021; VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. Nova Russas/CE.

ANTONIA FREITAS DE CARVALHO –
Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto.

Publicado por:
Antonia Freitas de Carvalho
Código Identificador:8BCF8E70

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2022/PMNR/SETAS DE 18 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **19 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do lançamento da Campanha Estadual de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Maio de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:063E3093

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE004/2021.12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 08 244 0137 2066, 1001 08 244 0137 2056, 1001 08 244 0137 2061 e 1001 08 244 0137 2060

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.16

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SOLUÇÃO GRÁFICA EMBALAGENS EIRELI	R$ 36.527,85 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): NICOLLI GUERREIRO MESQUITA DE SOUZA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:13B990CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
WANDERSON MANOEL BARBOSA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Manoel Barbosa, localizado no Sitio Igaroi, Distrito Igarói, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:97C8399A

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ ADRIANO GOMES ROMÃO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Gomes Romão, localizado no Sitio Cacimba de Areia, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:B64DD8E4

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.05.18.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 06 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 902961/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072329-02, E ONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909474/2020/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1074804-02, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 18 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:04DFB7D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.11.22.02-09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.11.22.02-09** resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.22.02-SRP, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.22.02/2021 - SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	0801.12.361.0181.2.033
ELEMENTO:	3.3.90.30.00

EMPRESA : DIONISON PEREIRA ARAUJO-ME-ME
ENDEREÇO : RUA JUVENAL BARRETO, 198, FLORES, IGUATU-CE, CEP: 63.500-504.
CNPJ N° : 27.254.755/0001-79.
REPRESENTANTE: DIONISON PEREIRA ARAUJO.
CPF N° : 048.060.203-46.

VALOR GLOBAL: R$ 15.660,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: DIONISON PEREIRA ARAUJO-ME-ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: DIONISON PEREIRA ARAUJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3616A23E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 120501/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Marcione Correia Rodrigues da Silva,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 12 de maio de 2022, para solicitar junto ao Gabinete da Deputada Fernanda Pessoa, a fim de tratar de interesses do Município, solicitando emenda de custeio para reparos de estradas vicinais no Distrito, Lagoas e Ribeiras na cidade de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:257977A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 120502/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO OZAIR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 12 de maio de 2022, junto ao gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro para participar de reunião com a finalidade de solicitar apoio as demandas da saúde do município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C1B8F223

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 12.05.2022.01-SRPE

AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO nº. 12.05.2022.01-SRPE**, **tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e Eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças da frota de veículos, de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Palhano/CE**. O recebimento das propostas através do site **www.bbmnetlicitacoes.com.br** dar-se-á a partir das **17:30 horas** do dia **19 de maio de 2022** com data de abertura das Propostas no dia **01 de junho de 2022**, às 09:00min e início de disputa de preços no dia **01 de junho de 2022**, às 09:30 horas. **O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Palhano, **18 de maio de 2022**.

WHASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:0FED3A46

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16.05.2022.01

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 16.05.2022.01**, tipo menor preço global, cujo objeto é **Construção de uma sede administrativa do Consórcio de Gestão Integrada do de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, no município de Limoeiro do Norte/CE**, com data de abertura no dia **07 de junho de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Palhano, CE, **18 de maio de 2022**.

MARIA VANUSIA SILVA SOUSA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:379FC9F0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.05.002-GAB

PALHANO-CE, 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA, a Sra. **ALINE DE OLIVEIRA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Tabuleiro do Norte-CE, para participar do I Workshoping Regional do Programa Nacional de Crédito Fundiário- Terra Brasil no Estado do Ceará, no dia 18 de Maio de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 18 de Maio de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 18 de Maio de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A55532BE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.05.001-GAB

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (cem) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA DO SOCORRO FRANÇA SILVA,** Matrícula nº 090111-3, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe C1, Referência PEB I, com lotação na E.E.F. MATEUS SOBRINHO-SEDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de Maio de 2022 e surtindo seus efeitos até 30 de Junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 18 de Maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:33CC7469

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 13 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Palhano - Ce, 13 de maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar ao servidor municipal da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, **José Hélio Araújo – Motorista -** a quantia de **50,00 (cinqüenta reais)**, correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é o deslocamento para trasladar os participantes da capacitação dos emissores das RGs, na Pericia Forense do Estado do Ceará, na Avenida Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, no dia 13 de maio de 2022, em Fortaleza. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:03FCD699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PROFESSOR FRANCISCO NATANAEL PEREIRA SOUSA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 43, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,
CONSIDERANDO o falecimento do professor e diretor da Escola Municipal Joaquim Gomes, localizada na comunidade de Cacimba Nova no Município de Paramoti, Senhor **FRANCISCO NATANAEL PEREIRA SOUSA**, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade paramotiense no decorrer de sua vida como cidadão, professor e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade do Município de Paramoti e em toda a região;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade paramotiense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e admirado por todos no seu convívio profissional e pessoal;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Paramoti render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade do Município;
DECRETA:
Art. 1º - **LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS,** contados a partir desta data, no Município de Paramoti, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO NATANAEL PEREIRA SOUSA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Paramoti, como cidadão e ao exercício do cargo de professor deste Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Maio de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:597C9AAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.01

O Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrututa e Meio Ambiente do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado final, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.01, que objetiva: **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO , ao respectivo vencedor, a saber: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS , CNPJ Nº 32.744.002/0001-81, Preço Global – R$ 178.679,48 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Diego Ferreira Ângelo – Ordenador de Despesas.

Penaforte-CE, 04 de Abril de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:5B131B14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.04.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.04.30.01. **Partes:** o Município de Penaforte, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MÓDULO DE SERVIÇOS LTDA - ME. **Objeto:** Prestação de Serviços na realização de Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes. **Valor Total:** R$ 7.180,00 (Sete mil cento e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31/07/2022. **Signatários:** ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ANGELO e JOSÉ CLAIRTON ALVES PEREIRA.

Penaforte/CE, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:59E78452

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 2022.05.13.01

Partes: o Município de Penaforte, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa F.J. FELIPE DE LACERDA. **Objeto**: Serviços de licenciamento e locação de Software de gestão escolar especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento e sistema de registro integral, com assessoria e consultoria pedagógica específica para ensino integral, educação jovens e adultos, atendimento educacional especializado por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Penaforte-CE. **Valor Total:** R$ 125.999,99 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). **Vigência do Contrato:** até 13/01/2023. **Signatários:** FRANCISCO JUCIÊ FELIPE DE LACERDA e MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA.

Penaforte/CE, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D97926CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022,DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre substituição e nomeação de membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE do município de Piquet Carneiro, quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no usos das atribuições legais que a Lei Organica do Município lhe confere.
CONSIDERANDO que Francimacia Vicente da Silva Lima foi indevidamente nomeada membro do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, pela Portaria nº 013/2022, de 05 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante do CAE;
CONSIDERANDO que a Ata nº 02 da Reunião da Assembleia para o segmento de Pais indicou 2 (dois)representantes para comporem o CAE, realizada no dia 3 de maio do corrente ano,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do município de Piquet Carneiro/CE, conforme indicado pela entidade que representa, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução por igual período:
Representante do Poder Executivo:
Titular: Luciele Machado Lima - CPF 893.599.333-68
Suplente: Emanuele Vieira Pinheiro - CPF 018.556.123-30
Representantes dos Trabalhadores de Educação e Discentes:
Titular: Juliana Maíra de Góis- CPF 028.126.133-43
Suplente: Giliarde Aires Pinheiro - CPF 047.696.253-67
Titular: Isabela Pereira de Abreu – CPF 084.358.503-07
Suplente: Deuzélia de Moura Bezerra – CPF 066.096.485-65
Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Francilene Santos Moura da Silva – CPF 022.278.503-96
Suplente:Cacilda Jeane Morais Pinheiro – CPF 712.884.143-15
Titular: Ydérica Fernandes de Oliveira – CPF 059.660.843-86
Suplente: Flávio Isaias da Silva – CPF 040.948.213-76
Representantes da Sociedade Civil:
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Francisca Ronalda Diana Lacerda Silva - CPF 395.109.644-68
Suplente: Francisca Regina Neta - CPF 300.765.278-24
Associação dos Produtores Rurais da Região de Macambira:
Titular: Antônia Ângela das Flores –CPF 333.793.088-38
Suplente:Gerlânia Almeida de Lima - CPF 357.166.008-08

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 013/2022, de 05 de maio de 2022.

Registre-se- Publique-se – Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 16 de maio de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9D6AE8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2022

O Sr. Pedro de Alcântara Leandro, Secretário Municipal da Agricultura Familiar, no uso de suasatribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARIA ELIZANGELA BESSA PINHEIRO CAVALCANTE, lotada naSecretaria da Agricultura Familiar, no cargo de DIRETOR(A) DE DIVISÃO, matrícula nº 122154-0, 01(uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para cobertura das despesas com transporte,hospedagem e alimentação relativas à viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 19 demaio de 2022, para participar XI PSPE – PREMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidadeadministrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 17 de maio de 2022

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura Familiar

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:41E54202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 014

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder à servidora Antonio Hildernando Nunes Silva, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 122323-2, 02 (duas) diárias, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Ceará, nos dias 24 e 27 do mês de maio, para transportar funcionários que iram participar de uma Jornada de Construção Conjunta de Conhecimento sobre o Programa Auxílio Brasil (PAB) e Cadastro Único (CadÚnico).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 18 de maio de 2022

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:3CFC477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 013

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder à servidora Cristina Michelle Pinheiro de Souza Alcântara, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 100029-2, 1/2 (quatro) diária, no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à Fortaleza, Ceará, nos dias 24 a 27 do mês de maio, para participar de uma Jornada de Construção Conjunta de Conhecimento sobre o Programa Auxílio Brasil (PAB) e Cadastro Único (CadÚnico).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 18 de maio de 2022

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:8A1F80E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06/05/2022-01 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 06/05/2022-01

EMENTA: DECLARA A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO CARGO DE ANALISTA DE SISTEMA, O SERVIDOR PAULO DA SIVA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, superveniente pedido de exoneração do servidor, conforme requerimento apresentado.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO DA SILVA PEREIRA**, do cargo de Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 022.211.813-01.

Art. 2º Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, aos 06 de maio de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:8DC1176B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonia Elenilda de Oliveira
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Angical, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
Antonia Elenilda de Oliveira
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 093/2022 com validade até 10/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Angical, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:96AB1F58

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonia Ferreira de Araújo Belo
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonia Ferreira de Araújo Belo
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 094/2022 com validade até 12/05/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:6D7C900F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
João Paulo Vieira Marinho
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Saquinho, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
João Paulo Vieira Marinho
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 095/2022 com validade até 12/05/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Saquinho, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:2DB3E968

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Laura Pereira do Nascimento Gomes
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Fazenda Poço Preto, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
Laura Pereira do Nascimento Gomes
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 096/2022 com validade até 16/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Fazenda Poço Preto, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:8AA3BA77

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonia Paulino Maciel da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Sussuarana, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
Antonia Paulino Maciel da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 097/2022 com validade até 16/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Sussuarana, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:4E1D2CB6

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Ana Carolina Soares Marinho
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Atalho, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
Ana Carolina Soares Marinho
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 015/2022 com validade até 18/05/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Atalho, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0353C3FF

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Divina Moura da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Rosa, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
Divina Moura da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 098/2022 com validade até 18/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Rosa, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:D3F3D551

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Francisco Agaci Fernandes da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Rosa, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisco Agaci Fernandes da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 099/2022 com validade até 18/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Rosa, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:19C97EF9

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisca Dara Oliveira Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Espinheiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisca Dara Oliveira Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 100/2022 com validade até 18/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Espinheiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0E22F1FF

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Evanilda Gonçalves Rodrigues
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Amazonas, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Evanilda Gonçalves Rodrigues
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 016/2022 com validade até 19/05/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Amazonas, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:E09A0A6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 18.05.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONCEDE A LEI Nº 2.865, DE 17 DE MARÇO DE 2017 ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO MATEUS BANDEIRA FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Quixadá a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:1A16BA05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.134 DE 11 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 3.134 DE 11 DE MAIO DE 2022.

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, O DIPLOMA EMPREENDEDOR QUIXADAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, o Diploma Empreendedor Quixadaense a ser concedido a pessoas ou grupos empresariais em atuação no Município ao longo dos anos, gerando emprego e renda.

Art. 2º. – O diploma será confeccionado em papel *vergê*, na cor branca, formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), gramatura 180 g/m2 e conterá na parte superior o Brasão do Município e logo abaixo a expressão "Diploma Empreendedor Quixadaense" e o disposto no modelo em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º. – O projeto propondo a concessão do diploma será apresentado por qualquer vereador e será concedido através de Decreto-Legislativo.

Art. 4º. – A entrega do diploma será feita em sessão solene da Câmara precedida de ampla divulgação e em dias fixados pela Presidência da Câmara.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8959A016

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.135 DE 11 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 3.135 DE 11 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLECENSTES NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o dia **25 (vinte e cinco)** de Maio como o "Dia Municipal de incentivo à Adoção de crianças e adolescentes" no âmbito do Município de Quixadá, Estado do Ceará.

Parágrafo único. Este evento passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais e deve ser realizado anualmente.

Art. 2º. O Dia Municipal de incentivo à Adoção de crianças e adolescentes tem por finalidade a promoção de campanhas de conscientização e esclarecimentos sobre o tema, realização de debates, palestras e seminários, bem como, a promoção de iniciativas que visem incentivar a adoção de crianças e adolescentes em todo o Município de Quixadá

Art. 3º. Constituem ainda, objetivos do "Dia Municipal de incentivo à Adoção de crianças e adolescentes":
I – estimular a adoção legal e humanizada das crianças e adolescentes.
II - conscientizar as pessoas de que toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosa;
III – despertar em todos a necessidade de adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.
IV - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para o acolhimento das crianças e adolescentes, inclusive em âmbitos escolares.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições que tratem do tema, com vistas a implementar atividades para que se alcance os objetivos instituídos por esta Lei.

Art. 5º- O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica e psicológica, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar, sendo estendidos esses mesmos benefícios à família extensa do adotado

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2781B353

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.136 DE 12 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 3.136 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA AS RUAS E AVENIDA DO LOTEAMENTO TERRA NOBRE DO BAIRRO JARDIM DOS MONÓLITOS DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. As ruas e avenidas do Loteamento Terra Nobre do Bairro Jardim dos Monólitos de Quixadá, abaixo indicadas, ficam denominadas da forma que se segue:
a) A avenida central SDO que nasce na Avenida Jesus Maria José e segue no sentido Noroeste até a Rua Terezinha Creuza de Lima fica denominada de Pedro Ferreira dos Santos, conhecido como "Pedro da Inácia";
b) A Rua SDO - 01 que nasce na Avenida Pedro Ferreira dos Santos (Pedro da Inácia) e segue sentido Nordeste fica denominada de Bárbara de Alencar;
c) A Rua SDO - 02 que nasce na Avenida Pedro Ferreira dos Santos (Pedro da Inácia), e segue no sentido Nordeste/Sudoeste até a Rua Antônio Izidorio de Oliveira, fica denominada de Rua Irmã Plácida WEHENPOHL;
d) A Rua SDO – 03 que nasce na Rua Antônio Izidorio de Oliveira e segue no sentido Nordeste até a Rua Terezinha Creuza de Lima fica denominada de Rua Maria Noeme de Alencar;
e) A Rua SDO – 04 que nasce na Rua Maria Noeme de Alencar e segue no sentido Sudeste/Noroeste até a Rua Antonia Almeida do Nascimento (Nieta) fica denominada de Rua Maria do Socorro Amâncio;
f) A Rua SDO – 05 que nasce ao Sudeste e segue no sentido Noroeste até a Rua Terezinha Creuza de Lima fica denominada de Rua Maria Luiza Holanda Fernandes;
g) A Rua SDO – 06 que nasce na Rua Maria Noeme de Alencar e segue sentido Leste/Oeste até a Rua José Airton Barbosa Fernandes. fica denominada de Rua Terezinha Creuza de Lima;
h) A Rua SDO – 07 que nasce na Rua Terezinha Creuza de Lima e segue no sentido Norte/Sul até a Rua Antônio Izidorio de Oliveira fica denominada de Rua Antônia Almeida do Nascimento, conhecida por "Nieta";
i) A Rua SDO – 08 que nasce na Rua Terezinha Creuza de Lima e segue no sentido Norte/Sul até a Rua Antônio Izidorio de Oliveira, fica denominada de Rua Raimunda Maria Soares de Almeida, conhecida por "Mundinha".
j) A Rua SDO – 09 que nasce na Rua Terezinha Creuza de Lima e segue no sentido Norte/Sul até a Rua Antônio Izidorio de Oliveira, fica denominada de Rua Francisca Carneiro de Lima.
l) A Rua SDO – 10 que nasce na Rua Terezinha Creuza de Lima e segue no sentido Norte/Sul até a Rua Antônio Izidorio de Oliveira, fica denominada de Rua Antônia Simone Pereira Pinto.
m) A Rua SDO – 11 que nasce na Rua Terezinha Creuza de Lima e segue no sentido Norte/Sul até a Rua Antônio Izidorio de Oliveira, fica denominada de Rua José Airton Barbosa Fernandes.
n) A Rua SDO – 12 que nasce na Avenida Jesus Maria e José e segue no sentido Sudoeste/Noroeste até a Rua José Airton Barbosa, fica denominada de Rua Antônio Izidorio de Oliveira

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 13 de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:EB55CA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19.05.001/2022

PORTARIA Nº 19.05.001/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIENE MORAIS DE SOUSA, portador (a) do CPF 798.672.783-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, matrícula 00813940, no cargo de REGENTE AUXILIAR, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:08E82D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19.05.002/2022

PORTARIA Nº 19.05.002/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF 058.664.133-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 00802743, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:70EE3930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19.05.003/2022

PORTARIA Nº 19.05.003/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUIS GONZAGA FERNANDES, portador (a) do CPF 210.604.523-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, matrícula 00819409, no cargo de VIGIA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:CCC570F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19.05.005/2022

PORTARIA Nº 19.05.005/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE EDVALDO LIMA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 285.603.883-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SEC. DES. URB. MEIO AMBIENTE E SERV. PUBLICOS, matrícula 00000701, no cargo de DATILOGRAFO, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BC07DE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19.05.008/2022

PORTARIA Nº 19.05.008/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GEREMA KEYLE TELES DE SOUZA, portador (a) do CPF 635.017.833-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E CIDADANIA, matrícula 00808539, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5E37B4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19.05.009/2022

PORTARIA Nº 19.05.009/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO DE DEUS ALMEIDA MAGALHAES, portador (a) do CPF 757.122.703-82, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, matrícula 00808300, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3BEA992D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.05.001/2022 CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 11.05.001/2022

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **MARIA ADEILMA PINHEIRO SILVA**, matrícula 00906335, referente ao período de 01/04/2008 a 08/04/2009 no Município de Horizonte - ce; com o total de 309 (trezentos e nove) dias, correspondendo a 00 (zero) anos e 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, tempo oriundo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:2A6B194D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.05.002/2022

PORTARIA Nº 03.05.002/2022

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) IRINEDES ALVES DE ARAUJO LOBO, portador (a) do CPF 721.996.443-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/02/2019, matrícula 00915363, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, FILHA – ANA ARAUJO LOBO, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 30(trinta) dias, com início em 03/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4091BAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº09.05.001/2022

PORTARIA Nº 09.05.001/2022

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) HENRIQUE JOSE CAVALCANTE, portador (a) do CPF 145.653.663-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido (a) em 15/04/1985, matrícula 00819352 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRES) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C5EBCF18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº01.04.018/2022

ATO Nº 01.04.018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) ANTÔNIO NEILSON MARTINS DE ALMEIDA, matrícula nº 00896628, CPF 913.021.883-72, admitido em 05/11/2010 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:638FADB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.05.002/2022

ATO Nº 09.05.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **HERBSTER ALEX DA SILVA FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Financeiro e Administrativo Nível I, simbologia DAS – 2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:ADB12AE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº06.05.002/2022

ATO Nº 06.05.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSIVALDA NOBRE DE ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **Secretário(a) Escolar Nível II, simbologia DAS – 6,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AEFC4413

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.05.001/2022

ATO Nº 09.05.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **DAVY LIMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** do cargo de **Diretor(a) Financeiro e Administrativo Nível I, simbologia DAS-2,** vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Maio de 2022

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:CAC71FC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.05.001/2022

ATO Nº 06.05.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **VICTORIA SALES BERNARDO,** do cargo de **Secretário(a) Escolar Nível II, simbologia DAS-6,** vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Maio de 2022

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0D7DAC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.05.001/2022

PORTARIA Nº 06.05.001/2022

DESIGNAR A SRA. VICTORIA SALES BERNARDO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silvreira no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Victoria Sales Bernardo**, para responder interinamente, pelas ações do cargo **Secretário (a) Escolar Nível I** , da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do titular encontrar se gozando de Licença Maternidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 06 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F4DC66A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.05.001/2022

ATO Nº 05.05.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **JOSE AVELINO DA LUZ NETO,** do cargo de **Diretor de Comunicação,** vinculado a(o) **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Maio de 2022

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B4D8BD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.05.012/2022

PORTARIA Nº 16.05.012/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA SIMONE LUCINDO RODRIGUES, portador (a) do CPF 892.169.623-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/02/2019, matrícula 00915309, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - MATEMATICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 16/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 16 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BC098593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.05.013/2022

PORTARIA Nº 16.05.013/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AUCINEIDE HOLANDA COSTA, portador (a) do CPF 382.380.203-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/09/2005, matrícula 00563072, no cargo de AUX. DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 16/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 16 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1536F9D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº24, DE 27 DE ABRIL 2022

DECRETO Nº 24, de 27 de abril de 2022.

DISPÕE ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI 3.115 DE 28 DE JANEIRO DE 2022. FICAM TRANSFERIDOS: O PATRIMÔNIO, OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, EXTRA ORÇAMENTÁRIOS, E FINANCEIROS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Quixadá;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.115/2022 que extinguiu a Agência de Fiscalização de Quixadá (AGEFISQ);
CONSIDERANDO as disposições contidas no art.2º e no art.6º da Lei Municipal nº 3.115/2022;
DECRETA:
Art. 1º O patrimônio, os recursos orçamentários, extraorçamentários e financeiros, bem como as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos de responsabilidade da extinta Agência de Fiscalização – AGEFISQ, conforme Lei Municipal nº 3.115/2022, passam a integrar a responsabilidade da Secretaria de Administração.
Art. 2º A secretaria de Administração se responsabilizará por quaisquer pagamentos de despesas que por ventura não tenham sido realizados pela AGEFISQ, desde que essas despesas estejam devidamente empenhadas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 27 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A2061995

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato **nº 2020.10.08.01SEDUMA**, resultante da **Tomada de Preços nº 2020/010SEDUMA -** CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Mauricio Gomes Coelho. OBJETO**: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de Construção de 01 Praça na localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Cipó dos Anjos, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, a partir de 09 de abril de 2022. **Data da assinatura:** 07 de abril de 2022. **Signatário Contratante:**Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:17A56373

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – Aviso de Resultado de Julgamento da Proposta Comercial. Modalidade: **Tomada de Preços N.º 07.002/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 25M³, NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.** A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta Comercial do certame supracitado: **EMPRESA VENCEDORA**: CRP CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ 02.567.157/0001-29 com o valor global de R$ 38.659,73. Fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de Julgamento da Proposta Comercial está disponível no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da CPL/PMQ.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CBBB56D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 08.006/2021-PERP: **ATA Nº 08.006/2021-K SRP –** Valor global: R$ 1.350,00 **- CONTRATADA**: Ícone Distribuidora LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Emerson dos Santos Barros. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros**

alimentícios destinado aos alunos da Rede Municipal da Educação Básica, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preço: 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F4DD9162

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do contrato resultante do **Pregão Eletrônico nº 08.006/2021 – PERP: nº 08.006/2021-05SME – CONTRATADA:** K. R. de Castro, através de sua representante legal, a Sra. Klébia Ribeiro de Castro. OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios destinado aos alunos da Rede Municipal da Educação Básica, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Quixadá-CE.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo aos itens 5.3 do lote 05 e 13.4 do lote 13, dentro do percentual de 25%, importando num aumento na ordem de R$ 11.262,40 do valor contratado. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz**. Data da assinatura:** 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CC5FFF56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 08.006/2021-PERP. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.006/2021-PERP: **nº 08.006/2021-15SME** – Valor global: R$ 2.028,00 – **Contratada**: Jonas Alves de Oliveira Neto - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rozildo dos Santos; **nº 08.006/2021-14SME** – Valor global: R$ 6.268,50 – **Contratada**: AMS Comercial EIRELI – ME, através de sua representante, a Sra. Artênia Mara dos Santos. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal da Educação Básica de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas dos contratos: 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:978A6943

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PENº 2022.05.04.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.04.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2022.05.04.1, sendo o seguinte: **IMEPH INST META DE EDUC. PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA** vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 18 de Maio de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ECEE9FAC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **DOUGLAS LINO VIEIRA - ME** inscrito no CNPJ nº 32.406.246/0001-54 classificada no Lote 01 - Cesta Básica, no valor global de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), conforme Ata de Realização do Pregão e Mapa de Apuração de Preços, anexado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

CÂNDIDA DAMARA VIEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Data da Homologação: 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1DF66952

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2022.05.18.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.05.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico, no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1075597 – 16, Convênio nº 914300/2021, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Data e horário da abertura**:** Dia 06 de Junho de 2022, às 08h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez, os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, uma vez que a tarde o expediente é exclusivamente interno. **Observação**: na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 18 de Maio de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:740770B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0191/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES,** ocupante do cargo de vereadora 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E SOBREO ANDAMENTO DE PROTOCOLOS REALIZADOS COM SOLICITAÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM 18 DE MAIO DE 2022, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Maio de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6ABC20EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0905.03/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1201.2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de especializado de assessoria e consultoria no apoio aos gestores e fiscais de contratos na área de gestão e fiscalização de contratos com disponibilidade de sistema informatica na web

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): ESAX - PRESTADORA DE SERVICOS DO MACICO DE BATURITE - EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Alessandro Feitosa Florêncio.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 09 de maio de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C55805A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0905.04/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de especializado de assessoria e consultoria no apoio aos gestores e fiscais de contratos na área de gestão e fiscalização de contratos com disponibilidade de sistema informatica na web

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): ESAX - PRESTADORA DE SERVICOS DO MACICO DE BATURITE - EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Alessandro Feitosa Florêncio.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 09 de maio de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8AB25414

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 018/2022

ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **JULIA KALINE RIBEIRO MAIA**.
Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) JULIA KALINE RIBEIRO MAIA, RG n° 2000099172608 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.312.933-45 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Claúsulas Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente,

podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2022.

JULIA KALINE RIBEIRO MAIA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2C861AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 21.10.001/2021-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Saboeiro – CE, Rua José Otacílio Nogueira Mota - Bairro São José - Sede do Município de Saboeiro - CE, em favor da empresa: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.572.609/0001-99, com sede à Rua José Nogueira de Melo, nº 1026 – Bairro Nossa Senhora do Carmo, Caririaçu-CE, no valor global R$ 158.001,62 (cento e cinquenta e oito mil e um real e sessenta e dois centavos). Em, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesa do Fundo Geral.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7C550D0C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.572.609/0001-99.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Saboeiro – CE, Rua José Otacílio Nogueira Mota - Bairro São José - Sede do Município de Saboeiro - CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 21.10.001/2021-PMS.**CONTRATO** Nº:16.05.001/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dia.**VALORES:**global R$ 158.001,62 (cento e cinquenta e oito mil e um real e sessenta e dois centavos) – **DOTAÇÃO:**0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP: 5139 - SEC. CIDADES / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Cicero George Quirino Araújo Sousa, titular. Data da Assinatura do contrato: 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4E070888

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** FRETVIP TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.887.685/0001-72.**OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens terrestres para pacientes carentes deste município, com destino a Fortaleza, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Saboeiro-CE, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.04.001/2022-PMS**.**CONTRATO Nº:**12.05.001/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 12/05/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 90.000,00 (noventa mil reais) – **DOTAÇÃO:**0701.103010024.2.022 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**José Rande Ney Florentino dos Santos, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:05B90927

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.05.18.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 06.04.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DA ATA: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ.....: 22.278.355/0001-80
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE FORTALEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: : R$ 224.484,65 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 MAIO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO
Secretaria de Saúde
CNPJ 11.431.917/0001-67
Órgão Gerenciador da Ata

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:DAD35052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP008/2021-SRP-06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP008/2021-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0002.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP008/2021-SRP-06-SEFIN	SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA	R$ 13.946,00

VALOR GLOBAL: R$ 13.946,00 (treze mil novecentos e quarenta e seis reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rilami Ferreira da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr (a). Alana Selsa Pinheiro Jucá - SECRETÁRIA De FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de Fevereiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F448DFDE

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-ARP002/2022-04-SFAG

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do contrato, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº GM-ARP002/2022 , a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIO PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS DA SEINFRA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADOS: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura da Ordem de Serviço até 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003 (SFAG)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá – Secretário(a);

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Karen Danyella Alves Cavalcante– Representante Legal;

SENADOR POMPEU – Ce, 06 de Maio de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A4A15551

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP006/2021-SRP-07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP006/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 20 122 0002 2.035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP006/2021-SRP-07-SARHMA	7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI	8.400,00

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sr. ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA– SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0179A548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP008/2021-SRP-07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP008/2021-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 1500100100.

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP008/2021-SRP-07-SECD	SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA	R$ 23.986,80

VALOR GLOBAL: R$ 23.986,80 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rilami Ferreira da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr (a). Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:19A23572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP006/2021-SRP-08

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP006/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801 04 122 0002 2056, 0803 12 361 0013 2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1540000000/1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP006/2021-SRP-08-SECD	7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI	610.424,90

VALOR GLOBAL: R$ 610.424,90 (seiscentos e dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA– SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F6847993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-ARP002/2022-01-SECD

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do contrato, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº GM-ARP002/2022 , a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIO PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS DA SEINFRA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADOS: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 669.532,50 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos;

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura da Ordem de Serviço até 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2.081, 0803.12..365.0016.2.084, 0803.12.365.0016.2.085 (FUNDEB); 0802.12.122.0002.2.065 (SECD)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretário(a);

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Karen Danyella Alves Cavalcante– Representante Legal;

SENADOR POMPEU – Ce, 06 de Maio de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AFE72C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: Serviço de Recuperação do abatedouro público Municipal de Senador Pompeu/CE, através da Secretaria de Infraestrutura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Francisco Wilton Uchôa Nogueira;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

Senador Pompeu/CE, 02 de Maio de 2022.

ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:65269285

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-ARP002/2022-01-INFRA

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do contrato, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº GM-ARP002/2022 , a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIO PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS DA SEINFRA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADOS: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura da Ordem de Serviço até 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.045 (INFRA)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Antônio Giovani Alves da Silva – Secretário(a);

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Karen Danyella Alves Cavalcante– Representante Legal;

SENADOR POMPEU – Ce, 06 de Maio de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DE69AE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP008/2021-SRP-09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP008/2021-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP008/2021-SRP-09-SAÚDE	SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA	R$ 39.31,00

VALOR GLOBAL: R$ 39.301,00 (trinta e nove mil trezentos e um reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rilami Ferreira da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr (a). Maria Fernandete Gomes - SECRETÁRIA DE SAÚDE;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

Senador Pompeu-CE, 18 de maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1C9B6CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO DA OSS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/2022 SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão Especial de Qualificação como Organizações Sociais da Prefeitura de Senador Pompeu torna público resultado da fase de Habilitação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº **SS-CH002/2022**, que objetiva a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUÍDAS SOB FORMA DE FUNDAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE CIVIL, PARA SE QUALIFICAREM COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE EVENTUAL E FUTURA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL DE SENADOR POMPEU/CE.**

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS:
- INSTITUTO ROSA BRANCA, inscrita no CNPJ N° 10.962.062/0001-38.

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NÃO QUALIFICADAS:
- SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SODEC, inscrita no CNPJ N° 41.564.618/0001-61;
- INSTITUTO 1° DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO, inscrita no CNPJ N° 13.609.281/0001-26.

Nos termos do subitem 6.5.1 do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH002/2022, as Organizações NÃO QUALIFICADAS têm oportunidade de no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar perante à Comissão Especial de Qualificação como Organizações Sociais da Prefeitura de Senador Pompeu, Estado do Ceará, a necessária documentação para sanar integralmente os motivos de desqualificação. Cláudia Andrea Lopes Mineiro Albuquerque - Presidente da Comissão Especial de Qualificação como Organização Social.
.

PUBLICAR ATÉ DIA 19 DE MAIO DE 2022

- Jornal diário de grande circulação (Ó Estado);
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário Oficial da União;
SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUDIA ANDREA LOPES MINEIRO ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial de Qualificação Como Organização Social
Decreto Municipal nº 067/2021

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B24BF57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-ARP002/2022-03-SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do contrato, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº GM-ARP002/2022 , a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIO PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS DA SEINFRA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADOS: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura da Ordem de Serviço até 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0010.2.098 (ATEN SEC); 09.01.10.301.0009.2.097 (ATEN PRIM); 0901.10.122.0002.2.094 (FUNDO SAUDE)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Fernandete Gomes – Secretário(a);

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Karen Danyella Alves Cavalcante– Representante Legal;

SENADOR POMPEU – Ce, 06 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BC3D0E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-PP001/2022-SRP-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE, do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SS-PP001/2022-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.
OBJETO: aquisição de peças para reparos em EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas E FISIOTERAPIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009. 2.097;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;
FONTE DE RECURSOS: 1600.

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PP001/2022-SRP -01-SAUDE	RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA - ME	36.506,30

VALOR GLOBAL: R$ 36.506,30 (trinta e seis mil quinhentos e seis reais e trinta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sra**.** Maria Salidia Cavalcante Melo;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: aos 17 de maio de 2022.

Senador Pompeu-Ce, aos 17 de maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8F5AFF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SS-CH001/2022-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da Licitação na modalidade Chamamento Público nº SS-CH001/2022.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTES DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0010.2.098;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2022-01-SAÚDE	LPM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R$ 700.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**;**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. LEANDRO PESSOA MOTA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.

Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Saúde
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:876C6940

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP006/2021-SRP-09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP006/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 08 122 0002 2.015, 0502 08 244 0039 2.030, 0502 08 244 0033 2.027, 0502 08 244 0019 2.026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500/1660/1661

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP006/2021-SRP-09-STDAS	7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI	54.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA– SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de janeiro de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D7DABD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ST-DL002/2022-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ST-DL002/2022:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA IMPLANTAÇÃO DO SIPIA CT, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADO: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 62078758345;

VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE;
.

Senador Pompeu/CE, 03 de Maio de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A14DA247

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor, **ANTONIO ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 2003005135112, inscrito no CPF nº 784.454.933-53, no cargo de Coordenador Zonal, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 02 de maio de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:EBCBF617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JOELMA PEREIRA BARROS**, portadora do RG nº 2003005134019, inscrita no CPF nº 025.315.623-89, no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 02 de maio de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 18 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:13B30FBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2022

celebrado entre o Município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE – APAE, CNPJ Nº 12.478475/0001-77.

OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal - por meio do Piso de Transição de Média Complexidade PTMC, FNAS, para garantir a tecnologia assistida, trabalho multidisciplinar e social aos alunos com necessidades educacionais especiais.

FUNDAMENTO: Lei Nº 7.853/99, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.146/15, Lei Municipal n.º 510/2007, Decreto Municipal nº 117/2019.

VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO – Prefeito Municipal, SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – APAE.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B6AD9091

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.18.1 - F.M.A.S

Extrato do Contrato nº 2022.05.18.1, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001.05.05.2022 - F.M.A.S.. **Partes**: o Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a Empresa JHONATAS WILLY LOURENÇO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 43.673.969/0001-36. **Objeto**: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho. **Valor Total do Contrato**: R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários**: Syene Cavalcante Leite Aquino e Jhonatas Willy Lourenço Gonçalves. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 18 de Maio de 2022.

SYENE CAVALCANTE LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:715E413F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.17.2

A Presidente Interina da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.17.2, a seguir: **Objeto:** Locação de sala comercial, destinado ao funcionamento do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Coordenação de Farmácia Viva através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre –CE. **Favorecido:** CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA - ME. **Valor Global:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pela Presidente Interina da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador da Secretaria Municipal de Saúde.

Várzea Alegre, CE, 18 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:56C70D76

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.17.1

A Presidente Interina da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.17.1, a seguir: **Objeto:** Locação de sala comercial, destinado ao funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Várzea Alegre – CE. **Favorecido:** CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA - ME. **Valor Global:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pela Presidente Interina da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador da secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Várzea Alegre, CE, 18 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CE0C0F85

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.18.2

A Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao **Contrato nº 2018.05.18.2**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 2018.04.19.1**, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de Sistemas Informatizados para a aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em software de solução integrada para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e gestão eletrônica de processos de fiscalização deste tributo, através da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADO**: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA – ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de Maio de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Finanças
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B2BB0E2E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.13.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural em formatos diversos tais como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros), e para o apoio aos grupos e agentes culturais na realização de projetos artísticos culturais e programações, a serem realizadas no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.308.712/0002-23 classificada nos lotes: lote 01, no valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), lote 07, no valor global de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), lote 09, no valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e lote 17, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS inscrito no CNPJ nº 22.404.550/0001-09 classificado nos lote: lote 02, no valor global de R$ 62.999,80 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 04, no valor global de R$ 12.999,90 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 26.722.490/0001-23 classificado nos lotes: lote 03, no valor global de R$ 41.995,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais) e lote 10, no valor global de R$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais); STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado nos lotes: lote 05, no valor global de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinqüenta reais), lote 08, no valor global de R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil oitocentos reais), lote 11, no valor global de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil cem reais) e lote 13, no valor global de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais); IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 26.512.270/0001-75 classificada nos lotes: lote 06, no valor global de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil trezentos reais), lote 14, no valor global de R$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinqüenta reais), lote 15, no valor global de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) e lote 16, no valor global de R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais); AR

EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificada no lote 12, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Antonia Pereira de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 11 de Maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 11 de Maio de 2022.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:80BBB3BD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.31.1

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.07.31.1**, decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.05.02.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA,** resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de abril de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA CONCRESA LTDA. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras do Município de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre – CE, 29 de Abril de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:08F44FB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº012/2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL DE Nº 831/2022, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISCIPLINANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SEUS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS, PARÂMETROS E CUSTOS APLICADOS AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n°. 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal n°. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a competência municipal definida pela Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução COEMA Nº 07, de 12 de setembro de 2019 em matéria de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras de impacto local.
CONSIDERANDO a Resolução COEMA No 07, de 12 de setembro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art 9o, XIV, a, da Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 831/2021, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e estabelece a regulamentação do Licenciamento Ambiental via Decreto do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no município de Altaneira estão sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme disposição estabelecidas neste Decreto;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é instrumento eficaz instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente para a manutenção do equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população e a indução das atividades potencialmente poluidoras para práticas mais sustentáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recolhimento de valores referentes ao licenciamento ambiental, de forma que os custos ambientais e financeiros dos empreendimentos não venham a ser assumidos pela sociedade, mas que sejam de responsabilidade dos empreendedores;
CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão local do SISNAMA, de exercer o controle, o monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
DECRETA:
Art. 1° Serão regulamentados neste Decreto os critérios, parâmetros e custos operacionais de concessão de licença, autorização e de análise de estudos ambientais, referentes ao licenciamento ambiental das obras e atividades modificadoras do meio ambiente no território do Município de Altaneira, conforme disposto nos anexos deste Decreto.
§ 1º Conforme disciplina a Política Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 849/2022, o Licenciamento Ambiental no Município de Altaneira será regulamentado por meio de Leis e Decretos expedidos pelo Executivo Municipal, bem como Instruções Normativas e Portarias editadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e às normas Federais e Estaduais pertinentes**.**
§ 2º A lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental no Município de Altaneira, classificadas pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD e pelo porte dos empreendimentos, constam nos Anexos I, II e III deste Decreto.
§ 3º Os empreendimentos objeto de Licenciamento Ambiental no Município de Altaneira serão aquelas classificadas como de impacto local segundo a Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019 e suas atualizações ou norma que venha substituí-la.

CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Seção I
Das Licenças Ambientais
Art. 2º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme previsão do Anexo I deste Decreto - Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Município de Altaneira, com classificação pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD, sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em normatização específica.

Art. 3º As licenças ambientais serão expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com observância dos critérios e padrões estabelecidos nos anexos deste Decreto e, no que couber, das normas e padrões estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes.
Art. 4º O licenciamento ambiental de que trata este Decreto compreende as seguintes licenças:
I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O prazo de validade da Licença deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;
II - Licença de Instalação (LI): autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências da LP. O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;
III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP, LI e LPI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3 (três) anos;
IV - Licença de Instalação e Operação (LIO): concedida após a emissão da Licença Prévia, para implantação de projetos agrícolas, de irrigação, cultivo de flores e plantas ornamentais (floricultura), cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, piscicultura de produção em tanque–rede e carcinicultura de pequeno porte nos termos e parâmetros definidos no Anexo III deste Decreto. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3 (três) anos;
V – Licença de Instalação e Ampliação (LIAM): concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O prazo de validade da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1 (um) e 2 (dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;
VI – Licença Única (LU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e pequeno, com Potencial Poluidor-Degradador – PPD baixo e médio, cujo enquadramento de cobrança de custos situe-se nos intervalos de A, B, C, D ou E constantes da Tabela nº. 01 do Anexo III deste Decreto, bem como nos parâmetros definidos no Anexo III deste Decreto. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 2 (dois) anos;
VII – Licença Prévia e de Instalação (LPI): consiste na aprovação da localização, concepção e instalação do empreendimento ou atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas. O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação (LPI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1 (um) e 2 (dois) anos;
VIII – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 02 (dois) anos;
§ 1º Para a solicitação da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), nos termos do art. 4º, V, do presente Decreto, faz-se necessária a existência de uma Licença de Operação (LO) vigente ou protocolo de solicitação, salvo as atividades que a dispensem.
§ 2º As atividades especificadas neste Decreto, quando caracterizadas como atividades-meio, ficam dispensadas da necessidade de licenciamento, caso seja necessário deverá ser solicitada Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.
§ 3º Para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da licença ambiental, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá conferir, a requerimento do interessado, Autorização Ambiental (AA), a qual deverá ter o seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período de 01 (um) ano.
§ 4º Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário requeira sucessivas autorizações ambientais, por mais de 2 (dois) anos consecutivos, de modo a configurar situação permanente ou não eventual, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.
§ 5º Os pedidos de Licença Prévia (LP) para empreendimentos cuja previsão de implantação total seja dividido em duas ou mais etapas, deverão conter o cronograma físico de execução de cada uma das referidas etapas.
§ 6º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a competência para licenciar a instalação e operação da respectiva etapa levará em conta o seu impacto, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade estabelecidos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Ceará.
§ 7º Os empreendimentos que, por sua natureza, dispensam a Licença de Operação, são aqueles cujos impactos e efeitos adversos ao meio ambiente ocorram apenas na fase de implantação, conforme definido no Anexo III deste Decreto.
§ 8º Será exigida a alteração da licença, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência legal.
§ 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizará modelo de requerimento para solicitação de Licenciamento Ambiental, como também, o checklist para cada tipo de atividade passível de licenciamento ambiental.
Art. 5º Ainstalação de uma etapa de empreendimentos que possua Licença Prévia (LP) aprovada, prosseguirá a qualquer tempo a partir da Licença de Instalação (LI), desde que não haja alteração da concepção, localização e cronograma físico proposto.

Seção II
Do Licenciamento Florestal
Art. 6º O licenciamento florestal de que trata este Decreto compreende as seguintes autorizações:
I - Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS): consiste na substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de mineração, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;
II - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV): permite a supressão de vegetação nativa de determinada área para fins de uso alternativo do solo visando a instalação de empreendimentos de utilidade pública, interesse social ou atividades de baixo impacto ambiental, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;
III - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF): o ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;

IV - Autorização de Corte de Árvores Isoladas de Espécie Nativa (CAI): ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança;
V - Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS): permite administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços, concedida através das seguintes modalidades:
a) Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
b) Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável (PMAFS);
c) Plano de Manejo Silvipastoril Sustentável (PMSPS);
d) Plano de Manejo Integrado Agrossilvipastoril Sustentável (PMIASPS);
VI - Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA): documento a ser apresentado que deve conter as informações definidas em suas diretrizes técnicas, sobre as atividades a serem realizadas no período de 12 meses após a aprovação do Plano de Manejo Florestal no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor);
VII - Exploração de Floresta Plantada: o corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem, conforme definido nos parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012;
VIII – Autorização para Uso do Fogo Controlado: concedida para práticas agrícolas desenvolvidas pela agricultura familiar;

Seção III
Da Dispensa de Licenciamento Ambiental
Art. 7º Para obra ou atividade não constante nos Anexos deste Decreto, se necessária a emissão de documento atestando a isenção, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.
§ 1º Para osempreendimentos descritos no Caput, deverá ser solicitado pelo usuário em requerimento próprio, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental atestando a dispensa do licenciamento.
§ 2º O disposto no parágrafo anterior não dispensa os estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais da solicitação de autorizações, alvarás e anuências de outros órgãos e/ou de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II
DO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR

Art. 8º O Potencial Poluidor-Degradador – PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A).

§ 1º A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 6 (seis) grupos distintos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II e III deste Decreto, a saber:

menor que micro (<Mc);
micro (Mc);
pequeno (Pe);
médio (Me);
grande (Gr);
excepcional (Ex).

§ 2° O enquadramento do empreendimento, obra ou atividade, segundo o porte, referido no parágrafo anterior, para efeito de cobrança de custos, far-se-á a partir dos critérios de classificação constantes dos Anexos II e III deste Decreto.

§ 3º Nos empreendimentos em que o Anexo III não estabelecer critériosespecíficos para classificação do porte, aplicam-se os critérios gerais previstos no Anexo II.

CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Do Requerimento de Processos
Art. 9º O pedido de licença e autorização ambiental deverá ser solicitado através de requerimento próprio, protocolado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela parte interessada ou seu representante legal, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos – *CheckListe* o comprovante de recolhimento do custo relacionado à solicitação de Licenças e Serviços, sem prejuízo de outras exigências, a critério do órgão, desde que justificadas.
§ 1º Os documentos apresentados quando do protocolo da solicitação de Licença/Autorização Ambiental deverão ser autenticados pelo setor de protocolo mediante apresentação dos respectivos documentos originais.
§2º Requerimentos com documentação incompleta não serão considerados aptos a gerarem processos administrativos de licenciamento ambiental.
§3º Nos casos de documentação incompleta, será o interessado informado, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a pendência apontada, sob pena de cancelamento do requerimento apresentado.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Seção II
Da Mudança de Titularidade
Art. 11 A mudança de titularidade poderá ser solicitada nos seguintes casos:
I – mudança de razão social;
II – mudança de CNPJ.
§ 1° Paramudança de titularidade de uma licença ambiental ou autorização ambiental, o requerente deverá apresentar os documentos necessários, conforme lista disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º A cobrança dos custos de análise de mudança de titularidade será calculada conforme disposto na Tabela 01, do Anexo IV deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS
Art. 12 No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fixação dos prazos de validade das licenças e autorizações ambientais, de acordo com a natureza, porte e potencial poluidor, encontram-se discriminadas no art. 4º deste Decreto.
§ 1º A fixação do prazo de validade da licença poderá observar, além do Potencial Poluidor-Degradador – PPD da obra ou atividade, o cumprimento das medidas de controle ambiental obrigatórias previstas na legislação.
§ 2º Para fixação dos prazos das licenças poderão ser observadas a adoção espontânea, no empreendimento licenciado, de medidas de proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.
Art. 13 As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU), Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Licença Prévia e de Instalação (LPI) terão validade pelo prazo nela fixado, podendo ser renovada, a requerimento do interessado, protocolizado em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade, e a Licença de Operação (LO) 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade.
§ 1º Protocolado o pedido de renovação nos respectivos prazos previstos no *caput* deste artigo, a validade da licença objeto de renovação ficará automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo previsto no *caput* deste artigo, não terá direito à prorrogação automática de validade a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º Expirado o prazo de validade da licença sem que seja requerida a sua renovação, e desde que mantida a instalação e/ou a operação, ficará caracterizada infração ambiental, estando sujeito o infrator às penas previstas em lei, observados o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º Nos casos de renovação da licença de atividades ou empreendimentos sujeitos a Licença de Instalação e Operação - LIO, findada a fase de instalação, deverá ser requerida a renovação de Licença de Operação - LO.
§ 5º Nos casos de reprovação de estudo ambiental, o interessado terá 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da reprovação, para manifestar seu interesse na continuidade do feito, propondo-se, de acordo com o caso, à apresentação de novos estudos, sob pena de arquivamento do processo de licenciamento.
§ 6º O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 4(quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.
§ 7º O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.
§ 8º Em caso de não atendimento de providências ou documentos requisitados pelo Órgão Ambiental, no prazo fixado, o processo será indeferido e será encaminhada comunicação ao interessado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, não sendo considerada manifestação a mera apresentação da documentação pendente quando o indeferimento ocorrer por omissão do interessado na resposta à solicitação prevista no §6º.
§ 9º Decorridos os prazos constantes dos § 5º e § 8º deste artigo sem manifestação do interessado, o processo será arquivado definitivamente.
§ 10 Caso o processo seja indeferido e arquivado nos termos do § 9º, se o interessado ainda possuir interesse em obter o licenciamento ambiental para a mesma obra ou empreendimento, deverá protocolar novo pedido de licença e pagar o respectivo custo.

CAPÍTULO V
DOS CUSTOS
Art. 14 Os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado para a realização dos serviços concernentes à análise e expedição de Licença Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU), Licença Prévia e de Instalação (LPI), Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Autorização Ambiental (AA) serão fixados em função do Porte e do Potencial Poluidor-Degradador – PPD do empreendimento ou atividade dispostos no Anexo III deste Decreto, embasado nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente.
§ 1º A cobrança dos custos de análise técnica de licenciamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, varia no intervalo fechado [A – P], e no intervalo [A – U] no caso de autorizações, conforme a tabela do Anexo III deste Decreto.
§ 2º Verificadas divergências de ordem técnica nas informações prestadas pelo requerente do licenciamento ou autorização que importem na elevação dos custos correlatos, deve a diferença constatada ser quitada antes da emissão da licença/autorização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente referente ao pedido formulado.
§ 3º A comunicação da diferença será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qual constará o prazo para quitação, o que se fará através de Documento de Arrecadação expedido pelo setor competente.
Art. 15 Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.
§ 1º Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança do custo operacional obedecerá aos seguintes critérios:
I – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;
II – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 30% (trinta por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença;
III – passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nos incisos do *caput* do art. 16 deste Decreto.
§ 2º Para fins do disposto neste artigo, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
§ 3º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento ocorrer em feriado ou em dia em que o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente seja encerrado antes do horário comercial daSecretaria.
§ 4º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 16 A definição do valor do custo operacional que será cobrado para expedição de licença ambiental para regularização de obras e atividades sem licença obedecerá os seguintes critérios:
I - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento trifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO;
II - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento bifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação e Operação (LIO) ou Licença Prévia e de Instalação – LPI e Licença de Operação – LO, nos casos de LIO e LPI;
III - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI;
IV - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, quando sujeitos a licenciamento por Licença Prévia e de Instalação – LPI, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);
V - para regularização de empreendimentos e atividades sujeitos a Licença Única (LU), será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);
VI - para regularização de empreendimentos e atividades que, por sua natureza, exijam a expedição apenas de Licença de Operação - LO, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).
Art. 17 Serão também objeto de cobrança:
I - Os serviços técnicos referentes às consultas prévia e técnica, a qual consiste na emissão dediretrizes ambientais através de Parecer ou Relatório, podendo ser requerida na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;
II – O Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais;
III - Outros serviços constantes no Anexo IV deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS

Art. 18 Sempre que solicitados estudos ambientais, a remuneração de análise será calculada conforme disposto nos Anexos III e IV deste Decreto.
§ 1º Os estudos ambientais deverão ser apresentados por responsável(is) técnico(s) previamente incluídos no Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
§ 2º Eventual reprovação de estudo ambiental mediante parecer fundamentado, bem como indeferimento do pedido de licença, por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não implicará, em nenhuma hipótese, na devolução da importância recolhida.
Art. 19 Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, por proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a apreciação do parecer técnico acerca da viabilidade de atividades ou empreendimentos causadores de significativa degradação ambiental para os quais for exigido Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA.
Art. 20 No licenciamento de atividades que dependam da realização do EIA/RIMA ou de outros estudos ambientais, além dos custos devidos para obtenção das respectivas licenças, caberá ao empreendedor arcar com os custos operacionais referentes à realização de audiências públicas, análises, visitas ou vistorias técnicas complementares, além de outros serviços oficiados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que se fizerem necessários.
Parágrafo único. O licenciamento de empreendimento que compreende mais de uma obra ou atividade, ou cuja implantação ocorra em etapas, será efetuado considerando o enquadramento do impacto da totalidade do projeto, sendo vedado o fracionamento do licenciamento ambiental.

CAPÍTULO VII
DOS ARQUIVAMENTOS E INDEFERIMENTOS
Art. 21 Processos administrativos que, porventura, sejam gerados com documentação incompleta serão indeferidos e arquivados.
§ 1º Da decisão de indeferimento do processo caberá recurso, dirigido ao dirigente do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência pelo interessado do teor da decisão.
§ 2º O recurso de que trata do § 1º deverá vir acompanhado da comprovação da apresentação de documentação completa quando do protocolo de seu pedido.
§ 3º O processo arquivado somente será desarquivado para ser submetido à análise técnica de seu pedido se o recurso for julgado procedente.
§ 4º Nos casos em que o indeferimento ocorrer por inviabilidade ambiental da área ou projetos propostos, sendo solicitada a reanálise administrativa, deverá ser constituída Câmara Técnica, através de portaria, com no mínimo dois técnicos, observados os prazos constantes do Art. 13, § 8º.
Art. 22 Caso seja verificada a apresentação de documento falso no âmbito dos processos administrativos de licenciamento ou autorização ambiental serão adotadas as seguintes providências:
I - Indeferimento da licença ou autorização requerida, por ofensa aos princípios da boa fé e da confiança, ou cassação de licença ou autorização que eventualmente esteja vigente, devendo ser oportunizado o contraditório;
II - Encaminhamento ao Ministério Público de todos os fatos e/ou documentos que contenham elementos capazes de demonstrar a prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 298 do Código Penal e suas respectivas autorias;
III - A remessa dos autos à fiscalização para imposição das sanções administrativas cabíveis;
IV - No caso da apresentação a que se refere o *caput* ter sido promovida por consultor ambiental, deverá ser realizada comunicação dos fatos ao conselho de classe respectivo, bem como a suspensão ou cassação do Cadastro Técnico Municipal – CTM.
§ 1º A constatação da ocorrência de fracionamento do licenciamento ambiental de empreendimento, por parte do interessado, acarretará o indeferimento da solicitação da licença ambiental requerida ou a cassação da licença vigente, bem como a aplicação das penalidades legalmente previstas.
§ 2º O disposto no *caput* não impede a protocolização de novo pedido de licença ou autorização, mediante o pagamento do custo a ele associado, oportunidade em que deverá o interessado apresentar documentação idônea e válida para que o procedimento prossiga regularmente e, na ausência de impedimentos legais ou técnicos, possa ensejar o deferimento do pleito.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES
Art. 23 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
Art. 24 Determinada a suspensão ou o cancelamento da licença ambiental, com a devida ciência do titular da licença, as obras e/ou atividades devem ser interrompidas em prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. As obras ou atividades interrompidas em decorrência de suspensão da licença somente poderão ser retomadas quando sanadas as irregularidades e/ou os riscos que ensejaram a suspensão.
Art. 25 Poderão ser cassados ou suspensos os efeitos da licença/autorização plenamente vigente, quando for constatada a reforma, ampliação, mudança de endereço e alteração na natureza da atividade, empreendimento ou obra, bem como alteração da qualificação de pessoa física ou jurídica sem prévia comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente caracterizando-se, conforme o caso, infração ambiental.
§ 1º Observados o contraditório e a ampla defesa, será cassada ou suspensa a licença/autorização quando o exercício da atividade, empreendimento ou obra estiver em desacordo com as normas e padrões ambientais, seguida a orientação constante de parecer, relatório técnico, termo de referência ou qualquer outro documento informativo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente oficialize ao conhecimento do interessado.
§ 2º A suspensão da Licença Ambiental somente será aplicada após a análise e indeferimento da eventual justificativa apresentada pelo empreendedor.

CAPÍTULO IX
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26 Caso seja necessário celebrar termo de compromisso ou de ajustamento de conduta para regularização da obra ou empreendimento, o seu objeto deverá se restringir à reparação, contenção ou mitigação de danos ambientais, não sendo possível a celebração de termo de compromisso ou de ajustamento de conduta com a finalidade de permitir a instalação ou a operação da obra ou empreendimento sem a devida licença.
Art. 27 Deverá o órgão ambiental competente pelo licenciamento recepcionar e dar continuidade aos processos licenciados por outro ente, decorrentes da divisão de competências definidas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e na Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019 e suas atualizações.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, 17 de Maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Anexo I
Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Município de Altaneira
Classificação pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
01.00	**AGROPECUÁRIA**	
01.01	Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura)	M
01.02	Cultivo de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	B
01.03	Cultivo de flores e plantas ornamentais (com uso de agrotóxico)	A
01.04	Cultivo de flores e plantas ornamentais (sem uso de agrotóxico)	M
01.05	Projetos Agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico)	A
01.06	Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico)	M
01.07	Projetos de Irrigação (com uso de agrotóxico)	A
01.08	Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxico)	M
01.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
02.00	**AQUICULTURA**	
02.01	Carcinicultura .	M
02.02	Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos	M
02.03	Carcinicultura - Laboratório de Larvicultura	M
02.04	Piscicultura – Produção em Tanques-rede	M
02.05	Piscicultura – Produção em Viveiros	M
02.06	Piscicultura - Produção em Tanques Revestidos	M
02.07	Piscicultura - Produção de Alevinos	M
02.08	Piscicultura ornamental	B
02.09	Piscicultura Pesque e Pague	M
02.10	Agricultura e Malacocultura	B
02.11	Policultivo	M
02.12	Ranicultura	M
02.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
03.00	**COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS**	
03.01	Coleta e Transporte de Resíduos Classe I – Perigosos	A(AA)
03.02	Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.03	Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	A(AA)
03.04	Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil	M(AA)
03.05	Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos	A(AA)
03.06	Coleta e transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A(AA)
03.07	Armazenamento de Resíduos da Construção Civil	M(AA)
03.08	Armazenamento de Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A(AA)
03.09	Armazenamento de Resíduos Classe I – Perigosos	A(AA)
03.10	Armazenamento de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.11	Armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde	A(AA)
03.12	Armazenamento e Distribuição de Produtos Não Perigosos	B
03.13	Tratamento de Resíduos da Construção Civil	A(AA)
03.14	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.15	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I – Perigosos	A(AA)
03.16	Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem	M

03.17	Tratamento de Resíduos Sólidos para Fins de Pesquisa Científica	M
03.18	Usina de Reciclagem/Triagem de Resíduos	M
03.19	Incineração de Resíduos Sólidos	A(AA)
03.20	Co-Processamento de Resíduos	A
03.21	Aterro Industrial / Landfarming	A
03.22	Aterro Sanitário	A
03.23	Aterro de Resíduos da Construção Civil	A
03.24	Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas	A(AA)
03.25	Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares	A(AA)
03.26	Disposição Final de Resíduos Industriais	A(AA)
03.27	Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda.	M
03.28	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
04.00	**ATIVIDADES FLORESTAIS**	
04.01	Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS4	B (AA)1 M (AA)
04.02	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)4	M (AA)2 A (AA)3
04.03	Autorização de Uso do Fogo Controlado	A (AA)
04.04	Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal (PMFS)	M (AA)
04.05	Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA)	M (AA)
04.06	Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI)5	B (AA)
04.07	Autorização para Exploração de Floresta Plantada	M (AA)
04.08	Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)	B (AA)
04.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).
1Agricultura Familiar;
2Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social;
3Intervenção em Área de Preservação Permanente;
4Em áreas com predominância de herbácea no interior do terreno, NÃO SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). Em áreas com fisionomia vegetal arbórea predominam sobre a arbustiva, variando de aberta a fechada, SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS).
5Áreas com presença de árvores isoladas distribuídas dentro do terreno SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI).

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
05.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**	
05.01	Beneficiamento de Gemas.....	M
05.02	Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos	M
05.03	Britagem de Pedras	M (AA)
05.04	Fabricação de Produtos e Artefatos Cerâmicos	M
05.05	Produção de Gesso e Cal	M
05.06	Produção de Cimento	A
05.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
06.00	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
06.01	Armazenamento, Fracionamento e Distribuição de Óleos Vegetais, Essências para Desinfetantes e Álcool	M
06.02	Base de Armazenamento, Envasamento e ou Distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo	A
06.03	Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	B
06.04	Lavagem de Veículos	B
06.05	Postos ou Centrais de Recebimento de Embalagem vazias de Agrotóxicos	A
06.06	Transporte Revendedor Retalhista (TRR)	A
06.07	Postos de Combustíveis e derivados de petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos para abastecimento interno de frota própria	M
06.08	Supermercados e Hipermercados	B
06.09	Oficina Mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva	B
06.10	Shopping Center	B
06.11	Panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal	B
06.12	Lavanderia Convencional sem esgotamento sanitário interligado	M
06.13	Lavanderia Industrial/Hospitalar	M
06.14	Artesanato	B
06.16	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
07.00	**CONSTRUÇÃO CIVIL**	
07.01	Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Sem Infra- Estrutura	M
07.02	Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Com Infra- Estrutura	B
07.03	Autódromos	M
07.04	Cemitérios	A
07.05	Construção de Muro de Contenção	M
07.06	Distrito e Pólo Industrial	A
07.07	Hipódromos	B
07.08	Hospitais	M
07.09	Clínicas e Congêneres	M
07.10	Kartódromos	B
07.11	Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico-Químicas	M
07.12	Penitenciárias	M
07.13	Aeroportos Nacionais e Internacionais	A
07.14	Aeroportos Regionais	M
07.15	Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos	A
07.16	Implantação de Tubovias e Transportadoras de Correia	M
07.17	Pista de Pouso	M
07.18	Portos	A
07.19	Terraplanagem	M(AA)
07.20	Desmembramento do solo1	B
07.21	Loteamento2	M
07.22	Parques de Vaquejada	M
07.23	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

Obs:

1Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes (Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, §2º, art. 2º);
2Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes (Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, §1º, art. 2º).

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
08.00	**EXTRAÇÃO DE MINERAIS**	
08.01	Jazidas de Empréstimo para Obras Civis.....	B (AA)
08.02	Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Campo) / (Poço)	M
08.03	Extração de Areia, Argila e Saibro	M
08.04	Extração de Argila Diatomácea	M
08.05	Extração de Rochas de Uso Imediato na Construção Civil	M
08.06	Extração de Rochas Ornamentais	M
08.07	Extração de Gemas	M
08.08	Extração de Gipsita	M
08.09	Extração de Minerais Metalíferos	A
08.10	Extração de Minerais Pegmatíticos	M
08.11	Extração de Laterita Ferruginosa	M
08.12	Calcário e Magnesita	M
08.13	Extração de Petróleo e Gás Natural (Campo) / (Poço)	A
08.14	Extração de Rochas	A
08.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
09.00	**GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**	
09.01	Linhas de Distribuição até 15 kV	B
09.02	Linhas de Distribuição maior do que 15 kV e menor ou igual a 138 kV	M
09.03	Linhas de Transmissão até 138 kV	M
09.04	Linhas de Transmissão acima de 138 kV	A
09.05	Parque eólico, usina eólica, central eólica	B
09.06	Pequena Central Hidrelétrica	A
09.07	Subestação Abaixadora/Elevadora de Tensão/Seccionadora	A
09.08	Unidade de co-geração de energia elétrica	M
09.09	Usina hidrelétrica	A
09.10	Usina termelétrica – inclusive móvel	A
09.11	Energia Solar/ Fotovoltaica	B
09.12	Energia a partir de Biomassas	B
09.13	Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Fotovoltaica)	B
09.14	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
10.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA**	
10.01	Beneficiamento de Borracha Natural	M
10.02	Fabricação de Espuma de Borracha e de Artefatos de Borracha, inclusive látex	M
10.03	Fabricação e Recondicionamento de pneumáticos	M
10.04	Recuperação de Pneumáticos	M
10.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
11.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES**	
11.01	Acabamento de Couros e Peles	A
11.02	Curtume e outras Preparações de Couros e Peles	A
11.03	Fabricação de Artefatos diversos de Couros e Peles	M
11.04	Fabricação de Cola Animal	A
11.05	Secagem e Salga de Couros e Peles	A
11.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
12.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO**	
12.01	Atividades de Beneficiamento do Fumo	A
12.02	Fabricação de Cigarros, Charutos, Cigarrilhas e similares	A
12.03	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
13.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA**	
13.01	Fabricação de Artefatos e Estrutura de Madeira e de Móveis, além de lápis, palitos e outros	M
13.02	Fabricação de Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada	M
13.03	Preservação e Tratamento de Madeira	M
13.04	Serraria e Desdobramento de Madeira	M
13.05	Produção de Carvão Vegetal	M
13.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
14.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**	
14.01	Fabricação e montagem de Carrocerias, Tanques e Caçambas para Caminhões	A
14.02	Fabricação de Peças e Acessórios	A
14.03	Fabricação e Montagem de Aeronaves	A
14.04	Fabricação e Montagem de Veículos Ferroviários	A
14.05	Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários	A
14.06	Fabricação e Reparo de Embarcações e Estruturas Flutuantes	A
14.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
15.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO**	
15.01	Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos e Eletrônicos	A
15.02	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações	A

15.03	Fabricação de Componentes Eletromecânicos	A
15.04	Fabricação de Pilhas, Baterias e Outros Acumuladores Eletroquímicos	A
15.05	Recuperação de Transformadores	A
15.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
16.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**	
16.01	Beneficiamento de Algodão	M
16.02	Beneficiamento de Cera de Carnaúba	M
16.03	Beneficiamento de Fibras Vegetais	B
16.04	Processamento de Sementes de Algodão	M
16.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
17.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE**	
17.01	Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada	M
17.02	Fabricação de Celulose e Pasta Mecânica	A
17.03	Fabricação de Papel e Papelão a partir da celulose	A
17.04	Transformação de Papel, inclusive Reciclados	M
17.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
18.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**	
18.01	Agroindústria	M
18.02	Beneficiamento de Sal	M
18.03	Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais	M
18.04	Fabricação de Bebidas Alcoólicas	M
18.05	Fabricação de Bebidas Não-Alcoólicas	M
18.06	Fabricação de Doces e Conservas	M
18.07	Fabricação de Fermentos e Leveduras	M
18.08	Fabricação de Frios e Derivados de Carne	M
18.09	Fabricação de Massas Alimentícias	M
18.10	Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais	M
18.11	Fabricação de Rapadura e Açúcar Mascavo	M
18.12	Fabricação de Vinagre	M
18.13	Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos com abate, Charqueadas e derivados de origem animal	A
18.14	Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado	A
18.15	Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados – Laticínios	A
18.16	Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal	M
18.17	Usina de Produção de Açúcar / Destilação de Álcool / Fabricação de Aguardente	A
18.18	Fabricação de Gelo	B
18.19	Beneficiamento de Produtos Agrícolas (grãos, cereais, sementes, coco e polpa de fruta)	M
18.20	Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo)	B
18.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
19.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA**	
19.01	Fabricação de Plástico/Artefatos de Material Plástico/Termoplástico/Sacos de Ráfia/Tecidos Plásticos/Produtos de Plástico tipo PVC e derivados	B
19.02	Fabricação de Laminados Plásticos	B
19.03	Fabricação de Móveis Plásticos	M
19.04	Produção de Espuma Plástica	B
19.05	Reciclagem de Plásticos	M
19.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
20.00	**INDÚSTRIA MECÂNICA**	
20.01	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície	M
20.02	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície	A
20.03	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície	M
20.04	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície	M
20.05	Fabricação de Instalações Frigoríficas	M
20.06	Fabricação de Máquinas de Costura	M
20.07	Fabricação de Refrigeradores	M
20.08	Fabricação de Ventiladores	M
20.09	Indústria de Geradores Eólicos e Elétricos	M
20.10	Indústria Metalmecânica	A
20.11	Industrialização de Sistemas Energéticos	M
20.12	Montagem de Bombas Hidráulicas	M
20.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
21.00	**INDÚSTRIA METALÚRGICA**	
21.01	Fabricação de Artefatos de Alumínio	A
21.02	Fabricação de Autopeças para Veículos	A
21.03	Fabricação de Componentes para Aerogeradores	A
21.04	Fabricação de Embalagens Metálicas	A
21.05	Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos, com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.06	Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos sem Tratamento de Superfície	A
21.07	Metalurgia de Metais Preciosos	A
21.08	Metalurgia de Retificação de Peças de Máquinas Industriais	A
21.09	Metalurgia do Pó, inclusive Peças Moldadas / Estamparia	A
21.10	Metalurgia dos Metais Não-Ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive Ouro	A
21.11	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.12	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados sem Tratamento de Superfície	A
21.13	Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.14	Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície	A

21.15	Prod. de Soldas e Anodos	A
21.16	Relaminação de Metais Não-Ferrosos, inclusive Ligas	A
21.17	Serviços de Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.18	Siderurgia	A
21.19	Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície	A
21.20	Tratamento de Metais	A
21.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
22.00	**INDÚSTRIA QUÍMICA**	
22.01	Beneficiamento de Cloro	A
22.02	Fabricação de Artefatos de Fibra Sintética	A
22.03	Fabricação de Combustíveis Não-Derivados de Petróleo	A
22.04	Fabricação de Concentrados Aromáticos Naturais, Artificiais e Sintéticos	A
22.05	Fabricação de Domissanitários: Desinfetantes, Saneantes, Inseticidas, Germicidas e Fungicidas	A
22.06	Fabricação de Espuma de Baixa Densidade	A
22.07	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos	A
22.08	Fabricação de Fios de Borracha e Látex Sintéticos	A
22.09	Fabricação de Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos	A
22.10	Fabricação de Perfumarias e Cosméticos	M
22.11	Fabricação de Pólvora / Explosivos / Detonantes e Munição para Caça / Desportos	A
22.12	Fabricação de Preparados para Limpeza e Polimento	M
22.13	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo	A
22.14	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas	A
22.15	Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	M
22.16	Fabricação de Produtos Químicos para Borracha	A
22.17	Fabricação de Produtos Químicos para Calçados	A
22.18	Fabricação de Resinas para Lonas de Freio	A
22.19	Fabricação de Resinas, Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos	A
22.20	Fabricação de Sabão e Detergentes	M
22.21	Fabricação de Velas	M
22.22	Fabricação de Solventes Secantes e Graxas	A
22.23	Fabricação de Tinta em Pó, Solventes e Corantes	A
22.24	Fabricação de Tintas, Adesivos, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Impermeabilizantes	A
22.25	Indústria de Fabricação de Concentrados de Cor para Plásticos	A
22.26	Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Agrotóxicos	A
22.27	Indústria de Recuperação de Extintores de Incêndio	M
22.28	Indústria de Gases e Equipamentos	M
22.29	Prod. de Álcool Etílico, Metanol e Similares	A
22.30	Prod. de Óleos / Gorduras e Ceras Vegetais e Animais	A
22.31	Prod. de Óleos Essenciais, Vegetais e Produtos Similares, da Destilação da Madeira	A
22.32	Prod. de Sustâncias e Fabricação de Produtos Químicos	A
22.33	Produção de Argamassa e Massa de Reboco Especiais para Construção Civil	M
22.34	Produção de CO2	M
22.35	Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas	M
22.36	Produção de Oxigênio Gasoso	M
22.37	Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais	A
22.38	Reembalagem de Produtos Químicos (Soda Cáustica)	A
22.39	Refinaria de Petróleo	A
22.40	Tancagem de Hidrocarbonetos e Álcool	A
22.41	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
23.00	**INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES**	
23.01	Beneficiamento de Fibras Têxteis	M
23.02	Confecções	B
23.03	Fabricação de Artigos de Cama, Mesa e Banho	B
23.04	Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes	M
23.05	Fabricação de Entretelas e Colarinhos	B
23.06	Fabricação de Estofados	M
23.07	Fabricação de Etiquetas, Fitas Têxteis, Zíper, Elásticos e seus componentes	B
23.08	Fabricação de Sandálias e Solas para Calçados	M
23.09	Fiação de Algodão – sem tingimento	M
23.10	Fiação e Tecelagem – sem tingimento	M
23.11	Indústria Têxtil – com tingimento	A
23.12	Malharia, Tinturaria/Tingimento, Acabamento e Estamparia	A
23.13	Outros Acabamentos em peças do Vestuário e Artigos Diversos de Tecidos	M
23.14	Fabricação de Redes	M
23.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
24.00	**INDÚSTRIAS DIVERSAS**	
24.01	Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares	A
24.02	Fabricação de Artefatos de Cimento / Concreto	M
24.03	Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro	A
24.04	Fabricação de Colchões	M
24.05	Fabricação de Giz Escolar	B
24.06	Fabricação de Isolantes Térmicos	M
24.07	Fabricação de Lentes	B
24.08	Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – sem banho	B
24.09	Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – com banho	A
24.10	Gráficas e Editoras	M
24.11	Produção de Emulsões Asfálticas	M
24.12	Produção de Mistura Asfáltica	M
24.13	Usina de Asfalto	M
24.14	Usina de Produção de Concreto	M
24.15	Usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente ou Usina de Asfalto Móvel	M (AA)
24.16	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA).	

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
25.00	**INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA**	
25.01	Áreas para Reassentamentos Humanos Urbanos	M
25.02	Implantação de Equipamentos Sociais	B
25.03	Projetos Urbanísticos/Paisagísticos diversos	M
25.04	Requalificação Urbana	M
25.05	Balneário	M
25.06	Pólo de Lazer	B
25.07	Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol	B
25.08	Estádio de Futebol	M
25.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Este código não é passível de licença de operação		

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
26.00	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE**	
26.01	Ferrovias	M
26.02	Metrô/VLT	M
26.03	Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico	B
26.04	Passagem Molhada com Barramento de Recurso Hídrico	B
26.05	Pontilhões, Pontes e Túnel	A
26.06	Estradas e Rodovias – Construção	M
26.07	Estradas e Rodovias – Ampliação	M
26.08	Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração	M
26.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA).		

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
27.00	**SANEAMENTO AMBIENTAL**	
27.01	Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional)	M
27.02	Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B
27.03	Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B
27.04	Sistema de Abastecimento de Água com ETA Convencional	M
27.05	Sistema de Esgotamento Sanitário	A
27.06	Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	A
27.07	Estação Elevatória de Esgoto (EEE) com Tratamento Preliminar	A
27.08	Implantação de Banheiros Químicos	M (AA)
27.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
28.00	**SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO**	
28.01	Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel	M
28.02	Estação Repetidora - Sistema de Telecomunicações	B
28.03	Implantação de Sistemas de Telecomunicações	B
28.04	Rede de Telefonia e de Fibra Ótica sem infraestrutura existente	B
28.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
29.00	**OBRAS HÍDRICAS**	
29.01	Açudes, Barragens e Diques	M
29.02	Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas	M
29.03	Implantação de sistema adutor	B
29.04	Canais para Drenagem	M
29.05	Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água	M (AA)
29.06	Retificação de Corpos Hídricos Lóticos	A
29.07	Desassoreamento de corpos hídricos secos (açudes, lagos, lagoas, rios e riachos)	B
29.08	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
30.00	**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**	
30.01	Complexo Turístico e de Lazer, inclusive Parques Temáticos2	M
30.02	Hotéis	B
30.03	Pousadas, Hospedarias	B
30.04	Centro de Eventos, Culturais, Congressos e Convenções e/ou Feiras	M
30.05	Marinas	A
30.06	Jardins Botânicos e/ou Zoológicos	M
30.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	B
Obs: 1Consideram-se Complexos Turísticos e de Lazer, inclusive Parques Temáticos, aqueles empreendimentos implantados em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, que tenham por objeto social a prestação de serviços considerados de interesse turístico pelo Ministério do Turismo, assim compreendidos, os complexos turísticos hidrotermais, os resorts, os hotéis fazendas e os hotéis históricos, cuja área de implantação seja superior a 60.001 m².		

Anexo II

Tabela 1: Classificação Geral do Porte dos Empreendimentos

Classificação	Área Total Construída (m²)	Faturamento Bruto Anual (R$)	N.º Funcionários
Micro	≤ 250	≤ 300.000	≤ 7
Pequeno	> 250 ≤ 1000	>300.000 ≤ 600.000	> 7 ≤ 50
Médio	> 1000 ≤ 5.000	>600.000 ≤ 1.400.000	> 50 ≤ 100
Grande	> 5.000 ≤ 10.000	>1.400.000 ≤ 12.000.000	> 100 ≤ 500
Excepcional	> 10.000	> 12.000.000	> 500

Esta tabela define o Porte dos empreendimentos, obras ou atividades relacionadas no rol de macroatividades - grupos 1 a 30, segundo o maior dos seguintes parâmetros: a) Área Total Construída; b) Faturamento Bruto Anual; c) Número de Funcionários. Quando houver coincidência de dois parâmetros em uma mesma classificação, esta deverá ser considerada. Quando não houver coincidência entre parâmetros em uma mesma classificação, deverá ser adotado o critério intermediário.

Devido às características ou natureza próprias, o porte de alguns empreendimentos, obras ou atividades, é melhor caracterizado utilizando-se parâmetros diferentes dos apresentados na Tabela 1 acima, conforme previsto no Anexo III deste Decreto.

Nos casos do Anexo III em que há classificação por conjunção de critérios em que um dos portes for Menor que Micro (< Mc), será considerado o maior parâmetro.

A tabela 2, propõem parâmetros distintos para classificar o porte de empreendimentos ou atividades de parcelamento do solo urbano.

Tabela 2: Porte para Projetos de Parcelamento do Solo Urbano

Classificação	Área Total do Empreendimento (ha)
Micro	≤ 3
Pequeno	>3 ≤ 15
Médio	>15 ≤ 40
Grande	>40 ≤ 100
Excepcional	> 100

Anexo III
Critérios e Classes de Cobrança de Remuneração de Análise de Licenciamento ou Autorização
Ambiental por Atividade Produtiva, Conforme Porte e Potencial Poluidor-Degradador – PPD do Empreendimento, Obra ou Atividade.

GRUPO 01.00 – AGROPECUÁRIA

Criação de animais sem abate (Avicultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			ÁREA DO PROJETO (ha)1				
PORTE			≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1,5	>1,5 ≤ 3,0	> 3 ≤ 5	> 5
N° Cabeças	Mc	≤ 10.000	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 10.000 ≤ 50.000	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 50.000 ≤ 100.000	D	E	G	H	I
	Gr	> 100.000 ≤ 300.000	G	H	I	J	L
	Ex	> 300.000	H	I	J	L	M

1 Área do projeto corresponde à área total construída;
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
Inferior a 200 cabeças fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) independente da área do projeto.

Criação de animais sem abate (Ovinocaprinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			REGIME DE EXPLORAÇÃO									
			INTENSIVO[1]					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO				
			Área (ha)[2]					Área (ha)[3]				
PORTE			≤ 100	> 100 ≤250	>250 ≤750	>750 ≤1250	>1250	≤300	>300 ≤ 500	> 500 ≤1500	> 1500 ≤ 2500	>2500
N° Cabeças	Mc	≤ 300	C*	D*	E*	F	G	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 1.000	D*	E*	F	G	H	D*	E*	F	G	H
	Me	> 1.000 ≤ 2.000	G	H	I	J	L	G	H	I	J	H
	Gr	> 2.000 ≤ 3.000	H	I	J	L	M	H	I	J	L	M
	Ex	> 3.000	I	J	L	M	N	I	J	L	M	N

[1] Animais totalmente estabulados;
[2] Área ocupada com suporte forrageiro;
[3] Área do imóvel;
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
Inferior a 50 cabeças fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) independente da área do projeto.

Criação de animais sem abate (Suinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Área (ha)[1]				
PORTE			≤ 1	> 1 ≤ 2,5	> 2,5 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
N° Cabeças	Mc	≤ 200	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 200 ≤ 500	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 500 ≤ 1.500	D	F	G	H	I
	Gr	> 1.500 ≤ 3.000	H	I	J	L	M
	Ex	> 3.000	I	J	L	M	N

[1] Área do projeto corresponde à área total construída;
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
Inferior a 50 cabeças fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) independente da área do projeto

Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			REGIME									
			INTENSIVO[1]					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO				
			Área (ha)[2]					Área (ha)[3]				
PORTE			≤ 100	> 100 ≤ 250	>250 ≤500	>500 ≤1000	>1000	≤300	>300 ≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤8000	>8000
N° Cabeças	Mc	≤ 300	C*	E*	F	G	H	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 500	E*	F	G	H	I	D*	E*	F	G	H
	Me	> 500 ≤ 700	G	H	I	J	L	E	G	H	I	J
	Gr	> 700 ≤ 900	H	I	J	L	M	G	H	I	J	L
	Ex	> 900	I	J	L	M	N	H	I	J	L	M

[1] Animais totalmente estabulados;
[2] Área ocupada com suporte forrageiro;
[3] Área do imóvel;

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
Inferior a 50 cabeças fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) independente da área do projeto.

Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares (Código 01.02) Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤15	>15 ≤20	>20 ≤30	>30 ≤50	> 50
	A*	B*	C**	E**	F**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 5 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Cultivo de flores e plantas ornamentais (com uso de agrotóxico) (Código 01.03) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤80	>80 ≤100	>100 ≤250	> 250
	C	F	J	M	N

Inferior a 5 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);

Cultivo de flores e plantas ornamentais (sem uso de agrotóxico) (Código 01.04) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	**SEM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤80	>80 ≤120	>120 ≤200	>200 ≤500	> 500
	B*	C*	D**	H**	J**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 10 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Projetos Agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico) (Código 01.05) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)1				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤500	>500≤1000	> 1000
	C	D	H	L	N

Inferior a 5 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico) (Código 01.06) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	**SEM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤70	>70 ≤150	>150 ≤400	>400 ≤1000	> 1000
	B*	C*	D**	G**	H**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 10 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Projetos de Irrigação (com uso de agrotóxico) (Código 01.07) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)1				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤20	>20 ≤40	>40≤70	>70 ≤120	> 120
	D	F	J	M	N

Inferior a 3 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxico) (Código 01.08) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	**SEM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)1				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤40	>40 ≤70	>70 ≤100	>100 ≤300	> 300
	C*	D*	E*	H**	J**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 10 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 01.09)	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	H	I	J	L	M

OU APLICAR ESTA TABELA

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 01.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	F*	F
	Pequeno	D*	G	G
	Médio	E	F	F
	Grande	F	I	I
	Excepcional	H	J	L

* Atividade sujeita a Licença Única – LU.

GRUPO 02.00 – AQUICULTURA

Carcinicultura (Código 02.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (ha)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	C*	F	G	H

* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos1 (Código 02.02)	Área de produção (m2)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	D*	E*	F	G	H

1Aplica-se a empreendimentos de carcinicultura dotados de sistema fechado e tratamento de efluentes;
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Até 1.000 m² fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.

Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos (Código 02.02)	Área de produção (m2)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	D*	E*	G	H

* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Carcinicultura - Laboratório de Larvicultura (Código 02.03)	Área útil construída (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	E*	F**	G	H	J

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Até 1 hectare fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.

Piscicultura – Produção em Tanques-rede (Código 02.04)			Área útil outorgada (m²)				
			Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			> 300 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 2.500	> 2.500
Volume útil de produção (m³)	Mc	> 1.000 ≤ 2.000	C*	D*	E**	F**	G**
	Pe	> 2.000 ≤ 3.000	D*	E*	F**	G**	H**
	Me	> 3.000 ≤ 4.000	E*	F**	G**	H*	I**
	Gr	> 4.000 ≤ 5.000	F**	G**	H**	I**	J**
	Ex	> 5.000	G**	H**	I**	J**	L**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 300 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Piscicultura – Produção em Viveiros (Código 02.05)	Área de produção (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	≤ 3	> 3 ≤ 7	> 7 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30
	D*	E*	H**	J**	M

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 0,2 hectares fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Piscicultura - Produção em Tanques Revestidos1 (Código 02.06)	Área de produção (m2)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	D*	E*	F	G	H

1Aplica-se a empreendimentos de piscicultura dotados de sistema fechado e tratamento de efluentes;
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Até 1.000 m² fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.

Piscicultura - Produção de Alevinos (Código 02.07)	Área de produção (ha)			
	Mc	Pe	Me	Gr
	≤ 2	> 2≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	D*	F**	G**	H

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 0,5 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Piscicultura ornamental (Código 02.08)	Área útil construída (m²)			
	Mc	Pe	Me	Gr
	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000
Potencial Poluidor–Degradador: BAIXO	D*	E*	G**	H**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 200 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Piscicultura Pesque e Pague (Código 02.09)	Área do espelho d'água (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6 ≤ 10	> 10
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	E*	F*	G**	H**	J

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 0,3 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Algicultura e Malacocultura (Código 02.10)	Área bruta (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40
Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	C*	D*	E**	G**	H

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO);
Inferior a 1 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

	Área de produção (ha)			
Policultivo	Pe	Me	Gr	Ex

(Código 02.11)	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	C*	G	J	N
*Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).				

Ranicultura **(Código 02.12)** Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Área (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤300	> 300 ≤ 500	>500 ≤ 700	> 700 ≤ 1000	>1000
	F*	G*	H	I	J
* Atividade sujeita a Licença Única – LU; Inferior a 100 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Outros **(Código 02.13)**	Área de produção (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
	D*	E*	F	G	H
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.					

GRUPO 03.00 – COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS

Coleta e Transporte de Resíduos Classe I – Perigosos **(Código 03.01)** Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos **(Código 03.02)** Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	H	I	M	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde **(Código 03.03)** Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil **(Código 03.04)** Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	E	G	I	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (Código 03.05) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	G	H	J	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				

Coleta e Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis **(Código 03.06)** Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	G	H	J	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				

Armazenamento de Resíduos da Construção Civil (Código 03.07) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	E	G	I	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento de Produtos Perigosos ou Inflamáveis **(Código 03.08)** Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento de Resíduos Classe I – Perigosos **(Código 03.09)** Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento de Resíduos de Classe II – Não Perigosos **(Código 03.10)** Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	J	L	M	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde	Tonelada/mês

(Código 03.11)	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento e Distribuição de Produtos Não Perigosos (Código 03.12)	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	D*	E	G	H
*Licença por Adesão e Compromisso (LAC); Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos da Construção Civil (Código 03.13)	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe II – Não Perigosos (Código 03.14)	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	E	G	I	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I – Perigosos (Código 03.15)	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem (Código 03.16)	Tonelada/mês				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	≤30	>30 ≤80	>80≤120	>120 ≤200	>200
	H	I	J	L	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 10 toneladas fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Tratamento de Resíduos Sólidos para Fins de Pesquisa Científica (Código 03.17)	Tonelada/mês				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	≤50	>50 ≤100	>100 ≤150	>150 ≤200	>200
	*D	*E	F	G	H
* Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 5 toneladas fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Usina de reciclagem/triagem de resíduos (Código 03.18) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Classe do Resíduo		
			Classe II B	Classe II A	Classe I
(Tonelada/mês)	Pe	≤ 1000	G	H	I
	Me	> 1000 ≤ 3000	H	I	J
	Gr	> 3000 ≤ 5000	I	J	M
	Ex	> 5000	M	N	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Incineração de Resíduos Sólidos (Código 03.19)	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	I	J	L	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Co-processamento de resíduos (Código 03.20)	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	≤150	> 150 ≤ 250	> 250≤ 500	>500
	I	J	M	N
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Aterro Industrial Landfarming (Código 03.21)	(Tonelada/mês)							
	Resíduo Classe I				Resíduo Classe II			
	Pe	Me	Gr	Ex	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	≤ 80	> 80 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500
	M	N	O	P	J	L	M	N
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).								

Aterro sanitário (Código 03.22)	(Tonelada/mês)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	≤ 300	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3000
	J	L	M	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).					

Aterro de Resíduos da Construção Civil (Código 03.23)	(Tonelada/mês)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤ 300	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3000
	J	L	M	O	P

ALTO					
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).					

Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas (Código 03.24)	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor- Degradador	≤ 1	> 1,0 ≤ 2,0	> 2,0 ≤ 3,0	> 3,0
ALTO	L	M	N	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares (Código 03.25)	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor- Degradador	≤ 2	>2 ≤5	>5 ≤10	>10
ALTO	L	M	N	O
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Disposição final de resíduos industriais (Código 03.26)	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor- Degradador	≤100	>100 ≤250	>250 ≤500	>500
ALTO	L	M	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda. (Código 03.27)	nº de big bags			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2.000	>2.000≤ 5.000	>5.000 ≤ 10.000	>10.000
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	B	C	D	E
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 03.28)		(Tonelada/mês)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤50	>50 ≤250	> 250 ≤500	>500
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	G	H	J	N
	MÉDIO				
	ALTO				

GRUPO 04.00 – ATIVIDADES FLORESTAIS

04.01 – Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)						
Descrição da Atividade		**Área (ha)**				
Implantação de Empreendimentos		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	L	N	Q	S
Descrição da Atividade		Área (ha)				
Agricultura Familiar		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	B	D	F	G	L

04.02 - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)					
Descrição da Atividade		Área (ha)			
Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social		Pe	Me	Gr	Ex
		≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	J	M	O
Descrição da Atividade		Área (ha)			
Intervenção em Área de Preservação Permanente		≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	J	P	S	U

04.03 - Autorização de Uso do Fogo Controlado						
Descrição da Atividade		Área (ha)				
Uso do fogo controlado empregado nas atividades desenvolvidas na agricultura familiar		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	B	E	H	J	P

04.04 - Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal (PMFS)					
Descrição da Atividade		**Área manejada (ha)**			
Uso racional da vegetação nativa para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais		Pe	Me	Gr	Ex
		≤300	>300 ≤500	>500 ≤1000	>1000
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	N	P	R	S

04.05 - Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA)					
Descrição da Atividade		Área da UT (ha)			
Concede a autorização para exploração da unidade de trabalho anual (talhão)		Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤50	>50
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	E	G	H	J

04.06 - Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI)			
Descrição da Atividade		Unidade	
Ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança.		≤ 5	> 5 ≤ 20
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	D	E

04.07 - Autorização para Exploração de Floresta Plantada					
Descrição da Atividade		Área (ha)			
O corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem. conforme definido nos parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012.		Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤50	>50
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	E	G	H	J

04.08 - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)					
Descrição da Atividade		Área (ha)			
Ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de interesse público ou social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012.		Pe	Me	Gr	Ex
		≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	J	M	O

GRUPO 05.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

Beneficiamento de gemas (Código 05.01)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Beneficiamento de minerais não-metálicos (Código 05.02)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Britagem de pedras (Código 05.03)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO); Atividade sujeita a Autorização Ambiental.		

Fabricação de produtos e artefatos cerâmicos (Código 05.04)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	J
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de gesso e cal (Código 05.05)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de cimento (Código 05.06)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	M

	Grande	O
	Excepcional	P

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 05.07)		**Potencial Poluidor-Degradador**		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	N
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.				

GRUPO 06.00 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Armazenamento, fracionamento e distribuição de óleos vegetais, essência para desinfetantes e álcool (Código 06.01)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Base de Armazenamento, envasamento ou distribuição de combustíveis e derivados de petróleo (Código 06.02)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Código 06.03)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		BAIXO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		

Lavagem de veículos (Código 06.04)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		BAIXO
PORTE	Micro	D
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		

Postos ou Centrais de Recebimento de Embalagem vazias de Agrotóxicos (Código 06.05)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Transporte Revendedor Retalhista (TRR) (Código 06.06)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			ALTO
Volume armazenado (m³)	Pequeno	≤ 75	G
	Médio	> 75 ≤ 120	I
	Grande	> 120 ≤ 180	M
	Excepcional	> 180	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Postos de Combustíveis e derivados de petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos para abastecimento interno de frota própria (Código 06.07)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			MÉDIO
Volume armazenado (m³)	Pequeno	≤ 20	E*
	Médio	> 20 ≤ 30	F
	Grande	> 30 ≤ 150	G
	Excepcional	> 150	H
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO); * Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Supermercados e Hipermercados (Código 06.08)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	≤ 600	G
	Pe	>600 ≤ 1000	H
	Me	> 1000 ≤ 2.000	I
	Gr	> 2.000 ≤ 5.000	L
	Ex	> 5.000	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Oficina Mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva (Código 06.9)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	≤ 200	D
	Pe	>200 ≤ 300	E
	Me	> 300 ≤ 400	F
	Gr	> 400 ≤ 800	H
	Ex	> 800	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 50 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Shopping Center (Código 06.10)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)1	Mc	≤ 3000	D
	Pe	> 3000 ≤ 5000	E
	Me	> 5000 ≤ 8000	F
	Gr	> 8000 ≤ 10000	H
	Ex	> 10000	I
Inferior a 1.000 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC); Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal (Código 06.11)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	≤ 300	D
	Pe	> 300 ≤ 500	E
	Me	> 500 ≤ 800	F
	Gr	> 800 ≤ 1000	H
	Ex	> 1000	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 50 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Lavanderia Convencional sem esgotamento sanitário interligado (Código 06.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU); Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO). (m³/mês)		

Lavanderia Industrial/Hospitalar (Código 06.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU); Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Artesanato (Código 06.15)	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC);	

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 06.16)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	F	G	H
	Grande	G	A	I
	Excepcional	H	J	L
*Atividade sujeita a Licença Única – LU.				

GRUPO 07.00 – CONSTRUÇÃO CIVIL

Condomínios e Conjuntos Habitacionais – Sem infraestrutura1 (Código 07.01) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área Total Construída (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤2.500	>2.500 ≤5.000	>5.000 ≤10.000	> 10.000 ≤20.000	>20.000
	G	H	J	N	O

Condomínios e Conjuntos Habitacionais – Com infraestrutura1 (Código 07.02) Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Área Total Construída (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤2.500	>2.500 ≤5.000	>5.000 ≤10.000	> 10.000 ≤20.000	>20.000
	E*	G	I	L	M
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;.					

Autódromos1 (Código 07.03) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Comprimento da pista (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000
	H	I	J	M	N

1Atividade não sujeita a Licença de Operação.

Cemitérios (Código 07.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O
	Excepcional	P

Construção de muro de contenção1 (Código 07.05)	Extensão (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤100	>100 ≤200	>200 ≤300	>300 ≤500	>500
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	E	F	G	I	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação; Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 50 m fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Distrito e pólo industrial1 (Código 07.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	N
	Grande	O
	Excepcional	P
1Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).		

Hipódromos1 (Código 07.07)	Comprimento da pista (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	F	G	I	J	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Hospitais (Código 07.08)	Número de Leitos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤150	>150 ≤300	>300
Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO	I	J	L	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Clínicas e congêneres (Código 07.09)	Área total (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 300	> 300 ≤ 600	>600 ≤1200	>1200 ≤2400	>2400
Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO	E	F	G	H	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 100 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Kartódromo1 (Código 07.10)	Comprimento da pista (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	F	G	I	J	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico-Químicas (Código 07.11)	Área total (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 300	> 300 ≤ 600	>600 ≤1200	>1200 ≤2400	>2400
Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO	E	F	G	H	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 100 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Penitenciárias1 (Código 07.12)		Área total (m²)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤5000	>5000 ≤10000	>10000 ≤20000	>20000
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	I	J	L	N
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Aeroportos Nacionais e Internacionais (Código 07.13)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Passageiros (mil/ano)	Pe	≤ 100	H
	Me	> 100 ≤ 300	L
	Gr	> 300 ≤ 500	N
	Ex	> 500	P

Aeroportos Regionais (Código 07.14)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Passageiros (mil/ano)	Mc	≤15	G
	Pe	>15 ≤30	H
	Me	>30 ≤50	I
	Gr	>50 ≤70	J
	Ex	>70	L

Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos (Código 07.15)				Potencial Poluidor-Degradador
				ALTO
Tipo (principal, ramal) e Extensão da Linha (km)	Principal (km)	Pe	≤ 10	I
		Me	> 10 ≤ 50	L
		Gr	> 50 ≤ 100	N
		Ex	> 100	P
	Secundária (Ramal – km)	Pe	≤ 5	H
		Me	> 5 ≤ 10	I
		Gr	> 10 ≤ 30	L
		Ex	> 30	M

Implantação de Tubovias e Transportadoras de Correia (Código 07.16)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão (km)	Mc	≤ 0,5	H
	Pe	> 0,5 ≤ 1,0	I
	Me	> 1,0 ≤ 5,0	J
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	M
	Ex	> 10,0	P

Pista de Pouso (Código 07.17)				Potencial Poluidor-Degradador
				MÉDIO
Tipo (pavimentada, não-pavimentada) e Extensão (m)	Pavimentada	Pe	≤ 1300	J
		Me	> 1300 ≤ 2100	M
		Gr	> 2100	N
	Não-pavimentada	Pe	≤ 800	G
		Me	> 800 ≤ 1300	H
		Gr	> 1300	I

Portos (Código 07.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	I
	Pequeno	M
	Médio	N
	Grande	O
	Excepcional	P

Terraplanagem (Código 07.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).		

Desmembramento do solo (Código 07.20)		Área (ha)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤0,25	>0,25 ≤1,25	>1,25 ≤6,25	>6,25
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	D	E	F	H
Atividade sujeita a Licença Única (LU)					

Loteamento1 (Código 07.21)		Área (ha)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤10	>10≤50	>50≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	I	L	N

Parques de Vaquejada1 (Código07.22)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 07.23)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F*	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 08.00 – EXTRAÇÃO DE MINERAIS

Jazidas de Empréstimo para Obras Civis (Código 08.01)	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤50	> 50
Potencial Poluidor - Degradador	E*	G**	H**	I**	J**

BAIXO					

* Atividade sujeita a Licença Única (LU);
** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO);
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Campo) **(Código 08.02)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤ 10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50 ≤100	>100
MÉDIO	H	I	J	L	M
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Poço) **(Código 08.02)**			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão (l/h)	Mc	≤ 2000	F
	Pe	> 2000 ≤ 2500	G
	Me	> 2500 ≤ 3000	I
	Gr	> 3000 ≤ 6000	J
	Ex	> 6000	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Extração de Areia, Argila e Saibro **(Código 08.03)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤ 5	> 5 ≤10	> 10 ≤30	> 30 ≤50	> 50
MÉDIO	F	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Argila Diatomácea **(Código 08.04)**	Área (ha)			
	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50
MÉDIO	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Extração de Rochas para Uso Imediato na Construção Civil **(Código 08.05)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
MÉDIO	E	G	H	I	J
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Rochas Ornamentais **(Código 08.06)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
MÉDIO	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Gemas **(Código 08.07)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
MÉDIO	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Gipsita **(Código 08.08)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
MÉDIO	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Minerais Metalíferos **(Código 08.09)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
ALTO	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Minerais Pegmatíticos **(Código 08.10)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
MÉDIO	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Laterita Ferruginosa **(Código 08.11)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
MÉDIO	F	G	H	I	J
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Calcário e Magnesita **(Código 08.12)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
MÉDIO	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Petróleo e Gás Natural (Campo) **(Código 08.13)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex

	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	L	M	N	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Petróleo e Gás Natural (Poço) (Código 08.13)	(Valor Unitário)	
	LI	LO
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	I	J

Extração de Rochas (Código 08.14)	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Quartzo (Código 08.15)	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 08.16)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	N	O	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LAU).				

GRUPO 09.00 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Linhas de Distribuição até 15 kV (Código 09.01)	Comprimento (km)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤5	>5 ≤10	>10 ≤20	>30 ≤40	>40
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	E	F	G	H	J
Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 1 km fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Linhas de Distribuição maior do que 15 kV e menor ou igual a 138 kV (Código 09.02)	Comprimento (km)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	H	J	M	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

Linhas de Transmissão até 138 kV (Código 09.03)	Comprimento (km)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	H	J	M	N
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO) nos casos de sistemas associados às atividades de códigos 09.05 e 09.11.				

Linhas de Transmissão acima de 138 kV (Código 09.04)	Comprimento (km)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	M	N	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO) nos casos de sistemas associados às atividades de códigos 09.05 e 09.11.				

Parque eólico, usina eólica, central eólica (Código 09.05)	Potência gerada (MW)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤30	>30 ≤60	>60 ≤150	>150
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	G	H	L	N	O
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Pequena Central Hidrelétrica (Código 09.06)	Potência gerada (MW)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	H	J	M	N

Subestação Abaixadora/Elevadora de Tensão/Seccionadora (Código 09.07)	Tensão (kV)			
	Mc	Pe	Me	Gr
	≤15	>15 ≤69	>69 ≤138	>138
Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	D	E	F	G

Unidade de co-geração de energia elétrica (Código 09.08)	Potência gerada (MW)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤1	>1 ≤3	>3 ≤7	> 7
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	E*	F	G	H
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				
Usina hidrelétrica	Potência gerada (MW)			

(Código 09.09)	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	M	N	O	P

Usina termelétrica – inclusive móvel **(Código 09.10)**	Potência gerada (MW)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤250	>250
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	M	N	O	P

Energia Solar/ Fotovoltaica **(Código 09.11)**	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤30	>30≤90	>90≤180	>180≤450	>450
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	G	H	L	N	O
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Energia a partir de Biomassas/Biogás **(Código 09.12)**	Potência gerada (MW)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤ 30	>30 ≤100	>100
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	F*	G	I	J	O
*Atividade de micro e minigeração distribuída de energia elétrica renovável oriunda de biogás e biomassa sujeita a Licença Única (LU).					

Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Fotovoltaica)1 **(Atividade 09.13)**		Potência Gerada (MW)
		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
Minigeração solar fotovoltaica	≤ 3	E
	> 3 ≤ 5	D
Atividade sujeita a Licença Única (LU); Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		

Outras atividades não especificadas anteriormente **(Código 09.14)**		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	N
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 10.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA

Beneficiamento de borracha natural **(Código 10.01)**		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Espuma de Borracha e de Artefatos de Borracha, inclusive látex **(Código 10.02)**		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação e Recondicionamento de pneumáticos **(Código 10.03)**		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Recuperação de Pneumáticos **(Código 10.04)**		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Outras atividades não especificadas anteriormente **(Código 10.05)**		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	G	G

	Médio	G	I	I
	Grande	H	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 11.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES

Acabamento de couros e peles (Código 11.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Curtume e outras preparações de couros e peles (Código 11.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	O
	Excepcional	P

Fabricação de artefatos diversos de couros e peles (Código 11.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de cola animal (Código 11.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Secagem e salga de couros e peles (Código 11.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 11.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 12.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO

Atividades de beneficiamento de fumo (Código 12.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e similares (Código 12.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 12.03)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 13.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA

Fabricação de Artefatos de Madeira e de Móveis, além de lápis, palitos e outros (Código 13.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada (Código 13.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Preservação e Tratamento de Madeira (Código 13.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Serraria e Desdobramento de Madeira (Código 13.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		

Produção de carvão vegetal (Código 13.05) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Produção em MDC/mês				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200 ≤300	>300
	A	B	C	G	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 13.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		PEQUENO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	F	G
	Pequeno	E*	G	H
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 14.00 – INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

Fabricação e montagem de Carrocerias, Tanques e Caçambas para Caminhões (Atividade 14.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Peças e Acessórios (Código 14.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação e Montagem de Aeronaves (Código 14.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Fabricação e Montagem de Veículos Ferroviários (Código 14.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G

	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários (Código 14.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação e Reparo de Embarcações e Estruturas Flutuantes (Código 14.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 14.07)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	G
	Pequeno	E*	F	H
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 15.00 – INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO

Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos e Eletrônicos (Código 15.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações (Código 15.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Componentes Eletromecânicos (Código 15.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Pilhas, Baterias e Outros Acumuladores Eletroquímicos (Código 15.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Recuperação de Transformadores (Código 15.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 15.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	H
	Pequeno	E*	F	I
	Médio	F	G	J
	Grande	I	J	N
	Excepcional	L	M	P

GRUPO 16.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Beneficiamento de Algodão (Código 16.01)	Potencial Poluidor-Degradador
	MÉDIO

PORTE	Micro	D
	Pequeno	E
	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	L
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Beneficiamento de Cera de Carnaúba (Código 16.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Beneficiamento de Fibras Vegetais (Código 16.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Processamento de Sementes de Algodão (Código 16.04)		Potencial Poluidor Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 16.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	F
	Pequeno	E*	H	H
	Médio	F	J	J
	Grande	H	L	L
	Excepcional	J	M	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 17.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE

Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada (Código 17.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU); Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Celulose e Pasta Mecânica (Código 17.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Papel e Papelão a partir da celulose (Código 17.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	P

Transformação de Papel, inclusive Reciclados (Código 17.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 17.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	G	G
	Pequeno	E*	H	I
	Médio	F	J	L

	Grande	I	N	M
	Excepcional	L	P	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 18.00 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS

Agroindústria (Código 18.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Beneficiamento de Sal (Código 18.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais (Código 18.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Bebidas Alcoólicas (Código 18.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Bebidas Não-Alcoólicas (Código 18.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Doces e Conservas (Código 18.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Fermentos e Leveduras (Código 18.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Frios e Derivados de Carne (Código 18.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Massas Alimentícias (Código 18.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais (Código 18.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Rapadura e Açúcar Mascavo (Código 18.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Vinagre (Código 18.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos com abate, Charqueadas e Derivados de Origem Animal (Código 18.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado (Código 18.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados – Laticínios (Código 18.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal (Código 18.16)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Produção de Açúcar/Destilação de Álcool/Fabricação de Aguardente (Código 18.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Gelo (Código 18.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	H

	Excepcional	I
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Beneficiamento de Produtos Agrícolas (grãos, cereais, sementes, coco, mel e polpa de fruta) (Código 18.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G*
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo) (Código 18.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 18.21)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	G	F
	Médio	F	I	H
	Grande	G	J	J
	Excepcional	I	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 19.00 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA

Fabricação de Plástico/Artefatos de Material Plástico/Termoplástico/Sacos de Ráfia/Tecidos Plásticos/Produtos de Plástico tipo PVC e derivados (Atividade 19.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	J
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Laminados Plásticos (Atividade 19.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	H
	Excepcional	I
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Móveis Plásticos (Atividade 19.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Espuma Plástica (Atividade 19.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Reciclagem de Plásticos (Atividade 19.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 19.06)	Potencial Poluidor-Degradador		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO

PORTE	Micro	C*	D*	E
	Pequeno	D*	E*	F
	Médio	F	G	H
	Grande	H	I	J
	Excepcional	J	L	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 20.00 – INDÚSTRIA MECÂNICA

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície (Atividade 20.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície (Atividade 20.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície (Atividade 20.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície (Atividade 20.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Instalações Frigoríficas (Atividade 20.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Máquinas de Costura (Atividade 20.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Refrigeradores (Atividade 20.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Ventiladores (Atividade 20.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria de Geradores Eólicos e Elétricos (Atividade 20.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*

	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria Metalmecânica (Atividade 20.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Industrialização de Sistemas Energéticos (Atividade 20.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Montagem de Bombas Hidráulicas (Atividade 20.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros (Atividade 20.13)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	F	E
	Pequeno	D*	G	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 21.00 – INDÚSTRIA METALÚRGICA

Fabricação de Artefatos de Alumínio (Atividade 21.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Autopeças para Veículos (Atividade 21.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Componentes para Aerogeradores (Atividade 21.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Embalagens Metálicas (Atividade 21.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	P

Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos, com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos sem Tratamento de Superfície (Atividade 21.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N

Metalurgia de Metais Preciosos (Atividade 21.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Metalurgia de Retificação de Peças de Máquinas Industriais (Atividade 21.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Metalurgia do Pó, inclusive Peças Moldadas / Estamparia (Atividade 21.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Metalurgia dos Metais Não-Ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive Ouro (Atividade 21.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados sem Tratamento de Superfície (Atividade 21.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície (Atividade 21.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Produção de Soldas e Anodos (Atividade 21.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	N

Relaminação de Metais Não-Ferrosos, inclusive Ligas (Atividade 21.16)		Potencial Poluidor Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G

	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Serviços de Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	O

Siderurgia (Atividade 21.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície (Atividade 21.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	O

Tratamento de Metais (Atividade 21.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Outros (Atividade 21.21)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	G
	Pequeno	E*	F	H
	Médio	F	G	J
	Grande	I	J	M
	Excepcional	L	M	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 22.00 – INDÚSTRIA QUÍMICA

Beneficiamento de Cloro (Atividade 22.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Artefatos de Fibra Sintética (Atividade 22.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Combustíveis Não-Derivados de Petróleo (Atividade 22.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Concentrados Aromáticos Naturais, Artificiais e Sintéticos (Atividade 22.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Domissanitários: Desinfetantes, Saneantes, Inseticidas, Germicidas e Fungicidas (Atividade 22.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H

	Médio	L
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Espuma de Baixa Densidade (Atividade 22.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	I
	Excepcional	J

Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos (Atividade 22.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Fios de Borracha e Látex Sintéticos (Atividade 22.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos (Atividade 22.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Perfumarias e Cosméticos (Atividade 22.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Pólvora / Explosivos / Detonantes e Munição para Caça / Desportos (Atividade 22.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	P

Fabricação de Preparados para Limpeza e Polimento (Atividade 22.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	I
	Excepcional	J
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo (Atividade 22.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas (Atividade 22.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários (Atividade 22.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H

	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Produtos Químicos para Borracha (Atividade 22.16)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Produtos Químicos para Calçados (Atividade 22.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Resinas para Lonas de Freio (Atividade 22.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Resinas, Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos (Atividade 22.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Sabão e Detergentes (Atividade 22.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Velas (Atividade 22.21)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	H
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Solventes Secantes e Graxas (Atividade 22.22)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Tinta em Pó, Solventes e Corantes (Atividade 22.23)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Tintas, Adesivos, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Impermeabilizantes (Atividade 22.24)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Indústria de Fabricação de Concentrados de Cor para Plásticos (Atividade 22.25)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M

	Excepcional	O

Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Agrotóxico (Atividade 22.26)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Indústria de Recuperação de Extintores de Incêndio (Atividade 22.27)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria de Gases e Equipamentos (Atividade 22.28)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Álcool Etílico, Metanol e Similares (Atividade 22.29)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Óleos / Gorduras e Ceras Vegetais e Animais (Atividade 22.30)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Óleos Essenciais, Vegetais e Produtos Similares, da Destilação da Madeira (Atividade 22.31)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos (Atividade 22.32)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Argamassa e Massa de Reboco Especiais para Construção Civil (Atividade 22.33)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de CO^2 (Atividade 22.34)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas (Atividade 22.35)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G

	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Oxigênio Gasoso (Atividade 22.36)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais (Atividade 22.37)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Reembalagem de Produtos Químicos (Soda Cáustica) (Atividade 22.38)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Refinaria de Petróleo (Atividade 22.39)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Tancagem de Hidrocarbonetos e Álcool (Atividade 22.40)		Potencial Poluidor-Degradador		
		ALTO		
PORTE	Micro	G		
	Pequeno	H		
	Médio	J		
	Grande	O		
	Excepcional	P		
Outros (Atividade 22.41)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	D*	F
	Pequeno	D*	E*	G
	Médio	F	G	I
	Grande	I	J	M
	Excepcional	L	M	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 23.00 – INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES

Beneficiamento de Fibras Têxteis (Atividade 23.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Confecções (Atividade 23.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	J
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Artigos de Cama, Mesa e Banho (Atividade 23.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	J
	Excepcional	L

*Atividade sujeita a Licença Única (LU).
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes (Atividade 23.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	J
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Entretelas e Colarinhos (Atividade 23.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	L
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Estofados (Atividade 23.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Etiquetas, Fitas Têxteis, Zíper, Elásticos e seus componentes (Atividade 23.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Sandálias e Solas para Calçados (Atividade 23.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fiação de Algodão – sem tingimento (Atividade 23.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fiação e Tecelagem – sem tingimento (Atividade 23.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria Têxtil – com tingimento (Atividade 23.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Malharia, Tinturaria/Tingimento, Acabamento e Estamparia (Atividade 23.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros Acabamentos em peças do Vestuário e Artigos Diversos de Tecidos (Atividade 23.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Redes (Atividade 23.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	F*
	Médio	G
	Grande	L
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros (Atividade 23.15)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 24.00 – INDÚSTRIAS DIVERSAS

Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares (Atividade 24.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	O

Fabricação de Artefatos de Cimento / Concreto (Atividade 24.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro (Atividade 24.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Colchões (Atividade 24.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Giz Escolar (Atividade 24.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	F
	Grande	I
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Isolantes Térmicos (Atividade 24.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Lentes (Atividade 24.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – sem banho (Atividade 24.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – com banho (Atividade 24.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Gráficas e Editoras (Atividade 24.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Produção de Emulsões Asfálticas (Atividade 24.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Mistura Asfáltica (Atividade 24.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Asfalto (Atividade 24.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Produção de Concreto (Atividade 24.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Em caso de usina móvel, ficará sujeita a Autorização Ambiental; Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Potencial Poluidor-Degradador
Usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente ou Usina de Asfalto Móvel (Atividade 24.15)		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	N

Outros (Atividade 24.16)	Potencial Poluidor-Degradador		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO

PORTE	Micro	E*	G	G
	Pequeno	F	H	H
	Médio	G	I	I
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 25.00 – INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA

Áreas para Reassentamentos Humanos Urbanos1 (Atividade 25.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total do terreno (ha)	Mc	≤ 5	E*
	Pe	> 5 ≤ 10	F
	Me	> 10 ≤ 20	H
	Gr	> 20 ≤ 30	L
	Ex	> 30	N
*Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC); 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Implantação de Equipamentos Sociais1 (Atividade 25.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	>200 ≤2500	D*
	Pe	>2500 ≤5000	E*
	Me	>5000 ≤7500	G
	Gr	>7500 ≤10000	J
	Ex	>10000	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU); 1Atividade não sujeita a Licença de Operação; Inferior a 1.000 m² fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Projetos Urbanísticos/Paisagísticos diversos1 (Atividade 25.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total urbanizada (ha)	Mc	≤ 1,0	E*
	Pe	> 1,0 ≤ 2,5	F
	Me	> 2,5 ≤ 5,0	H
	Gr	> 5,0 ≤ 15,0	L
	Ex	> 15,0	N
*Atividade sujeita a Licença Licença Única (LAU); 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Requalificação Urbana1 (Atividade 25.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área requalificada (ha)	Mc	≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 30	F
	Me	> 30 ≤ 50	H
	Gr	> 50 ≤ 100	L
	Ex	> 100	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LAU); 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Balneário1 (Atividade 25.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total (ha)	Mc	≤ 0,5	E*
	Pe	> 0,5 ≤ 2,0	F
	Me	> 2,0 ≤ 3,5	H
	Gr	> 3,5 ≤ 5,0	L
	Ex	> 5,0	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LAU); 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Pólo de Lazer (Atividade 25.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	≤ 1,0	D*
	Pe	> 1,0 ≤ 2,0	E*
	Me	> 2,0 ≤ 5,0	H
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	L
	Ex	> 10,0	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LAU).			

Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol1 (Atividade 25.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	>0,2≤2,0	C
	Pe	>2,0≤3,0	D
	Me	>3,0≤5,0	E
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	F
	Ex	> 10,0	G
Atividade sujeita a Licença Única (LU). 1Atividade não sujeita a Licença de Operação; Inferior a 1,0 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Estádio de Futebol1 (Atividade 25.08)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	>0,3≤2,0	C*
	Pe	>2,0≤3,0	D*
	Me	>3,0≤5,0	E
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	F
	Ex	> 10,0	G

*Atividade sujeita a Licença Única (LU);
1Atividade não sujeita a Licença de Operação;
Inferior a 1,0 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 25.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 26.00 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE

Ferrovias (Atividade 26.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	I
	Pe	>20 ≤ 50	L
	Me	>50 ≤ 100	M
	Gr	> 100 ≤ 300	N
	Ex	> 300	P

Metrô/VLT (Atividade 26.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	I
	Pe	>20 ≤ 50	L
	Me	>50 ≤ 100	M
	Gr	> 100 ≤ 300	N
	Ex	> 300	P

Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico (Atividade 26.03)	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO
Até 50 metros de extensão	D Licença por Adesão e Compromisso (LAC)
Com extensão acima de 50 metros	E Licença Única - LU

Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico (Atividade 26.04)	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO
Qualquer extensão	E (Licença Única - LU)

Pontilhões, Pontes e Túneis1 (Atividade 26.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Comprimento total do tabuleiro (m)	Mc	≤ 20	F
	Pe	> 20 ≤ 50	G
	Me	> 50 ≤ 100	I
	Gr	> 100 ≤ 150	M
	Ex	> 150	O
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Estradas e Rodovias – Construção1 (Atividade 26.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	H
	Pe	> 20 ≤ 50	I
	Me	> 50 ≤ 100	J
	Gr	> 100 ≤ 200	M
	Ex	> 200	O
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Estradas e Rodovias – Ampliação1 (Atividade 26.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	F
	Pe	> 20 ≤ 50	G
	Me	> 50 ≤ 100	I
	Gr	> 100 ≤ 200	L
	Ex	> 200	N
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração[1] (Atividade 26.08)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 30	F*
	Me	> 30 ≤ 60	H
	Gr	> 60 ≤ 90	L
	Ex	> 90	N
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação. *Atividade sujeita a licença única; Inferior a 1 km fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 26.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 27.00 – SANEAMENTO AMBIENTAL

Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional) (Atividade 27.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E*
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H
	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção (Atividade 27.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Vazão (m³/h)	Mc	≤ 20	B*
	Pe	> 20 ≤ 50	E**
	Me	> 50 ≤ 150	G
	Gr	> 150 ≤ 250	J
	Ex	> 250	M
*Atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC); **Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção1 (Atividade 27.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Vazão (m³/h)	Mc	≤ 20	B*
	Pe	> 20 ≤ 50	D*
	Me	> 50 ≤ 150	G
	Gr	> 150 ≤ 250	J
	Ex	> 250	M
*Atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC); **Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO);			

Sistema de Abastecimento de Água com ETA convencional1 (Atividade 27.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão de Adução Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H
	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Sistema de Esgotamento Sanitário (Atividade 27.05)1			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	G
	Pe	> 5 ≤ 20	H
	Me	> 20 ≤ 80	I
	Gr	> 80 ≤ 250	M
	Ex	> 250	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Estação de Tratamento de Efluentes - ETE (Atividade 27.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H
	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N

Estação Elevatória de Efluente (EEE) com ou sem tratamento preliminar (Atividade 27.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 10	F
	Me	> 10 ≤ 40	H
	Gr	> 40 ≤ 80	L
	Ex	> 80	N

Implantação de Banheiros Químicos (Atividade 27.08)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Número de Banheiros	Mc	≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 30	H

	Gr	> 30 ≤ 50	L
	Ex	> 50	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Autorização Ambiental.			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 27.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 28.00 – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel (Atividade 28.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Potência Transmissor Irradiada (w)	Pe	≤ 1	G
	Me	> 1 ≤ 45	H
	Gr	> 45 ≤ 200	L
	Ex	> 200	N
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Estação Repetidora – Sistema de Telecomunicações (Atividade 28.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Potência Transmissor Irradiada (w)	Pe	≤ 1	E
	Me	> 1 ≤ 45	G
	Gr	> 45 ≤ 200	I
	Ex	> 200	L
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Implantação de Sistemas de Telecomunicações (Atividade 28.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M

Rede de Telefonia e de Fibra Ótica sem infraestrutura existente (Atividade 28.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Extensão (km)	Mc	≤ 10	E
	Pe	> 10 ≤ 30	G
	Me	> 30 ≤ 60	I
	Gr	> 60 ≤ 100	J
	Ex	> 100	M
Atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 28.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 29.00 – OBRAS HÍDRICAS

Açudes, Barragens e Diques1 (Atividade 29.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área da Superfície Hidráulica (ha)2	Mc	≤ 10	I
	Pe	> 10 ≤ 100	J
	Me	> 100 ≤ 500	L
	Gr	> 500 ≤ 5000	N
	Ex	> 5000	P

Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas (Atividade 29.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 5	F
	Pe	> 5 ≤ 20	H
	Me	> 20 ≤ 50	I
	Gr	> 50 ≤ 100	M
	Ex	> 100	O

Implantação de Sistema Adutor1 (Atividade 29.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 50	G
	Gr	> 50 ≤ 100	H
	Ex	> 100	I
1Não estão incluídos neste código os sistemas adutores de montagem rápida.			

Canais para Drenagem (Atividade 29.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 1,5	F
	Pe	> 1,5 ≤ 3,0	G
	Me	> 3,0 ≤ 6,0	I
	Gr	> 6,0 ≤ 10,0	M
	Ex	> 10,0	N
Inferior a 0,2 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC)			

Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água (Atividade 29.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Volume Total (m³)	Mc	≤ 500	F
	Pe	> 500 ≤ 2000	G
	Me	> 2000 ≤ 5000	H
	Gr	> 5000 ≤ 15000	J
	Ex	> 15000	M
Atividade Sujeita a Autorização Ambiental			

Retificação de Corpos Hídricos Lóticos (Atividade 29.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Extensão (m)	Mc	≤ 500	I
	Pe	> 500 ≤ 1000	J
	Me	> 1000 ≤ 1500	L
	Gr	> 1500 ≤ 2000	N
	Ex	> 2000	P

Desassoreamento não submerso de corpos hídricos (açudes, lagos, lagoas, rios e riachos) (Código 29.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área a ser desassoreada (ha)	Mc	≤ 5	D
	Pe	> 5 ≤ 20	E
	Me	> 20 ≤ 40	F
	Gr	> 40 ≤ 60	G
	Ex	> 60	H
Atividade sujeita a Licença Única (LU); Inferior a 0,2 hectare fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 29.08)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 30.00 – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Complexo Turístico e de Lazer, inclusive Parques Temáticos (Código 30.01)	Área do Projeto (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 90	> 90
	L*	M*	N	O	P
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Unidades Habitacionais				
	≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600
	L*	M*	N	O	P
*Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Hotéis (Código 30.02)	Unidades Habitacionais (UH)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 15	> 15 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 120 ≤ 240	> 240
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	E*	F*	G**	I**	M**
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). **Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Pousadas e Hospedarias (Código 30.03)	Unidades Habitacionais/quartos (UH)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 80	> 80
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	C*	D*	F**	H**	L**
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). **Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO). Inferior a 5 Unidades Habitacionais fica sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).					

Centro de Eventos, Culturais, Congressos e Convenções e/ou Feiras1 (Atividade 30.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Marinas (Atividade 30.05)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

Capacidade de Atracação (Nº de Barcos)	Mc	≤ 30	F
	Pe	>30 ≤50	H
	Me	>50 ≤80	J
	Gr	>80 ≤120	L
	Ex	>120	M

Jardins Botânicos e/ou Zoológicos (Código 30.06)	Área (ha)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	> 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	F*	G**	I**	M**
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). **Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 30.08)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F*	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

Tabela 1: Valores para Remuneração da Emissão de Licenças e Autorizações (Real)

Intervalo	**LP1**	**LI2**	**LO3**	**LPI4**	**LIO5**	**LIAM6**	**LIALT7**	**LU8**	**LAC9**	**AUTAMB10**
A	**220,58**	**229,32**	**449,9**	**332,28**	**219,96**	**196,56**	**140,4**	**250,68**	**110,20**	**224,72**
B	**330,48**	**365,04**	**568,48**	**383,76**	**238,68**	**219,96**	**168,48**	**280,12**	**200,00**	**288,88**
C	**345,56**	**411,84**	**596,56**	**439,92**	**285,48**	**248,04**	**196,56**	**327,52**	**240,50**	**324,6**
D	**395,68**	**486,72**	**738,68**	**533,52**	**365,04**	**294,84**	**238,68**	**374,96**	**320,50**	**397,52**
E	**472,48**	**638,82**	**885,48**	**669,24**	**421,2**	**383,76**	**285,48**	**421,12**	**380,55**	**458,64**
F	**533,52**	**882,18**	**1.371,24**	**851,76**	**823,68**	**533,52**	**365,04**	**522,2**	**510,12**	**458,64**
G	**807,3**	**1.216,8**	**1.596,72**	**1.216,8**	**1.095,12**	**730,08**	**439,92**	**608,4**	**590,40**	**547,56**
H	**1.003,86**	**1.811,16**	**1.615,7**	**1.689,48**	**1.642,68**	**1090,44**	**486,72**	**847,08**	**670,50**	**641,16**
I	**1.399,32**	**2.616,12**	**2.007,72**	**2.410,2**	**2.190,24**	**1572,48**	**730,08**	**1.207,44**	**836,20**	**790,92**
J	**1.811,16**	**3.832,92**	**3.011,58**	**3.388,32**	**3.102,84**	**2.302,56**	**1.090,44**	**1.731,6**	**1.205,72**	**950,04**
L	**3.011,58**	**5.840,64**	**4.258,8**	**5.311,8**	**4.563**	**3.505,32**	**1.333,8**	**2.625,48**	**1.670,52**	**1.216,80**
M	**4.015,44**	**7.878,78**	**6.023,16**	**7.137**	**5.475,6**	**4.726,8**	**1.811,16**	**3.584,88**	**3.305,32**	**1.595,88**
N	**6.449,04**	**8.277,4**	**9.247,68**	**11.100,9**	**6.388,2**	**7.277,4**	**2.775,24**	**5.550,48**	**4.177,52**	**2.007,72**
O	**8.061,3**	**9.528,48**	**12.046,3**	**14.367,6**	-	**9.528,48**	**3.617,64**	**7.197,84**	**6.174,16**	**2.433,6**
P	**10.494,9**	**12.289,6**	**16.061,76**	**18.603**	-	**12.303,7**	**4.839,12**	**9.416,16**	**8.441**	**2.831,4**
Q	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**3.224,52**
R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**3.622,32**
S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**4.015,44**
T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**4.441,32**
U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**4.867,2**

1Licença Prévia / 2Licença de Instalação / 3Licença de Operação / 4Licença Prévia e de Instalação / 5Licença de Instalação e Operação / 6Licença de Instalação e Ampliação / 7Licença de Alteração / 8Licença Única / 9Licença por Adesão e Compromisso /10Autorização Ambiental.

Empreendimentos ou atividades requerendo a Licença de Operação sem possuírem Licença Prévia e Licença de Instalação, estarão sujeitos à cobrança pela soma total das três licenças.
Em caso de licença para regularização de empreendimentos não licenciados, o valor cobrado será a soma das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO).
Empreendimentos, que por sua natureza, não é obrigatória a Licença de Operação, a validade da Licença de Instalação deverá ser renovada enquanto o empreendimento estiver sendo negociado.
Nos casos de empreendimentos a serem instalados em áreas de loteamentos, áreas industriais ou distritos industriais previamente licenciados, caso não se verifique mudança do uso definido na licença original, o licenciamento para o novo empreendimento será iniciado à partir da Licença de Instalação (LI).
Sempre que solicitados estudos ambientais a remuneração de análise será calculada pela fórmula proposta para esse fim, todavia, o número de técnicos e horas técnicas de trabalho serão definidos como segue:

TIPO DE ESTUDO	Nº DE TÉCNICOS	HORAS TRABALHADAS
Análise de Risco	(01)	(14)
Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	(01)	(14)
Estudo de Viabiliadade Ambiental (EVA)	(01)	(14)
Gerenciamento de Risco	(01)	(14)
Plano de Controle Ambiental (PCA)	(01)	(14)
Plano de Controle e Monitramento Ambiental (PCMA)	(01)	(14)
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	(01)	(14)
Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	(01)	(14)
Perícia Ambiental	(01)	(14)
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	(01)	(14)
Estudo de Impacto sobre Vizinhança	(01)	(14)
Auditoria Ambiental	(01)	(14)
Plano de Desmatamento Racional (PDR)	(01)	(14)
Plano de Manejo Florestal (PMF)	(01)	(24)
Projeto de Exploração de Floresta Plantada (PEFP)	(01)	(14)
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	(01)	(24)
Plano de Contingência	(01)	(14)
Plano de Emergência	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	(01)	(14)
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/ RIMA)	A definir para cada caso	A definir para cada caso

Avaliação Ambiental Estratégica de Políticas, Programas e Planos Públicos (AAEPPPP)	A definir para cada caso	A definir para cada caso

f) As vistorias extras, necessárias para emissão das licenças ou causadas por descumprimento do requerente das exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, implicam em acréscimo de 10% (dez por cento) do valor original da licença;

Remuneração da Análise de Estudos Ambientais

Nos processos de licenciamento de empreendimentos ou atividades sujeitos a EIA/RIMA e outros estudos ambientais, o cálculo da remuneração dessa análise considerará os seguintes parâmetros:

a) Número de técnicos envolvidos; e

b) Horas técnicas totais de trabalho da equipe de análise (considerando consultas, deslocamentos para visitas técnicas e vistorias). O total mínimo de horas técnicas a considerar, para o EIA/RIMA, não poderá ser inferior a 96 (noventa e seis).

A remuneração será dada pela fórmula:

V = { [(NT * THT * FCHT)] * P2 }

Onde:

V= Valor em reais da remuneração dos serviços;
NT = Número total de técnicos utilizados na análise;
THT = Total de horas técnicas necessárias para análise do processo até sua conclusão;
FCHT = Fator custo unitário de hora técnica = 14,07 UFIR/hora;
P2 = Peso atribuído ao fator análise técnica = 1,50.

Observação: ***Todas as despesas e custos referentes à realização de audiências prévias e públicas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente do licenciamento.***

Anexo IV

Tabela 2. TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS (REAIS)

Natureza do Serviço	**Valor (R$)**
Consulta Prévia	**472,36**
Consulta Técnica	**572.36**
Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT)	**491,40**
Revalidação de Plantas	**98,28**
Segunda via de Licença expedida	**98,28**
Cadastro Técnico Municipal – CTM	**200,20**
Declaração de Isenção	**200,00**
Solicitação de Geração de Créditos de Reposição Florestal para detentores de Autorização para Uso Alternativo do Solo por Supressão Vegetal e/ou Consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal	**572,36**
Solicitação de Geração de Créditos de Reposição Florestal por Associações de ou Cooperativas de Fomento ao plantio florestal ou por Empresa Administradora de Fomento	**572,36**
Mudança de Titularidade	**327,60**

Tabela 3. Número de técnicos e horas trabalhadas para cálculo da remuneração de análise de EIA/RIMA.

CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**Nº. Técnico**	**Horas Trabalhadas**
01.00	**AGROPECUÁRIA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
02.00	**AQUICULTURA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
03.00	**COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
04.00	**ATIVIDADES FLORESTAIS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
05.00	**ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS NÃO METÁLICOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
06.00	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
07.00	**CONSTRUÇÃO CIVIL**		
PPD	MÉDIO	**08**	**40**
PPD	ALTO	**06**	**36**
08.00	**EXTRAÇÃO DE MINERAIS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
09.00	**GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**30**
PPD	ALTO	**07**	**35**
10.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	*	*
11.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
12.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**05**	**30**
13.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*

14.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**06**	**36**
15.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**06**	**36**
16.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
17.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
18.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
19.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	*	*
20.00	**INDÚSTRIA MECÂNICA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
21.00	**INDÚSTRIA METALÚRGICA**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**08**	**40**
22.00	**INDÚSTRIA QUÍMICA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	**08**	**40**
23.00	**INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
24.00	**INDÚSTRIAS DIVERSAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
25.00	**INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	*	*
26.00	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	**08**	**40**
27.00	**SANEAMENTO AMBIENTAL**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
28.00	**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
29.00	**OBRAS HÍDRICAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
30.00	**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
31.00	**EMPREENDIMENTOS DE FAUNA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:923B4631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 12.05.001/2022 De 12 de maio de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Kamilla Rodrigues Bastos Silva	Assessor Técnico em Saúde	051.074.613-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 12 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C16D0EFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – Aviso de RESULTADO FINAL de Chamada Pública – OBJETO: Divulgar o resultado da chamada pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Massapê-CE. **CONTRATADOS E VALORES:**

Contratados	**Vr. em R$**
Grupo 1 (Fornecedores locais – grupo informal)	**222.880,50**
Antônia Ozana Silva Dias	18.364,00
Antoniele da Silva Barros	21.600,00
Aparecida Rodrigues Rocha Domingos	20.239,00
Cleide Carvalho Silva	23.268,00
Francisco Adail Rodrigues Rocha	21.040,00
Francisco Ismael Silva	18.060,00
José Edmilson Gadelha	18.344,90
José Ivan Franca	19.305,00
Maria do Socorro Souza Pereira	23.602,00
Raimundo Ferreira Silva	17.937,30
Rosimary Lopes Franca	21.120,30
Grupo 2 (Fornecedores locais – fornecedores individuais)	**70.727,70**
Gilvagner Souza Batista	8.515,00
João Paulo Domingos da Silva	21.967,70
José Arnóbio Coelho	25.085,00
Raimunda Braz Rocha	15.160,00

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, rua Major José Paulino, nº 191, Centro, tel.: (88) 3643-1066, email: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 16/05/2022

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:660BC7F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE003/2022.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE003/2022.01

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE003/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo split, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, e instalação desses equipamentos nas escolas municipais. Conforme o termo de compromisso de emenda Nº 202102674-5 em anexo, para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas Ceará.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1401.12.365.0002.2084 – elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – subelemento de despesa nº 4.4.90.52.34.*

CONTRATADOS(AS)	**VALOR GLOBAL**
AGIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	***R$ 567.256,00 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)***

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas/CE, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:6399458D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE003/2022.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE003/2022.02

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE003/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo split, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, e instalação desses equipamentos nas escolas municipais. Conforme o termo de compromisso de emenda Nº 202102674-5 em anexo, para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas Ceará.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1401.12.365.0002.2084 – elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – subelemento de despesa nº 3.3.90.39.17.*

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO 02852524376	*R$ 40.420,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas/CE, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:67060B42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2022.03.09.02/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.03.09.02/2022 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.02/2022 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES) PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, , E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 10.024, DE 21/09/2019, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2018 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA : POSITIVA CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA.
ENDEREÇO : RUA PROJETADA 102 ALTO DOS BASTOS N° 1118”A’, BAIRRO SÃO JOSE WALFRIDO MONTEIRO, ÍCO/CE, CEP: 63430-000.
CNPJ Nº : 14.970.014/0001-42.

LOTE 01 E ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS - ARROZ BRANCO, FEIJÃO OU BAIÃO DE DOIS, MACARRÃO, FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA, SALADA DE VERDURA COZIDA COM MAIONESE OU PURÊ DE BATATA, MACAXEIRA, FRANGO ASSADO OU GALINHA COZIDA, CARNE CARNEIRO AO MOLHO OU BIFE DE CARNE BOVINA ACEBOLADO, ACOMPANHADO DE SUCO NATURAL DE FRUTAS OU REFRIGERANTE. (PSF ZONA RURAL- IGARÓI, PALESTINA, GUASSUSSÊ E SANTARÉM).	UND	12.000	R$ 10,00	R$ 120.000,00
2	FORNECIMENTO DE LANCHES - CACHORRO QUENTE (PÃO, SALSICHA E CARNE), HAMBURGUER (PÃO, QUENTE, CARNE, QUEIJO E TOMATE), SUCO DE FRUTA EM CAIXA COM 200ML SABORES VARIADOS OU REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML. (PSF ZONA RURAL- IGARÓI, PALESTINA, GUASSUSSÊ E SANTARÉM).	UND	6.000	R$ 4,13	R$ 24.780,00
VALOR TOTAL: R$ 144.780,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).					

Opções de almoço:

1	OPÇAO 1: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA, ACOMPNHADO DE 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES (TIPO: FRANGO, BOI, PORCO, CARNEIRO), SUCO DE FRUTA EM CAIXA COM 200ML SABORES VARIADOS E OU REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML	OPÇAO 2: BAIÃO, FAROFA, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES (TIPO: FRANGO, BOI, PORCO, CARNEIRO), SUCO DE FRUTA EM CAIXA COM 200ML SABORES VARIADOS E OU REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML

Opções de lanches

1	OPÇAO 1: CACHORRO QUENTE (PÃO, SALSICHA E CARNE), SUCO DE FRUTA EM CAIXA COM 200ML SABORES VARIADOS	OPÇAO 2: HAMBURGUER (PÃO, QUENTE, CARNE, QUEIJO E TOMATE), REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM PELOS LICITANTES: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

Orós-Ce**,** 05 DE MAIO DE 2022**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DDE9103A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP006/2021-12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP006/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201 04 122 0002 2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP006/2021-SRP-12-FINANÇAS	7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI	28.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ– SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FF9D52FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento do aditivo Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP006/2021-SRP:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do item citado pertinente ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 23.214,92 (vinte e três mil, duzentos e catorze reais e noventa e dois centavos), que recomposto para a quantia de R$ 29.018,65 (vinte e nove mil dezoito reais e sessenta e cinco centavos), com o acréscimo financeiro de R$ 5.803,73 (cinco mil oitocentos e três reais e setenta e três centavos), conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ESTIMADO A SER CONSUMIDO = A (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS)	PERCENTUAL A SER ADITIVADO	VALOR ADITIVADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.	SEC. R$ 23.214,92 FUNDEB R$ 587.209,98	SEC. 25% FUNDEB 0%	SEC. R$ 5.803,73 FUNDEB ----------

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATANTE: *Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra* – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.
ASSINA PELA CONTRATADA: *Francisco Evandro de Souza Júnior* – Representante Legal.

Senador Pompeu/CE, 25 de Abril de 2022.

Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6F02C7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PP001/2022-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP001/2022-01**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP001/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
08	02	12.122.0002.2.065	33.90.39.00	33.90.39.99	1500100100	SECD

CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ-ME

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses á partir da data da assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 02 de Maio de 2022.
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:538795F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PP001/2022-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP001/2022-02**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP001/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
08	02	12.122.0002.2.065	33.90.39.00	33.90.39.99	1500100100	SECD

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 5.509,62 (cinco mil e quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses á partir da data da assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FBBFE426

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP008/2021-SRP-08

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de INFRAESTRUTURA, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP008/2021-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de INFRAESTRUTURA.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferragens e ferramentas diversas, elétrico, hidráulico, pintura e madeira, para atender as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu/CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0002 2.045
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 1500.

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP008/2021 – 08- SEINFRA	SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS LTDA	R$ 145.800,50

VALOR GLOBAL: R$ 145.800,50 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rilami Ferreira da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr (a). Antônio Giovani Alves da Silva - Secretário de INFRAESTRUTURA;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8D81F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PP006/2021-SRP-11

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP006/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0002 2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP006/2021-SRP-11-INFRA	7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI	672.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ– SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de janeiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6BFEF499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº **SS-PE007/2021-SRP-18**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE007/2021-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DE SEGURANÇA E DESINFCÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NO CONTROLE E DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Contrato", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR CONTRATO	PERCENTUAL	VALOR ADITIVADO
38.1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	NEVOA	9,70	19,59%	R$ 11,60
43.1	MICROPORE 50MM X 10M	UNIDADE	ADPELE	4,26	50,94%	R$ 6,43
52.1	ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICTOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	CAIXA	SSWITHE	59,33	74,57%	R$ 103,57
52.3	ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G	FRASCO	DFL	7,42	49,73%	R$ 11,11
65.1	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	UNIDADE	PREMIUM	66,00	88,05%	R$ 124,11
116.1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	UNIDADE	KOLPLAST	1,09	11,93%	R$ 1,22
116.2	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UNIDADE	KOLPLAST	0,99	23,23%	R$ 1,22
116.3	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	UNIDADE	KOLPLAST	0,94	17,02%	R$ 1,10
171.1	CLORETO DE POTÁSSIO AMPOLA DE 10ML	UNID	ISOFARMA	0,44	54,55%	R$ 0,68

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE;

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 06 de Abril de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2022.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Sra. MARIA FERNANDETE GOMES;

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO;

SENADOR POMPEU/CE, 09 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B5212E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PP001/2022-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP001/2022-03**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP001/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
09	01	10.301.0009.2.097	33.90.39.00	33.90.39.99	1600000000	SAÚDE

CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ-ME

VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses á partir da data da assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 02 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:736CDFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PP001/2022-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP001/2022-04**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP001/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
09	01	10.301.0009.2.097	33.90.39.00	33.90.39.99	160000000	SAÚDE

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 1.329,93 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses á partir da data da assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 02 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3A7AB49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ST-PP001/2022-SRP-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº ST-PP001/2022-SRP-01-STDAS**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº ST-PP001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisições de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
05	02	08.244.0038.2.029	33.90.32.00	33.90.32.99	1661/1500	STDAS

CONTRATADA: FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS 50392565315

VALOR GLOBAL: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 09 de Maio de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D990AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO GM-PP001/2022-05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP001/2022-05**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP001/2022.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
05	02	08.244.0033.2.027	33.90.39.00	33.90.39.99	1660/1661/1500	STDAS

CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ-ME

VALOR GLOBAL: R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses á partir da data da assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 02 de Maio de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B1E8B05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO GM-PP001/2022-06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP001/2022-06**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP001/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
05	02	08.244.0033.2.027	33.90.39.00	33.90.39.99	1660/1661/1500	STDAS

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 759,96 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses á partir da data da assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 02 de Maio de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9088E932